



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2026

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.034/2026 – NA FORMA DE SRP

EDITAL COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COM RESERVA DE COTA ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE ARAXÁ - MG**, com sede na Rua Presidente Olegário Maciel, nº 306, 2º Piso, CEP: 38.183-186, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Saúde por meio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2026** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.034/2026** na forma de Registro de Preços, critério de julgamento do tipo Menor Preço por Item, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS E PARA O ABRIGO DE ANIMAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG.**, conforme previsto no objeto (item 1.1) e termo de referência constante do **Anexo I** deste Edital. O pregão será realizado pelo(a) Pregoeiro(a) **Edécio Araújo Martins Keles** e componentes da Equipe de Apoio designados através do Decreto Municipal nº 3.441 de 06 de abril de 2026 e será regido pela Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal 1.769 de 17 de julho de 2023 (Regulamenta o Registro de Preços na Lei nº 14.133/2021), e demais normas pertinentes, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus respectivos anexos.

• INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 22/05/2026 a partir das 17h00min (dezessete horas).

• LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 10/06/2026 às 13:00min (treze horas).

• ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 10/06/2026 às 13:05min (treze horas e cinco minutos).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário oficial de Brasília - DF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo III – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);

Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo V – Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo VI – Modelo de Declaração que não Emprega Menor;

Anexo VII – Modelo de Declaração que não Possui em seu Quadro Societário Servidor Público da Ativa;

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Regularidade Contratação de Aprendizizes;

Anexo IX - Modelo de Declaração de Regularidade Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social;

Anexo X - Modelo da Ata de Registro de Preços;

Anexo XI - Minuta do Contrato.

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa do ramo de atividade pertinente para aquisição futura na forma **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS E PARA O ABRIGO DE ANIMAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG.**, e especificações constantes do **Anexo I** (Termo de Referência), neste edital e seus anexos.

1.2. Em tempo, ratificamos a necessidade de realizar aquisições de forma a atender ao preconizado na legislação em acordo com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e pela Lei complementar Nº 123/2006. A Secretaria Municipal de Saúde indica que para esse objeto seja concedido tratamento diferenciado conforme preconiza a legislação, em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei no 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual-MEI, nos limites previstos da Lei Complementar Nº 123, de 2006.

1.3. Dessa forma, se fez necessário dividir os itens em 03 (três) agrupamentos de acordo com preconizado pela Lei Complementar Nº 123/2006 de forma a ordenar a participação das empresas concorrentes que irão disputar o certame nessas categorias de acordo com o enquadramento das empresas:

a) COTA PRINCIPAL: Para ampla concorrência das empresas;

b) COTA RESERVADA: Para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte (MEI - ME - EPP), nos limites previstos da Lei Complementar no 123, de 2006;

c) COTA EXCLUSIVA: Para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte (MEI - ME - EPP), nos limites previstos da Lei Complementar no 123, de 2006. Nesse caso para os itens cujo valor estimado não ultrapassar os 80.000,00 (oitenta mil reais).

1.4. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverão se dar pelo menor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

preço. Em tempo, vale ressaltar que será dada a prioridade de aquisição aos produtos pelo menor preço adjudicado, priorizando o princípio da economicidade para Administração Municipal.

1.5. Para a COTA RESERVADA E COTA EXCLUSIVA, somente as empresas enquadradas como (MEI - ME - EPP), poderão apresentar proposta.

1.6. O valor estimado, o descritivo do objeto e demais informações, encontram-se no Termo de Referência - Anexo I.

2 - DA SECRETARIA REQUISITANTE/SOLICITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Saúde.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Os itens desta contratação com valores de referência até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e de acordo com o artigo 4º da Lei 14.133/2021 e art. 47 e 48, I da LC 123/06, terão(terá) destinação exclusiva para MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

3.2. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que estiverem previa e devidamente credenciadas, perante o Sistema Eletrônico através do site <https://licitanet.com.br/>

3.3. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para as Sociedades Cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 14.133/2021.

3.3.1. As disposições a que se referem os artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 não são aplicadas:

a) no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.3.2. A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

3.3. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário impedimento da proponente, no referido certame.

3.4. Não cabe as (aos) licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as(os)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

licitantes deverão ler atentamente este Edital e seus Anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo I.

3.5. Como requisito para participação neste Pregão Eletrônico o(a) licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, de agora em diante denominado apenas Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição técnica constante do Termo de Referência – Anexo I.

3.5.1. O(A) licitante deverá encaminhar por meio do Sistema, junto com os documentos de habilitação, a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo II deste Edital.

3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal nº 14.133/2021.

3.6.1. Poderão participar da presente licitação qualquer empresa estabelecida no Brasil, do ramo de atividade pertinente que esteja credenciada para fornecimento equivalente ao objeto do presente Edital e estejam em condições de atender todas as exigências do presente Edital de Pregão Eletrônico e que estejam prévia e devidamente credenciadas, através do site www.licitanet.com.br.

3.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

3.8. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do(a) licitante, não sendo o Município de Araxá/MG, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O(A) licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema, ou pela sua eventual desconexão.

3.9. Os(As) licitantes interessados(as) deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

3.10. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.licitanet.com.br.

3.11. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do(a) licitante, ou de seu(ua) representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

3.12. O uso da senha de acesso pelo(a) licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(ua) representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou ao Município de Araxá/MG, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

3.13. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

Sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.14. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o(a) licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

3.15. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário impedimento da proponente, no referido certame.

3.16. Não cabe as(aos) licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens/lotos ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as(os) licitantes deverão ler atentamente este Edital e seus Anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo I.

3.17. Como requisito para participação neste Pregão Eletrônico o(a) licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, de agora em diante denominado apenas Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição técnica constante do Termo de Referência - Anexo I.

3.18. O(A) licitante deverá encaminhar por meio do Sistema, junto com os documentos de habilitação, a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo II** deste Edital.

3.19. Não poderão participar deste Pregão Eletrônico:

3.19.1. Empresas com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, em dissolução ou em liquidação, estrangeiras que não funcionem no país, salvo as amparadas por Certidão emitida pela instância judicial competente que indique expressamente sua aptidão econômica e financeira para participar do procedimento licitatório nos termos da lei de regência (Ac. 8.271/2011-2ª Câmara. TCU. DOU nº 191, terça-feira, 4 de outubro de 2011. Pag. 157).

3.19.2. Empresas que estejam reunidas em consórcio e não sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja a sua forma de constituição, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.19.2.1. **JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; Considerando que o objeto licitado não possuem nenhuma complexidade ou são de grandes dimensões; Considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital; Considerando as características do mercado, as empresas podem sozinhas participar da licitação e posteriormente fornecer o objeto licitado; Considerando que a admissão do consórcio na licitação poderá ocasionar dificuldades de gestão do contrato; Considerado que ao contrário, permitir o consorciamento traria potencial risco de restrição à competição. Ademais, os Acórdãos nº 1.305/2013 - TCU - Plenário, nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

1.636/2007 - TCU - Plenário e nº 566/2006 - TCU - Plenário, são no sentido de que a permissão de empresas participarem da licitação pública reunidas em consórcio recai na discricionariedade da Administração. Enfim, não será admitida a participação de consórcios.

3.19.3. Empresa cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Araxá, membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, bem como Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio. Aplica-se também o previsto neste item a pessoa física participante do processo.

3.19.4. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.19.5. Empresas com o direito suspenso de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Araxá;

3.20. A observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade do licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades previstas neste edital.

3.21. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do(a) licitante.

3.22. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

3.23. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

3.24. Os(As) licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

3.25. A(O) **CONTRATADA(O)** deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 – DO CREDENCIAMENTO:

4.1. Para participar deste Pregão Eletrônico, o(a) licitante deverá estar credenciado no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal do(a) licitante ou de seu(ua) representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O(A) licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Sociedade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

Cooperativa.

4.4.1. O(A) licitante deverá encaminhar por meio do Sistema, junto com os documentos de habilitação, a Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), podendo ser utilizado o modelo do Anexo III deste Edital

4.5. O(A) licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu(ua) representante, excluída a responsabilidade do provedor do Sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os(As) licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (www.licitanet.com.br), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição detalhado do objeto ofertado, incluindo quantidade, preço unitário (conforme solicita o sistema), até a data e o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação. A proposta a ser encaminhada por meio do Sistema poderá obedecer ao modelo do Anexo IV deste Edital.

5.2. As propostas registradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação do licitante na proposta registrada, esta será desclassificada pelo(a) Pregoeiro(a).

5.3. Qualquer elemento que possa identificar o(a) licitante, importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.4. O(A) licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

5.5. O(A) licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, prevalecerão às últimas.

5.6. Na Proposta de Preços registrada/inserida no Sistema deverão estar incluídos além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com entrega, equipamentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

5.7. Até a abertura da sessão pública, os(as) licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no Sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

5.8. Nesta etapa do certame, não haverá ordem de classificação das propostas apresentadas, o que ocorrerá somente após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do(a) licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.10. Os documentos complementares à proposta e a habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, deverão ser encaminhados pelo(a) licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, dentro do prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no Sistema, para envio da proposta, adequada ao último lance ofertado após a realização da negociação, nos termos do item 7.18 deste Edital.

5.11. O(A) licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

5.12. O(A) licitante declarará em campo próprio do Sistema que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.13. A falsidade da declaração de que trata o item 5.12 acima, sujeitará o(a) licitante às sanções previstas neste edital e na Lei nº 14.133/2021.

5.13.1. Para a cota reservada de 10% (dez por cento), somente poderão proceder ao registro da proposta e participar da disputa, as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o artigo 48, inciso III da LC nº 123/2006, que estabelece a reserva de cotas para as MICROEMPRESAS e EPP's.

5.13.2. Os documentos de habilitação e proposta de preços inseridos no sistema na forma digital, preferencialmente em formato PDF ou outro equivalente, deverão estar legíveis e válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas, sob pena de inabilitação ou desclassificação.

5.13.3. Só serão aceitos documentos legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do Pregoeiro e Equipe de Apoio ou Por Comissão Permanente de Licitações quando se tratar de outra modalidade.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E SEU PREENCIMENTO:

6.1. É obrigatória a apresentação da proposta que deverá ser enviada mediante o preenchimento, no Sistema Eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário, total e global do item;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

Termo de Referência;

6.1.3. Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no item 6.1 deste Edital e no artigo 59, incisos I e II, da Lei 14.133/2021.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a(o) **CONTRATADA(O)**.

6.3. Local de Entrega:

A entrega dos medicamentos está autorizada somente nos locais abaixo designado:

Almoxarifado da Secretaria de Saúde - Avenida João Paulo II, nº 1.790 - Bairro Fertiza. CEP: 38.182-244. Araxá/MG. Segunda à sexta-feira, de 07:00 às 15:00.

6.4. Nos valores propostos estarão incluídos além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com entrega, equipamentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do(a) licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.7. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

6.8. Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

6.9. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas um preço para cada item desta licitação.

6.9.1. A apresentação da proposta e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

6.10. DA PROPOSTA ESCRITA:

6.10.1. A proposta deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, em papel timbrado da empresa, contendo razão social, endereço atualizado, CNPJ, telefone/e-mail, datada, sem rasuras, acréscimos e entrelinhas, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão do seu enunciado (podendo ser usado o modelo previsto no **Anexo IV**. Sua(s) folha(s) deve(m) ser assinada(s) ou rubricada(s) **pelo representante legal da empresa ou proponente** e **deverá obrigatoriamente** conter:

6.10.2. Indicação do preço global da proposta, expresso em numeral e por extenso, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

corresponderá ao somatório total da planilha.

6.10.3. Apresentação de planilha com descrição dos material(is) a serem locados, preenchidos as colunas de unidade, quantidade, preço unitários e preço total, conforme modelo constante do **Anexo IV**.

6.10.4. Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de apresentação da mesma.

6.10.5. Declaração expressa da licitante constando que estão incluídas no preço global da proposta todas as despesas relativas ao objeto licitado, além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com entrega, equipamentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

6.11. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país.

6.12. Cabe à licitante fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os documentos apresentados, dos detalhes, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pela Prefeitura para fornecimento do objeto licitado.

6.13. Com o recebimento da proposta, a Administração entenderá que todos os documentos, prazos, especificações foram detalhadamente analisados pela licitante e que todas as informações foram consideradas para o fornecimento dos leites especiais, suplementos alimentares, e ou dietas enterais.

6.14. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

6.15. A planilha quantitativa orçamentária elaborada pela administração deverá ser observada com critério pela licitante, devendo ser mantido os campos referentes ao número do item, quantidade, descrição dos material(is), valor unitário e valor total.

6.16. O preço proposto será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe assistindo direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos sob alegações de erro, lapso, omissão ou outro qualquer pretexto, que por ventura venha majorar o valor total da proposta.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. No horário estabelecido neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no Sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do Edital.

7.1.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "6.1.2. Descrição Detalhada do Objeto" do Sistema, confrontando suas características com as exigências deste Edital e seus Anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente),



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do Sistema, e então desclassificará.

7.2.1. O(A) licitante/proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o(a) mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

7.3. Os(as) licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo(a) Pregoeiro(a).

7.4. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.licitanet.com.br/, conforme Edital.

7.4.1. Os(as) licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.4.2. O(a) licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.4.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme valores definidos no Termo de Referência.

7.4.4. O intervalo entre os lances enviados pelo(a) mesmo(a) licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo Sistema os respectivos lances.

7.5. Será adotado para o envio de lances neste Pregão Eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os(as) licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.5.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.5.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.5.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

7.5.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo Sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado(a) pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.5.5. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com 04 (quatro) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no Chat Mensagem para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso o(a) licitante permaneça inerte.

7.6. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6.1. Durante o transcurso da sessão pública, os(as) licitantes serão informados(as), em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos(as) demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.7. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o(a) licitante/proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do Sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo(a) proponente.

7.8. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o Sistema Eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.

7.9. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva deste Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos(as) licitantes para a recepção dos lances.

7.10. O(A) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.11. Quando a desconexão do Sistema Eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no Sítio Eletrônico utilizado para divulgação no site www.licitanet.com.br.

7.12. Incumbirá ao(a) licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública deste Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

7.13. A desistência em apresentar lance implicará exclusão do(a) licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele(a) apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

7.14. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

7.15. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.16. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.17. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate de acordo com o art. 60 da Lei 14.133/2021, nesta ordem:

- a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c)** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.18. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a)** produzidos no País;
- b)** produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c)** produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 60, § 1º, inciso II e III da Lei nº 14.133/2021).
- d)** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.19. As regras previstas no art. 60 da Lei 14.133/2021 não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.20. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, art. 61 da Lei 14.133/2021.

7.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.20.2. A negociação será conduzida por agente de contratação ou comissão de contratação, na forma de regulamento, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.21. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo Sistema Eletrônico dentre as propostas empatadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

7.22. Da cota reservada de até 10% (dez por cento) para ME e EPP;

7.22.1. Conforme instituído no Art. 48, incisos II da Lei 123/06, fica reservada uma cota no percentual de aproximadamente 10% (dez por cento) do valor total do objeto, assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.22.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente (ANEXO IV), conforme situações previstas no artigo 48, inciso II da Lei nº 123/06, ressalvado o seguinte:

7.22.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

7.22.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ser pela cota de menor preço, (ou vice e versa).

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo Sistema, contraproposta ao(a) licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao(a) licitante melhor classificado(a) que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares à proposta e a habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. O(A) pregoeiro(a) poderá definir percentual ou valor de redução mínima entre os lances.

8 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos e no item 8.24 deste Edital, e verificará a habilitação do(a) licitante, observado o disposto no item **10 - DA CONDIÇÃO PRÉVIA PARA HABILITAÇÃO** e **11 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**, deste edital.

9 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. O critério de julgamento será o **de MENOR PREÇO POR ITEM**, representado pelo **MENOR VALOR TOTAL OFERTADO**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.1.1 - Para análise dos documentos e das propostas comerciais, o Pregoeiro e Equipe de apoio poderá solicitar à Secretaria Municipal de Saúde manifestação por meio de parecer conclusivo, ou por meio de manifestação verbal emitida por seus membros que estiverem presentes na sessão, hipótese em que a manifestação será consignada em ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

9.2 - Considera-se preço global da proposta a soma dos valores relativos ao custo total apresentado na planilha.

9.3 - Adota o critério de julgamento de Menor Preço Por Item.

9.4. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

9.4.1. Serão desclassificadas as propostas de acordo com o art. 59 da Lei 14.133/2021 que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.4.2. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4.3. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9.4.4. Não havendo a comprovação da exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

9.4.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.4.7. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o(a) licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do(a) licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

9.4.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características dos serviços prestados, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo Sistema Eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

9.4.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.4.10. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.4.11. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do Sistema Eletrônico, contraproposta ao(a) licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.4.12. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o(a) licitante para que seja obtido preço melhor.

9.4.12.1. A negociação será realizada por meio do Sistema, podendo ser acompanhada pelos(as) demais licitantes.

9.4.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do(a) licitante, observado o disposto neste Edital.

10 - DA CONDIÇÃO PRÉVIA PARA HABILITAÇÃO:

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do(a) licitante detentor(a) da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/ceis), e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

10.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu(ua) sócio(a) majoritário(a), por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o(a) licitante inabilitado(a), por falta de condição de participação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

10.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o(a) licitante será convocado(a) para encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5.1. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a) ou da entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do(a) licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivos, observando-se que:

10.7.1. se o(a) licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

10.7.2. se o(a) licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

10.7.3. se o(a) licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.

10.8. Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

10.9. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o(a) licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

10.10. Os documentos acima referidos deverão estar com prazo de validade em vigor, na data da licitação. Os documentos (CERTIDÕES) que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, serão adotados a vigência de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não possui prazo de validade.

10.11. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

10.12. O(A) Pregoeiro(a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos(as) licitantes.

10.13. Os documentos necessários à participação neste Pregão poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a).

10.13.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao(a) Pregoeiro(a), no Setor de Licitação, situado na Avenida Rosália Isaura de Araújo, nº 275, Bloco 03, Centro Administrativo, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, CEP: 38.180-802, Araxá-MG.

10.14. Os(As) licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

11 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

11.1. A licitante melhor classificada após a fase de julgamento das propostas deverá encaminhar, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (<https://licitanet.com.br/>), os seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública:

11.1.1 – PARA COMPROVAR HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando as atividades assim o exigir;
- e)** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- f)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- g)** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

OBSERVAÇÃO: Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

11.1.2 – PARA COMPROVAR REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver relativo à sede ou domicílio do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Município;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Estado;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), (art. 68, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5452, de 01 de maio de 1943. **(CNDT expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>), de acordo com a Lei 12440/11 de 7 de julho de 2011).**
- h) Declaração de Regularidade na Contratação de Aprendizizes, por meio do link: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz>.**
- i) Declaração de Regularidade na Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social, por meio do link: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab>.**

11.1.2.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o(a) licitante qualificado(a) como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado(a) vencedor(a), uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital.

11.1.2.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.1.2.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado(a) como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o(a) mesmo(a) será convocado(a) para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do(a) vencedor(a), comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo(a) licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.1.2.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem 9.1.2. acarretará a inabilitação do(a) licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos(as) licitantes remanescentes, na ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

11.1.2.5. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.1.2.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.1.2.7. Será inabilitado o(a) licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.1.2.8. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.1.2.9. O(A) licitante provisoriamente vencedor(a) em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado(a) a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.1.2.10. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do(a) licitante nos remanescentes.

11.1.2.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o(a) licitante será declarado(a) vencedor(a).

11.1.2.12. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o(a) licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

11.1.2.13. O(A) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos(as) licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

11.1.2.14. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 9.1.2.13., a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.1.3 – PARA COMPROVAR QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.1.3.1. Demonstrar a habilitação econômico-financeira do licitante dos 2 (dois) últimos exercícios sociais para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

11.1.3.2. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações contábeis dos 2(dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos, limitar-se-á ao último exercício.

11.1.3.3. Deverá ser comprovada a boa situação econômico-financeira dos licitantes, que será demonstrada com base nos seguintes parâmetros, sendo inabilitados os que apresentarem resultado menor que um vírgula vinte ($< 1,00$), em quaisquer dos índices abaixo:

a) Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), maiores ou iguais a um vírgula vinte ($\geq 1,00$), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.1.3.4. As licitantes deverão apresentar **Memorial de Cálculo** demonstrando sua boa situação financeira, conforme formula acima previsto, devidamente assinado pelo Contador responsável, com o número de seu C.R.C. e pelo representante legal da empresa.

11.1.3.5. **JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO PARA OS ÍNDICES EXIGIDOS NO SUBITEM 11.1.3.3.:** Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período. O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo. Para os três índices colacionados (ILG, ISG e ILC), o resultado $\geq 1,00$ (maior ou igual a um) é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,00; 1,30; 1,50; etc), melhor será a condição da empresa. **ÍNDICES CONTÁBEIS - Situação - ILG, ISG e ILC** $<$ (menor) que 1,00 a empresa é Deficitária; 1,00 a 1,35 a empresa é Equilibrada; (maior) que 1,35 a empresa é Satisfatória. A Administração tem que contratar com empresas que tenham uma boa saúde financeira. A principal forma de se



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

aquilatar isso é através da análise dos balanços contábeis, com vistas a identificar a capacidade da empresa de arcar com o compromisso assumido de forma relativamente independente da Administração Pública. A lei tem o norte muito claro de afastar as empresas que se mostram totalmente dependentes da Administração para honrar os compromissos. Assim, a análise do Balanço Comercial deve demonstrar que a empresa tem disponibilidade de caixa para honrar tais compromissos, ou no mínimo condições de alcançar essa condição em curto prazo. No caso do objeto licitado compreendendo fornecimento de material e mão de obra, em que a demanda por recursos é grande devido a aquisição dos materiais e pagamento de salários e encargos, a questão não é a empresa deter patrimônio suficiente para fazer frente à magnitude das obrigações assumidas, mas sim a capacidade de transformar esse patrimônio em numerário. Em uma palavra: liquidez. Diante de todo o exposto, conclui-se que os índices adotados neste edital retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores: ILG: maior ou igual a 1,00; e ISG: maior ou igual a 1,00. Portanto, tendo em vista o objeto licitado, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato. Os índices acima não ferem ao disposto no art. 69, da Lei 14.133/2021 e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes. O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, da Lei 14.133/2021, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis. Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município de Araxá deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um “mínimo” de segurança na contratação.

11.1.3.6 - As licitantes que apresentarem resultados menores que 1,00(um) em quaisquer dos índices previsto no 9.1.4.3 acima, poderão demonstrar que possuem a qualificação econômica esperada, de forma substitutiva, para tanto bastando comprovar que são possuidores de capital social ou patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação. A comprovação deverá ser feita relativamente a data da apresentação da documentação, mediante simples apresentação do contrato social ou balanço patrimonial, admitida a atualização por meio de índices oficiais ao tempo da data da entrega dos envelopes.

11.1.3.7. Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

11.1.3.7.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- a) Publicados em Diário Oficial; ou
- b) Publicados em jornal de grande circulação; ou
- c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

11.1.3.7.2. Sociedades Limitadas (Ltda.):

- a) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Aberturas e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- b) Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

11.1.3.7.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 - Estatuto da ME e das EPP - Simples Nacional:

- a) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Aberturas e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- b) Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

11.1.3.7.4. Sociedade criada no exercício em curso:

- a) Fotocópia do balanço de abertura devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

11.1.3.7.5. As Sociedades que adotam a ECD (Escrituração Contábil Digital) consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da Instrução Normativa da RFB nº 787, de 19/11/2007, disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, e ainda conforme Decreto nº 8.683/2016, deverão apresentar:

- a) Cópia do Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED;
- b) Cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED;
- c) Cópias do Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.

OBSERVAÇÃO: Quanto a autenticação dos livros contábeis das sociedades que adotam a ECD (Escrituração Contábil Digital), será observado o art. 78-A, §§ 1º e 2º do Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016, que tem a seguinte redação:

“Art. 78-A. A autenticação de livros contábeis das empresas poderá ser feita por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped de que trata o Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, mediante a apresentação de escrituração contábil digital.

§ 1º A autenticação dos livros contábeis digitais será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo Sped.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

§ 2º A autenticação prevista neste artigo dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos termos do art. 39-A da referida Lei.”

11.1.3.8 - Os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

11.1.3.9 - A falta de apresentação da Memória de Cálculo (item 9.1.4.3), não inabilitará o licitante, porém deverá apresentar o balanço conforme exigido acima para que seja efetuado os cálculos na forma prevista no item 9.1.4.4., sob pena de inabilitação.

11.1.4. Para o atendimento do disposto no **caput** deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

11.1.5. É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

11.1.6. É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

11.1.7. Os documentos supra referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.1.8. A documentação referida supra mencionada poderá ser:

- a) apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;
- b) substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;
- c) dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

OBSERVAÇÃO: Será inabilitado o(a) licitante que apresentar a certidão referida na alínea “a” do subitem 11.1.3.1., constando apenas negativa para feitos/processo cível.

11.1.9. As empresas interessadas em participar do presente certame deverão encaminhar, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (<https://licitanet.com.br/>), os seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública.

11.1.10. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de habilitação de proposta e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação à todos os licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

11.1.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

b) na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.1.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo de 02 (duas) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

11.1.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.1.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já houver sido encerrada não caberá à exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

12 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentar Licença de Funcionamento (LF) estadual e/ou municipal, emitida pela Agência de Vigilância Sanitária Local ou protocolo de solicitação do LF autenticado, acompanhado da licença sanitária se estiver vencida, explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa.

Caso o produto cotado seja dispensado da Licença de Funcionamento, deverá ser apresentada cópia autenticada do ato que isenta o produto de tal documento.

b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) da licitante emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA ou cópia autenticada e legível da publicação no D.O.U. ou protocolo de solicitação da AFE autenticado, acompanhado da respectiva AFE se estiver vencida, explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa.

Caso o produto cotado seja dispensado Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), deverá ser apresentada cópia autenticada do ato que isenta o produto de tal documento.

c) Certificado de Registro dos Produtos, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, expedido via Internet, em original, ou cópia autenticada da publicação no D.O.U., legível e assinada, em validade ou pedido de revalidação, datado do semestre anterior ao do vencimento, caso o prazo esteja vencido, acompanhado do respectivo Registro a ser revalidado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

Caso o produto cotado seja dispensado do Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, deverá ser apresentada cópia autenticada do ato que isenta o produto de registro.

13 – DAS DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública ou suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Araxá, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V deste Edital, na forma do art.63,I da Lei nº 14.133/2021.

b) Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo art. 68, da Lei nº 14.133/2021, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI deste Edital;

c) Declaração atestando que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VII deste Edital.

14 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

14.1. A proposta final do(a) licitante declarado(a) vencedor(a) deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no Sistema Eletrônico e deverá:

14.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo(a) licitante ou seu representante legal.

14.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do(a) licitante vencedor(a), para fins de pagamento.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos, e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção a(ao) **CONTRATADA(O)**, se for o caso.

14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a(o) **CONTRATADA(O)**.

14.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

14.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

14.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro(a) licitante.

15 – DOS RECURSOS:

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão
- b)** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.licitanet.com.br].

16 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o(a) licitante declarado(a) vencedor(a) não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todos(as) os(a) licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do Sistema Eletrônico ("chat").

17 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE:

17.1. O prazo máximo de entrega do(s) material(is) será de no **máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento** emitida pela Prefeitura Municipal de Araxá, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

17.2. Para utilização deste, o requisitante solicitará ao Departamento de Compras os materiais licitados, e este emitirá Autorização de Compras e Serviços à empresa vencedora do certame.

17.3. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as formas de apresentação consignadas nas propostas, em embalagem especificada neste termo.

17.4. Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, a apresentação do produto deverá assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como os riscos que apresentam à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso.

17.5. Em caso de quaisquer divergências ou reprovação do produto após o recebimento, a reposição do mesmo deverá ser realizada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da comunicação à empresa ganhadora. A não reposição no prazo estabelecido constituirá motivo para a aplicação das penalidades previstas.

17.6. Entregar o material com o prazo de validade mínimo dos produtos, no momento da entrega, deverá ser de 1 ano e 6 meses, exceto para aqueles cuja validade total seja inferior a este período, onde o prazo de validade restante deverá ser de no mínimo 2/3 (dois terços) do seu prazo de validade remanescente.

17.7. Para os itens que não houver especificação definida do prazo de garantia, será adotado o prazo mínimo de garantia de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, em conformidade com as normas aplicáveis, assegurando a adequada qualidade, desempenho e funcionamento dos materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos a serem adquiridos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

17.8. Caberá ao fornecedor arcar com as despesas de embalagem e frete do produto a ser substituído.

17.9. O Município poderá, também, a qualquer momento, inspecionar ou mandar para análise os materiais objeto deste termo.

17.10. A não entrega dos objetos deste processo também será motivo de aplicação das penalidades previstas.

17.11. O recebimento do(s) material(is) no(s) local(is) designado(s) na(s) Nota(s) de Empenho ou outro instrumento hábil será feito pelo beneficiário direto e obedecerá ao seguinte trâmite:

17.12. O fornecedor dirigir-se-á ao local da entrega munido da Nota Fiscal e da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

17.13. O(s) material(is) serão recebidos pelo beneficiário que deverá assinar o respectivo comprovante de recebimento do produto.

17.14. O beneficiário, de posse dos documentos apresentados pelo fornecedor, receberá o(s) material(is) para verificação de especificação(ões), quantidade(s), marca(s), preço(s), prazo(s) e outras exigências que se fizerem pertinentes:

17.15. Encontrando irregularidade ou caso o(s) material(is), esteja(m) fora dos padrões determinados o beneficiário o(s) devolverá(ao) para regularização no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos. O atraso na substituição do(s) mesmo(s) acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas no edital e na ARP.

17.16. Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Secretaria requisitante reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

17.17. É vedada, tanto a entrega do(s) material(is) por parte do fornecedor, quanto o recebimento do(s) mesmo(s) pelo beneficiário com marca(s) diferente(s) da(s) aprovada(s).

17.18. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência e proposta.

17.19. Os itens serão recebidos de forma definitiva, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como o atendimento às exigências contratuais e consequente aceitação, que deverá acontecer, mediante termo detalhado, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.

17.20. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento as exigências contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

18.1. Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

18.1.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias após mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura** e entrega do(s) item(ns), com o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega dos materiais, e após assinatura e recebimento da Nota de Empenho.

18.1.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo(a) **CONTRATADO(A)** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do **nº do processo, nº do Pregão e da ACS – Autorização de Compras e Serviços**, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.1.2.1. A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

18.1.2.2. Deverá ser prosseguida a retenção de imposto de renda – IR. nos termos do Decreto Municipal 1.954 de 21 de novembro de 2023.

18.1.3. A Administração poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

I - irregularidade ou caso o(s) material(is) esteja(m) fora dos padrões determinados.

II - atraso na entrega ou substituição do(s) mesmo(s);

II - obrigação da **CONTRATADA** com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a Prefeitura;

III - débito da **CONTRATADA** para com o município ou terceiros que provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações, conforme art. 139, IV da Lei 14.133/2021;

IV - não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda a cláusula infringida.

18.1.4. Nenhum pagamento isentará o(a) **CONTRATADO(A)** das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços executados.

18.1.5. As notas fiscais deverão constar o número do processo licitatório, sob pena de devolução pelo **CONTRATANTE**.

18.1.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

18.1.7. Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

18.1.8. O(A) **CONTRATADO(A)** obterá pagamentos somente referentes aos material(is) efetivamente entregues, conforme atestado e aprovado pela fiscalização da **CONTRATANTE**.

18.1.9. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

18.1.10. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do(a) **CONTRATADO(A)** o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

18.1.11. É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento do(a) **CONTRATADO(A)** e com comprovação documental.

18.1.11.1. O reajuste do contrato será efetuado conforme preconiza o artigo 92, §3º da Lei nº 14.133/2021.

18.1.12. O(s) produto(s) objeto(s) desta licitação será(ão) entregues pelo(a) **CONTRATADO(A)**, conforme solicitação da Secretaria Requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas neste Edital e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

18.1.13. As requisições a serem emitidas para aquisições dos itens contidos no Termo de Referência - Anexo I, não serão emitidas em datas prévias, não serão obrigatoriamente emitidas contendo quantidade total dos itens, reservando assim à Prefeitura Municipal de Araxá-MG o direito de **emissão da requisição de compras ou serviços de forma parcelada**, conforme necessidade e datas escolhidas pela Administração.

18.1.14. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 125, da Lei nº 14.133/2021, sendo que as quantidades previstas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19 – DO PREÇO:

19.1. Os preços a serem pagos pelo **CONTRATANTE**, em decorrência do objeto contratado, será, única e exclusivamente, em relação ao fornecimento e entrega dos material(is) pelo(a) **CONTRATADO(A)**, referenciados aos valores constantes da proposta comercial.

19.2. O preço pelo qual serão contratados o objeto licitado poderá ser reajustado de acordo com o Art. 17 do Decreto Municipal nº 1.769 de 17 de julho de 2023, que regulamenta o Registro de Preços como procedimento auxiliar nas licitação e contratações, previsto nos artigos 78, IV, e 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, todos os custos diretos e indiretos, impostos e taxas e constitui a única remuneração.

19.3. O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, em qualquer ocasião, fazer alteração na planilha ou especificações que impliquem redução ou aumento no fornecimento, de que resulte ou não correção do valor contratual, obedecido o limite previsto no artigo 125, da Lei 14.133/2021, caso em que serão utilizados os preços unitários constantes da Planilha apresentada pelo(a) **CONTRATADO(A)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

19.4. Serão reconhecidas como alterações ou especificações somente aquelas feitas com autorização escrita da **CONTRATANTE**.

19.5. Na hipótese de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou “fato do príncipe”, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o contrato poderá ser alterado, objetivando a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro.

19.6 - Inclui-se no preço ajustado além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com entrega, equipamentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

20 – DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

20.1. De acordo com o Art. 17 do Decreto Municipal nº 1.769 de 17 de julho de 2023, que regulamenta o Registro de Preços como procedimento auxiliar nas licitação e contratações, previsto nos artigos 78, IV, e 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, os preços registrados poderão ser alterados mediante os seguintes instrumentos:

- a)** reajustamento no sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra;
- b)** repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos;
- c)** revisão de preços, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.

20.1.2. O reajustamento em sentido estrito é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado consistente na aplicação do índice ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 16 deste Decreto.

21 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

21.1. DO CONTRATANTE – QUANDO GERENCIADO DE ARP:

21.1.1. Gerenciar a ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o fornecedor, as quantidades e os valores a serem praticados.

21.1.2. Autorizar a adesão à ARP pelo Órgão não Participante, nas condições previstas na legislação.

21.1.3. Conduzir os procedimentos relativos às revisões dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados, obedecidas às disposições da legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

21.1.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como de comportamentos que comprometam o funcionamento do SRP.

21.1.5. Notificar o Detentor, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

21.1.6. Publicar no Diário Oficial as alterações de preço(s) e marca(s).

21.1.7. Publicar no Diário Oficial o(s) preço(s) registrado(s), no mínimo, trimestralmente.

21.2. DO CONTRATANTE – QUANDO PARTICIPANTE DE ARP:

21.2.1. Solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) produto(s), assim como se responsabilizar pelo pedido dentro dos quantitativos fixados.

21.2.2. Promover a formalização do contrato ou instrumento equivalente, após autorização do órgão gerenciador.

21.2.3. Zelar pelo cumprimento dos atos relativos às obrigações que assumir contratualmente, bem como pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do contrato em que figure como parte.

21.2.4. Informar ao Órgão Gerenciador, no prazo de 5 (cinco) dias da ocorrência, qualquer descumprimento de obrigação por parte do fornecedor, em especial a recusa em assinar o contrato ou retirar o documento equivalente no prazo estabelecido.

21.2.5. Encaminhar ao Órgão Gerenciador cópia dos documentos emitidos, eventuais anulações e relatório de desempenho de fornecedor no prazo de 02 (dois) dias úteis da ocorrência, nos casos em que o contrato for substituído por nota de empenho ou instrumento equivalente.

21.2.6. Executar os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações.

21.2.7. Acompanhar os preços e marcas registrados no Diário Oficial do Município, para verificação de possíveis alterações.

21.2.8. Pagar no vencimento a fatura correspondente ao fornecimento do(s) produto(s).

21.2.9. Fiscalizar a manutenção das condições de habilitação e qualificações do Fornecedor, exigidas no edital, durante toda a execução do fornecimento, em cumprimento a legislação pertinente.

21.3. DO CONTRATANTE – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

21.3.1. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma estabelecida no contrato ou documento equivalente.

21.3.2. Supervisionar e fiscalizar o fornecimento e entrega do objeto desse certame, com preposto idôneo e habilitado, efetuando inclusive conferência e atestando para efeito de pagamentos.

21.3.3. Emitir ordem de compras de início da execução do contrato ou documento equivalente.

21.3.4. Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao desenvolvimento do objeto licitado.

21.3.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do presente Edital, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

21.3.6. Notificar a **CONTRATADA** por meio do gestor/fiscal, sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto desse certame, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhes, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

21.3.7. Determinar e indicar as locais onde deverão ser entregues os material(is).

21.3.8. Fiscalizar, supervisionar a entrega e fornecimento dos material(is) objeto do contrato ou documento equivalente, através de preposto idôneo e habilitado.

21.3.9. Notificar a **CONTRATADA**, quaisquer irregularidades a serem supridas.

21.3.10. Promover a retenção do imposto de renda – IR., nos termos do Decreto Municipal 1.954 de 21 de novembro de 2023.

21.4. DA CONTRATADA:

21.4.1. Manter, durante o fornecimento dos produtos, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.4.2. Designar um preposto, idôneo e habilitado, com poderes para representá-la, receber notificações da fiscalização da PMA e para tomar deliberações sobre todos os assuntos, para o bom e fiel cumprimento do contrato, sendo formal e previamente indicado à Administração.

21.4.3. Cumprir todas as normas técnicas pertinente ao ramo de atividades.

21.4.4. Fornecer pessoal devidamente habilitado e qualificado no fornecimento e entrega do(s) material(is) e equipamento(s) contratados.

21.4.5. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e outros advindos do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

21.4.6. Responder por quaisquer danos que venham a ser causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por seus empregados ou prepostos, no exercício de suas tarefas.

21.4.7. Responsabilizar-se integralmente para com a execução do objeto contratado, sendo que a presença da fiscalização da PMA, não diminui ou exclui esta responsabilidade.

21.4.8. Cumprir corretamente as instruções do **CONTRATANTE**, devendo executar o fornecimento dos material(is) no prazo máximo pré-estabelecido.

21.4.9. Contratar e dispensar, às suas expensas e sob sua exclusiva responsabilidade, todo o pessoal necessário ao fornecimento e entrega dos serviços contratados, bem como, o pagamento dos encargos trabalhistas e sociais devidos, nos prazos da lei.

21.4.10. Responder perante a **CONTRATANTE** e a terceiros por prejuízos causados em razão dos atos praticados no fornecimento e entrega do objeto contratado a seu cargo, por si e por seus empregados utilizados direta ou indiretamente.

21.4.11. Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento das Notas de Empenho ou outros instrumentos hábeis enviados pelo **CONTRATANTE**.

21.4.12. Atender, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, as convocações para retirada da(s) Nota(s) de Empenho ou de outro instrumento hábil.

21.4.13. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.

21.4.14. Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) no Diário Oficial do Município pelo **CONTRATANTE**.

21.4.15. Entregar o(s) material(is) no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes deste instrumento.

21.4.16. Garantir a boa qualidade do(s) material(is) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.

21.4.17. Substituir, após solicitação do **CONTRATANTE**, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) material(is) registrado(s), mantendo no mínimo os padrões fixados neste instrumento, sempre que for comprovado que a qualidade da marca atual não atende mais às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável.

21.4.18. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos deste instrumento e da legislação aplicável.

21.4.19. Manter, durante toda a vigência da ARP, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória e/ou assinatura da ARP, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente do **CONTRATANTE**, quando solicitadas.

21.4.20. Comunicar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer alteração de dados cadastrais para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

atualização.

21.4.21. Apresentar, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.

21.4.22. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

21.4.23. Responder, integralmente, pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da contratação, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do **CONTRATANTE**.

21.4.24. Trocar item(ns) licitado(s) recusado(s) pela fiscalização, conforme notificação e no prazo preestabelecido, sob seu único e exclusivo ônus e responsabilidade.

21.4.25. Comunicar ao(a) **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução do contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

21.4.26. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até a sua entrega no local de destino.

21.4.27. O(A) **CONTRATADO(A)** deverá adotar medidas para que o transporte dos materiais, até o local da entrega, seja feito em condições higiênicas e sanitárias.

21.4.28. Cumprir as exigências quanto à rotulagem dos produtos, para que a mesma esteja em conformidade com a legislação em vigor.

21.4.29. Compete ainda a **CONTRATADA** o recolhimento do imposto de renda – IR, nos termos do Decreto Municipal nº 1.954 de 21 de novembro de 2023.

22 – DA VIGÊNCIA DA ARP:

22.1. A ARP terá sua vigência de por **12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura**, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

23 – DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Após a homologação da licitação ou a autorização da contratação direta, o Registro de Preços de acordo com o Capítulo III, artigos 11, 12 e 13 do Decreto Municipal nº 1.769, de 14 de julho de 2023, e Lei Federal nº 14.133/2021, de 01º de abril de 2021, observará, entre outras, as seguintes condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

- a) serão registradas na Ata de Registro de Preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva ou do proponente a ser contratado de forma direta;
- b) será incluído na respectiva ata, na forma anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do(s) licitante(s) vencedor(es) na ordem de classificação do certame;
- c) o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município de Araxá – MG e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

23.1.2. O Registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata.

23.1.3. Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto com preços iguais aos dos licitantes vencedores, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances.

23.1.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

23.1.5. O compromisso de fornecimento também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto com preço igual ao do licitante vencedor.

23.1.6. O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município de Araxá – MG para assumir o remanescente da Ata de Registro de Preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

23.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

23.2.1. No caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços na prevista no art. 13 do Decreto Municipal nº 1.769, de 14 de julho de 2023, os quantitativos fixados na licitação ou no instrumento de contratação direta serão renovados para um novo período de vigência.

23.2.2. O contrato decorrente do sistema de registro de preços deverá ser celebrado no prazo de validade da Ata de Registro de Preço.

23.2.3. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, observado o disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021.

23.2.4. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços poderá ser alterado em conformidade com as disposições nela contidas, observado ainda o disposto no Capítulo VII do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo também sempre observar as demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

normas gerais que regem os contratos administrativos, em especial aquelas que constam da referida lei federal.

24 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

24.1. De acordo com Capítulo IV, artigos 14, 15 e 16 do Decreto Municipal nº 1.769, de 14 de julho de 2023, e Lei Federal nº 14.133/2021, de 01º de abril de 2021, observará, entre outras, as seguintes condições:

24.1.1. Autorizado o registro de Preços para a contratação direta ou homologado o resultado da licitação, o proponente ou o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório, até 5 (cinco) dias úteis contados da sua convocação para assinar aARP, sob pena de decair o direito à contratação, podendo o prazo ser prorrogado um vez por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

24.1.2. É facultado a administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro e preços no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes que aceitarem registrar preços iguais ao do licitante vencedor do certame para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor.

24.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do art. 14 do Decreto Municipal nº 1.769, de 14 de julho de 2023, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, a administração poderá:

- a) convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) adjudicar e celebrar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

24.3. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

24.2.1. A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a Ata de Registro de preços dentro do prazo estabelecido no Edital ou instrumento de contratação direta ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurada a ampla defesa e contraditório.

24.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato.

24.3.1. O instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos como nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de serviço ou outro instrumento hábil, somente nas hipóteses descritas nos incisos I e II do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

24.3.2. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

25 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

25.1 - O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 1.769 de 17 de julho de 2023 e demais normas complementares.

26 - DA ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

26.1. A ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta e indireta, estadual e municipal, observada a legislação vigente, conforme previsto no Capítulo VIII, artigos 31, 32 e 33 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, que regulamenta a utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes.

27 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

27.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

27.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

27.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) fraudar a licitação;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - k) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - m) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

27.2. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

27.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

27.4. A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

27.5. As sanções retro mencionadas será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

27.6. A sanção prevista no item 11 deste edital será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas supra mencionadas nos incisos e seus subitens, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

27.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

27.8. A aplicação das sanções previstas no edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

27.9. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

27.10. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

27.11. A comissão processante mencionada no item 23.10 será formada por 2 (dois) servidores estatutários, ou de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

27.12. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

27.13. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

27.14. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- a) interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;
- b) suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- c) suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

27.15. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

27.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

27.17. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

27.18. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- f) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

27.19. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de idoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 3 (três) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos previstos no Decreto Municipal nº 1.790/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

27.20. Caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis da aplicação das sanções de advertências, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à Procuradoria Geral do Município, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

27.21. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contato dos autos.

27.22. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade superior competente.

27.23. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

28 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

28.1. De acordo com o Art. 21 do Decreto Municipal nº 1.769 de 17 de julho de 2023, que regulamenta o Registro de Preços como procedimento auxiliar nas licitações e contratações, previsto no art. 78, IV e 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, o Registro de Preços do fornecedor será cancelado quando:

- a) o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) o fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133/2021.

28.2. O cancelamento de registros de Preços nas hipóteses previstas no Art. 21 do Decreto Municipal nº 1.769 de 17 de julho de 2023, será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

28.3. O cancelamento do registro de Preços também poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) por razões de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

29 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

29.1. As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas na Lei Orçamentária para o **exercício de 2026** e indicada no processo pela área competente da Prefeitura, discriminado na seguinte dotação:

02.17.01.010.301.0024.2.0125.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 487 – FONTE: 02 – 0632 – 0000 – 0000 – TRANSF DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A SAUDE – RECURSO ESTADUAL – MANUT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

OPER. UNID. SAUDE DE ATENCAO BASICA

02.17.01.010.301.0024.2.0128.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 496 – FONTE: 02 – 0632 – 0000 – 0000 – TRANSF DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A SAUDE – RECURSO ESTADUAL – MANUT. DESENV. PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

2.17.02.010.302.0024.2.0141.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 538 – FONTE: 02 – 0632 – 0000 – 0000 – TRANSF DO ESTADO REF A CONVENIOS E INST CONGENERES VINCULADOS A SAUDE – MUNICIPAL – MANUTENCAO DO CENTRO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL II

2.17.02.010.302.0024.2.0142.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 544 – FONTE: 02 – 0632 – 0000 – 0000 – TRANSF DO ESTADO REF A CONVENIOS E INST CONGENERES VINCULADOS A SAUDE – MUNICIPAL – MANUT ACOES DO CENTRO DE ATEND. PSICOSSOCIAL-AD

02.17.02.010.302.0024.2.0145.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 551 – FONTE: 02 – 0632 – 0000 – 0000 – TRANSF DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A SAUDE – RECURSO ESTADUAL – MANUT. DO CAPS INFANTIL

02.17.01.010.301.0024.2.0125.3.3.90.30 - - MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 487 – FONTE: 02 – 0632 – 0000 – 0000 – TRANSF DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A SAUDE – RECURSO ESTADUAL – MANUT. OPER. UNID. SAUDE DE ATENCAO BASICA

2.17.03.010.303.0025.2.0159.3.3.90.32 – MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA – FICHA: 606 – FONTE: 02 – 0632 – 0000 – 0000 – TRANSF DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A SAUDE – RECURSO ESTADUAL – MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL

2.17.02.010.302.0024.2.0148.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 564 – FONTE: 02 – 0632 – 0000 – 0000 – TRANSF DO ESTADO REF A CONVENIOS E INST CONGENERES VINCULADOS A SAUDE – ESTADUAL – MANUT. CENTRO DE ESP. ODONTOLOGICAS-CEO

2.17.04.010.305.0024.2.0165.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 656 – FONTE: 02 – 0632 – 0000 – 0000 – TRANSF DO ESTADO REF A CONVENIOS E INST CONGENERES VINCULADOS A SAUDE – MUNICIPAL – MANUT. ACOES E SERV. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

2.17.04.010.304.0023.2.0162.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 621 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – MUNICIPAL – MANUTENCAO DE ABRIGO MUNICIPAL PARA ANIMAIS

02.17.02.010.302.0024.2.0399.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 597 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - MUNICIPAL – MANUTENCAO DA REDE DE URGENCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

2.17.02.010.302.0024.2.0149.3.3.90.91 - SENTENCAS JUDICIAIS - FICHA: 570 - FONTE: 01 - 0500 - 0000 - 0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - MUNICIPAL - MANUT. PROG. INTERDISCIPLINAR INTERN. DOMICILIAR-PIID

02.17.02.10.302.0024.2.0150.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA: 572 - FONTE: 01 - 0500 - 0000 - 0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - MUNICIPAL - PRONTO SOCORRO UPA 24H - REDE URGENCIA

02.17.02.010.302.0024.2.0139.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA: 528 - FONTE: 01 - 0500 - 0000 - 0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - MUNICIPAL - MANUT. DO LABORATORIO MUNICIPAL

02.17.04.010.304.0024.2.0163.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FICHA: 633 - FONTE: 02 - 0632 - 0000 - 0000 - TRANSF DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E SERV. VIGILANCIA AMBIENTAL

02.17.02.010.302.0024.2.0139.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA: 528 - FONTE: 01 - 0600 - 0000 - 0000 - TRANSF SUS - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - RECURSO FEDERAL - MANUT. DO LABORATORIO MUNICIPAL

02.17.02.010.302.0024.2.0146.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA: 556 - FONTE: 01 - 0500 - 0000 - 0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSO MUNICIPAL - MANUTENCAO DA UNISA

2.17.04.010.304.0024.2.0163.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA: 629 - FONTE: 01 - 0500 - 0000 - 0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSO MUNICIPAL - MANUT. ACOES E SERV. VIGILANCIA AMBIENTAL

2.17.02.010.302.0024.2.0149.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA: 566 - FONTE: 01 - 0500 - 0000 - 0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - MUNICIPAL - MANUT. PROG. INTERDISCIPLINAR INTERN. DOMICILIAR-PIID

02.17.02.10.302.0024.2.0150.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FICHA: 576 - FONTE: 01 - 0500 - 0000 - 0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSO MUNICIPAL - PRONTO SOCORRO UPA 24H - REDE DE URGENCIA

2.17.01.010.301.0024.2.0128.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FICHA: 501 - FONTE: 02 - 0632 - 0000 - 0000 - TRANSF DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A SAUDE - RECURSO ESTADUAL - MANUT. DESENV. PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

2.17.02.010.302.0024.2.0149.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FICHA: 571 - FONTE: 01 - 0500 - 0000 - 0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - MUNICIPAL - MANUT. PROG. INTERDISCIPLINAR INTERN. DOMICILIAR-PIID

30 - DOS ESCLARECIMENTOS/ IMPUGNAÇÃO /RECURSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

30.1. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar os termos deste Edital, mediante petição.

30.2. A impugnação deverá ser realizada, por forma eletrônica, obrigatoriamente através do Sistema Eletrônico do site <https://licitanet.com.br/>.

30.3. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus Anexos, decidir sobre a impugnação e divulgar em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

30.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos deste Pregão Eletrônico.

30.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

30.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Pregão Eletrônico deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), serem divulgados em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, mediante petição, por forma eletrônica, obrigatoriamente, através do Sistema Eletrônico do site <https://licitanet.com.br/>.

30.6. O(A) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus Anexos.

30.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente de acordo com o art. 168 da nº 14.133/2021

30.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo Sistema para os interessados, e vincularão os participantes e a Administração.

30.9. As Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

31 - DAS CONDIÇÕES PARA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO

31.1. Inexistindo manifestação recursal o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente adjudicar e homologar o procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

31.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

32 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

32.1. A participação na presente licitação implica na concordância tácita, por parte da licitante, com todos os termos e condições deste edital.

32.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

32.3. É facultada o Pregoeiro ou autoridade superior da Prefeitura, em qualquer fase da licitação, suspender o processo para análise técnica, promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

32.4. Poderá a ainda, quando entender necessário, suspender a sessão para análise detalhada da documentação de habilitação e propostas de preços.

32.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

32.6. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital, inclusive a sessão pública, serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados, desde que não haja comunicação em contrário pelo(a) Pregoeiro(a).

32.7. As Normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

32.8. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 71 da Lei nº 14.133/2021).

32.9. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório do pregão, devendo fazê-lo até 3(três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

32.10. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

32.11. Serão de exclusiva responsabilidade da adjudicatária todas as despesas necessárias à contratação, inclusive o registro do respectivo instrumento no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

32.12. O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 2º, do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

32.13. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do(a) licitante.

32.14. O(A) licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do(a) licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

32.15. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

32.16. O Edital na íntegra estará disponível nos endereços eletrônicos <https://www.licitanet.com.br>, www.araxa.mg.gov.br e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) sem custo, salvo os referentes a fornecimento de cópia, quando solicitado, com os seus elementos constitutivos, limitados ao valor do custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida, devendo ser requerido junto ao Setor de Licitações localizado no Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03 - B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Araxá MG, no horário de 12h00min às 18h00min.

32.17. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

32.18. As decisões do(a) Pregoeiro(a) serão publicadas no DOMA - Diário Oficial do Município de Araxá e divulgadas nos sites: <https://www.licitanet.com.br> e www.araxa.mg.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos de 12:00 horas às 18:00 horas, no Setor de Licitações, na Av. Rosália Isaura de Araújo, nº 275, Bloco 03, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, Centro Administrativo, CEP: 38.180-802 na cidade de Araxá/MG.

32.19. O Município de Araxá-MG poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

32.20. As informações previstas neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que, qualquer detalhe que omita em um documento e mencione em outro serão considerados válidos.

32.20.1. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

32.21. As questões não previstas neste edital serão resolvidas pelo Pregoeiro com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

32.22. O Fornecedor não poderá caucionar ou utilizar a ARP para qualquer operação financeira.

32.23. O Fornecedor não poderá:

32.23.1. Subcontratar total ou parcialmente o objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada;

32.23.2. Associar-se com outrem, realizar fusão, cisão, incorporação ou integralização de capital, salvo com expressa autorização do Contratante.

32.24. Demais informações no Setor de Licitações localizado no Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03 - B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Araxá MG, no horário de 12h00min às 18h00min.

32.25. Fica eleito o foro da Comarca de Araxá, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Araxá-MG, 18 de maio de 2026.

SEBASTIÃO DONIZETE DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.034/2026

1. OBJETO:

1.1. Abertura de processo licitatório na modalidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS E PARA O ABRIGO DE ANIMAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG.**, conforme especificações e descrições constantes do Termo de Referência.

1.2. Em tempo, ratificamos a necessidade de realizar aquisições de forma a atender ao preconizado na legislação em acordo com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e pela Lei complementar Nº 123/2006. A Secretaria Municipal de Saúde indica que para esse objeto seja concedido tratamento diferenciado conforme preconiza a legislação, em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei no 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual-MEI, nos limites previstos da Lei Complementar Nº 123, de 2006.

1.3. Dessa forma, se fez necessário dividir os itens em 03 (três) agrupamentos de acordo com preconizado pela Lei Complementar Nº123/2006 de forma a ordenar a participação das empresas concorrentes que irão disputar o certame nessas categorias de acordo com o enquadramento das empresas:

- a) COTA PRINCIPAL: Para ampla concorrência das empresas.
- b) COTA RESERVADA: Para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte (MEI - ME - EPP), nos limites previstos da Lei Complementar no 123, de 2006.
- c) COTA EXCLUSIVA: Para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte (MEI - ME - EPP), nos limites previstos da Lei Complementar no 123, de 2006. Nesse caso para os itens cujo valor estimado não ultrapassar os 80.000,00 (oitenta mil reais).

1.4. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverão se dar pelo menor preço. Em tempo, vale ressaltar que será dada a prioridade de aquisição aos produtos pelo menor preço adjudicado, priorizando o princípio da economicidade para Administração Municipal.

1.5. Para a COTA RESERVADA E COTA EXCLUSIVA, somente as empresas enquadradas como (MEI - ME - EPP), poderão apresentar proposta.

2. SECRETARIA REQUISITANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

2.1. Secretaria Municipal de Saúde.

3. JUSTIFICATIVA / FINALIDADE E OPÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO NA FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A futura aquisição de materiais médico hospitalares, equipamentos e materiais permanentes, visa ao fornecimento de insumos necessários para a manutenção do atendimento à população usuária do SUS do Laboratório Municipal, Farmácia Municipal, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Rede de Urgência – AME's, Pronto Socorro UPA 24h – Centro de Atendimento Psicossocial II, Centro de Atendimento Psicossocial-AD, CAPS Infantil, Programa Interdisciplinar Interação Domiciliar – PIID, Programa Saúde da Família, Manutenção Média e Alta Complexidade (UNISA), Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental, Manutenção e Operação Unidade Saúde de Atenção Básica e abrigo municipal para animais.

3.2. A presente aquisição tem por finalidade garantir o regular funcionamento das unidades de saúde, assegurando a continuidade dos atendimentos ambulatoriais, de urgência e emergência, procedimentos clínicos, curativos, administração de medicamentos, campanhas de vacinação e demais serviços assistenciais prestados à comunidade.

3.3. Os materiais descartáveis são itens de uso contínuo e imprescindíveis à manutenção das condições adequadas de higiene, biossegurança e prevenção de infecções. Além disso, a aquisição também visa atender às demandas do abrigo de animais do município, no que se refere aos cuidados clínicos, procedimentos veterinários e ações de controle sanitário, garantindo condições adequadas de atendimento e bem-estar animal.

3.4. A ausência de materiais médico hospitalares, equipamentos e materiais permanentes, compromete diretamente a qualidade, a segurança e a eficiência dos serviços de saúde prestados à população. Tais insumos são indispensáveis para a realização adequada de procedimentos clínicos e ambulatoriais, curativos, administração de medicamentos, coletas de exames e demais intervenções assistenciais, assegurando condições apropriadas de assepsia, biossegurança e prevenção de infecções.

3.5. A aquisição regular e em quantitativo suficiente desses materiais é medida essencial para evitar a descontinuidade nos atendimentos, redução da capacidade operacional das unidades e riscos à segurança de pacientes e profissionais. A indisponibilidade desses itens pode ocasionar atrasos, cancelamentos de procedimentos e comprometimento da assistência, especialmente em setores de maior complexidade e demanda, como urgência e emergência e atendimentos críticos.

3.6. Destaca-se ainda, que o aumento no número de atendimentos realizados por meio do Sistema Único de Saúde – SUS, tem ampliado significativamente o consumo diário de materiais descartáveis nas unidades de saúde. Trata-se de insumos de uso contínuo e elevado giro de estoque, cuja reposição deve ocorrer de forma planejada e permanente, com intuito de assegurar pronta resposta às necessidades assistenciais e manutenção da qualidade do serviço público de saúde.

3.7. Desta forma, a previsão de aquisição futura, de maneira contínua e compatível com a demanda estimada, revela-se imprescindível para garantir a regularidade, eficiência e segurança dos atendimentos prestados à população, resguardando o interesse público e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

continuidade das ações de saúde.

3.8. Do Registro de Preço:

3.8.1. Para o presente certame será adotado a modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preço, por analogia aos termos constantes do Artigo 82 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal 1.769 de 17 de julho de 2023, e por sua vez justifica-se por se mostrar mais vantajoso à Administração, tendo em vista a natureza do objeto do certame, diante da impossibilidade de se definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração para atendimento da demanda da Secretaria Municipal requisitante que oscila constantemente.

3.8.2. Ademais, o(s) item(ns) material(is) especificados para este certame podem ser enquadrados na classificação de bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado. Desta forma, nos termos do art. 4º, Decreto Municipal 1.769 de 17 de julho de 2023, o certame licitatório será realizado por meio de Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço por item.

3.8.3. Outro ponto que merece destaque é que o registro de preços, facilita o controle de estoque e evita vencimento ou danificação dos materiais que eventualmente não forem utilizados. Assim, somente será utilizado recurso financeiro necessário para atender a demanda

4. EXPECTATIVA DE QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE PREÇOS E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA:

4.1. Conforme exigência legal, a Prefeitura Municipal de Araxá realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo dos objetos licitados, tendo apurado a média estimativa global, conforme segue:

Item	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Intervalo mínimo de lances
1	32066	ABAIXADOR LINGUA ESPATULA DE MADEIRA, DESCARTAVEL, FORMATO CONVENCIONAL, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5CM DE LARGURA, 13,5CM DE COMPRIMENTO E 2MM DE ESPESSURA, PACOTES COM 100 UNIDADES.	PC	7038	R\$ 10,8866	R\$ 76.619,8908	R\$ 0,1000
2	101255	ABAIXADOR LINGUA ESPATULA DE MADEIRA, DESCARTAVEL, FORMATO CONVENCIONAL, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5CM DE LARGURA, 13,5CM DE COMPRIMENTO E 2MM DE	PC	783	R\$ 10,8866	R\$ 8.524,2078	R\$ 0,1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		ESPESSURA, PACOTES COM 100 UNIDADES. DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP.					
3	70748	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 14 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 13,5 CM: COMPRIMENTO. LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA: 2 MM.	UN	62600	R\$ 0,4224	R\$ 26.442,2400	R\$ 0,0500
4	99891	ABRAÇADEIRA PNI (MANGUITO) PARA MONITOR MULTIPARÂMETRO, MANGUITO DE PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) EM NYLON, LÁTEX-FREE, COM TUBO E CONECTOR ROBUSTOS. TAMANHO: ADULTO. COMPATIBILIDADE OBRIGATÓRIA: MONITOR MULTIPARAMÉTRICO ALFAMED VITA I 120.	UN	20	R\$ 124,2650	R\$ 2.485,3000	R\$ 0,5000
5	75486	ABRIDOR DE GESSO - ABRIDOR DE GESSO MEDINDO APROXIMADAMENTE 23CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM ACO INOX. ASIS-420, EMBALADO INDIVIDUALMETE. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM.6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE.	UN	3	R\$ 578,8725	R\$ 1.736,6175	R\$ 1,0000
6	75485	ABRIDOR DE GESSO - ABRIDOR DE GESSO MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM ACO INOX. ASIS-420, EMBALADO INDIVIDUALMETE. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO	UN	3	R\$ 408,3425	R\$ 1.225,0275	R\$ 1,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE.					
7	75489	AGULHA ANESTÉSICA 22 - APLICAÇÃO: P/ PERIDURAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO: 22 G X 2", TIPO PONTA: PONTA CURVA TUOHY, COMPONENTE: C/ MANDRIL AJUSTADO, COMPONENTE II: C/ ALETAS, CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UN	100	R\$ 23,6466	R\$ 2.364,6600	R\$ 0,2500
8	64232	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO: P/ PERIDURAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO: 20 G X 3 1/2", TIPO PONTA: PONTA CURVA TUOHY, COMPONENTE: C/ MANDRIL AJUSTADO, COMPONENTE II: C/ ALETAS, CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UN	100	R\$ 30,6133	R\$ 3.061,3300	R\$ 0,2500
9	37694	AGULHA DESCARTAVEL PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO SILICONIZADA E ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, N 25X8. AGULHA MULTIPLA DESCARTAVEL PARA COLETA A VACUO 25X0,8MM COM JANELA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE. SILICONADA. BISEL TRIFACETADO A LASER, ESTERIL. ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM INVOLUCRO DE PLASTICO RIGIDO, COM LACRE. CALIBRE 21G EM EFICIENTE EXTERNAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO DA PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE.	UN	12000	R\$ 0,6780	R\$ 8.136,0000	R\$ 0,0500
10	75493	AGULHA HIPODÉRMICA 13X4,5 - MATERIAL: AÇO	CX	5450	R\$ 11,3307	R\$ 61.752,3150	R\$ 0,1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 26 G X 1/2", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO E ATOXICO, E CANHÃO PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.					
11	75492	AGULHA HIPODÉRMICA 25X7 - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO E ATOXICO, E CANHÃO PLÁSTICO RESISTENTE TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES. CATMAT 442133	CX	8338	R\$ 12,1622	R\$ 101.408,4236	R\$ 0,1000
12	101349	AGULHA HIPODÉRMICA 25X7 - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO E ATOXICO, E CANHÃO PLÁSTICO RESISTENTE TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES. CATMAT 442133 - DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP	CX	927	R\$ 12,1622	R\$ 11.274,3594	R\$ 0,1000
13	75491	AGULHA HIPODÉRMICA 25X8 - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO E ATOXICO, E CANHÃO PLÁSTICO RESISTENTE TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	8190	R\$ 11,9460	R\$ 97.837,7400	R\$ 0,1000
14	76761	AGULHA HIPODÉRMICA 25X8 - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO,	CX	910	R\$ 11,9460	R\$ 10.870,8600	R\$ 0,1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		DIMENSÃO: 21 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO E ATOXICO, E CANHÃO PLÁSTICO RESISTENTE TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES (DISPUTA RESERVADO EXCLUSIVO PARA ME E EPP)					
15	75494	AGULHA HIPODÉRMICA 40X12 - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO E ATOXICO, E CANHÃO PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	11281	R\$ 14,1092	R\$ 159.165,8852	R\$ 0,1000
16	101262	AGULHA HIPODÉRMICA 40X12 - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 GX 1 1/2", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO E ATOXICO, E CANHÃO PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES. (DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP)	CX	1254	R\$ 14,1092	R\$ 17.692,9368	R\$ 0,1000
17	32084	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL N 20 X 5,5 - AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO OU LIGA DE ALUMÍNIO EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO EM SUPERFÍCIE EXTERNA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, N 20X5,5. ESTERELIZADA POR ÓXIDO	CX	380	R\$ 13,6106	R\$ 5.172,0280	R\$ 0,1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		DE ETILENO. EMBALADA UNITARIAMENTE. CX 100 UNIDADES. COM CERTIFICADO BPF.					
18	69813	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 23G X 1", 25X6. TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIPEM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	350	R\$ 16,8500	R\$ 5.897,5000	R\$ 0,1000
19	75938	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO - 25X7. AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA. ESPECIFICAÇÕES APROXIMADAS: 25MM DE COMPRIMENTO X 0,70MM DE CALIBRE. MEDIDA EM GAUGE: 22G X 1". ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. SILICONIZADA. BISEL TRIFACETADO. PRODUTO DESCARTAVEL. CALIBRE 22G EM EFICIENTE EXTERNAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO DA PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE. - UNIDADE	UN	4500	R\$ 46,7407	R\$ 210.333,1500	R\$ 0,2500
20	101259	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO - 25X7. AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA. ESPECIFICAÇÕES APROXIMADAS: 25MM DE COMPRIMENTO X 0,70MM DE CALIBRE. MEDIDA EM GAUGE: 22G X 1". ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. SILICONIZADA. BISEL TRIFACETADO. PRODUTO DESCARTAVEL. CALIBRE 22G EM EFICIENTE EXTERNAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO DA PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE. - UNIDADE (DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP)	UN	500	R\$ 46,7407	R\$ 23.370,3500	R\$ 0,2500
21	99790	AGULHA TÉCNICA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA REGIONAL. AGULHA PONTA TIPO QUINCKE, PONTA LANCETA	UN	400	R\$ 30,0100	R\$ 12.004,0000	R\$ 0,2500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		22G X 2 1/5 - PARA COLETA DE LICOR					
22	75495	ALCOOL 70% 100ML - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, INCOLOR, COM CHEIRO CARACTERÍSTICO, DESTINADO A DESINFECÇÃO DE PELE. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 100ML QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO INTERNA DO LÍQUIDO, LACRADO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DADOS DE ROTULAGEM. DEVE ATENDER A RDC 199 DE 26/10/2006.	UN	46422	R\$ 8,6700	R\$ 402.478,7400	R\$ 0,1000
23	76762	ALCOOL 70% 100ML - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, INCOLOR, COM CHEIRO CARACTERÍSTICO, DESTINADO A DESINFECÇÃO DE PELE. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 100ML QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO INTERNA DO LÍQUIDO, LACRADO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DADOS DE ROTULAGEM. DEVE ATENDER A RDC 199 DE 26/10/2006. (DISPUTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN	5158	R\$ 8,6700	R\$ 44.719,8600	R\$ 0,1000
24	24405	ALCOOL 70%- FRASCO PLÁSTICO COM 1000 ML (1L). DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, MÃOS E OBJETOS. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA DEIONIZADA ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM OU GL (70% EM PESO). VALIDADE MINIMA 36 MESES.	UN	8460	R\$ 9,6273	R\$ 81.446,9580	R\$ 0,1000
25	67988	ALCOOL 70%- FRASCO PLÁSTICO COM 1000 ML (1L). DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, MÃOS E OBJETOS. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA DEIONIZADA ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM OU GL (70% EM PESO). VALIDADE MINIMA 36 MESES. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	UN	940	R\$ 9,6273	R\$ 9.049,6620	R\$ 0,1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

26	73840	ÁLCOOL EM GEL 70% - ACONDICIONADO EM REFIL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 800ML. ÁLCOOL ANTisséPTICO HIGIENIZADOR PARA AS MÃOS. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM OU GL (70% EM PESO) E ÁGUA DEIONIZADA. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES. REFIL COMPATÍVEL COM DISPENSADOR PARA SABONETELÍQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL COM RESRVATÓRIO DE NO MÍNIMO 800ML. FABRICADO EM PLASTICO RESISTENTE, POLIPROPILENO. NA COR BRANCA. CHAVE DE DESTRAVAMENTO, PARAFUSOS E BUCHAS PARA INSTALAÇÃO EM PAREDES. REFIL COMPATÍVEL: RESERVATÓRIO OU BAG DESCARTÁVEL DE ATÉ 800ML. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 11CM DE COMPRIMENTO X 26CM DE ALTURA X 12,5CM DE LARGURA.	UN	8695	R\$ 13,5100	R\$ 117.469,4500	R\$ 0,1000
27	75301	ÁLCOOL EM GEL 70% - ACONDICIONADO EM REFIL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 800ML. ÁLCOOL ANTisséPTICO HIGIENIZADOR PARA AS MÃOS. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM OU GL (70% EM PESO) E ÁGUA DEIONIZADA. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES. REFIL COMPATÍVEL COM DISPENSADOR PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL COM RESRVATÓRIO DE NO MÍNIMO 800ML. FABRICADO EM PLASTICO RESISTENTE, POLIPROPILENO. NA COR BRANCA. CHAVE DE DESTRAVAMENTO, PARAFUSOS E BUCHAS PARA INSTALAÇÃO EM PAREDES. REFIL COMPATÍVEL:	UN	967	R\$ 13,5100	R\$ 13.064,1700	R\$ 0,1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		RESERVATÓRIO OU BAG DESCARTÁVEL DE ATÉ 800ML. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 11CM DE COMPRIMENTO X 26CM DEALTURA X 12,5CM DE LARGURA. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)					
28	22750	ÁLCOOL GEL 500 ML	UN	1060	R\$ 8,2228	R\$ 8.716,1680	R\$ 0,1000
29	99142	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO FRASCO COM NO MÍNIMO 500 ML, GRAU ANALÍTICO (99% OU SIMILAR). INDICADO PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, SUPERFÍCIES ÓPTICAS E LABORATÓRIO EM GERAL.	UN	120	R\$ 30,7581	R\$ 3.690,9720	R\$ 0,2500
30	75496	ALGODÃO HIDRÓFILO - ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G COM NO MÍNIMO 20CM DE LARGURA. CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% PURO ALGODÃO HIDRÓFILO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, COR BRANCA (MÍNIMO DE 80% DE BRANCURA), MACIO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, INODORO, EM MANTA COM ESPESSURA UNIFORME), CAMADAS SOBREPOSTAS EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, EM FORMA DE ROLO REGULARMENTE COMPACTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLÁSTICO ATÓXICO E/OU PAPEL, PACOTE NO MÍNIMO 500G DE PESO.	PC	8193	R\$ 20,5491	R\$ 168.358,7763	R\$ 0,1000
31	76760	ALGODÃO HIDRÓFILO - ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G COM NO MÍNIMO 20CM DE LARGURA. CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% PURO ALGODÃO HIDRÓFILO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, COR BRANCA (MÍNIMO DE 80% DE BRANCURA), MACIO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, INODORO, EM MANTA COM ESPESSURA UNIFORME), CAMADAS SOBREPOSTAS EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, EM FORMA DE ROLO REGULARMENTE COMPACTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLÁSTICO ATÓXICO E/OU PAPEL, PACOTE NO MÍNIMO 500G DE	PC	911	R\$ 20,5491	R\$ 18.720,2301	R\$ 0,1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		PESO. (DISPUTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA ME E EPP)					
32	70750	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO NYLON FECHO VELCRO. APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO DE ALTA PRECISÃO E SENSIBILIDADE. SISTEMA DE FECHAMENTO DE CONTATO. COMPOSIÇÃO: BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON RESISTENTE COM SISTEMA DE FECHO EM VELCRO; MANGUITO E TUBOS FABRICADOS EM PVC. MANÔMETRO COM ESCALA DE 0 A 300MMHG COM ANEL DE PROTEÇÃO AFERIDO POR CONTROLE DE QUALIDADE COMPETENTE, FUNDO PRETO. PERA INSUFLADORA FABRICADA EM PVC, COM ACABAMENTO LISO E ANEL COM ACABAMENTO CROMADO. VÁLVULA PRECISA E EXCLUSIVA EM METAL CROMADO E PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS DE AR. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, BOLSA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. MEDIDA MÍNIMA DA BRAÇADEIRA: 52X14CM; ABRANGÊNCIA MÍNIMA DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO: 18X36CM. TAMANHO MÍNIMO DO MANGUITO: 12X22CM.	UN	714	R\$ 178,4197	R\$ 127.391,6658	R\$ 0,5000
33	101264	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO NYLON FECHO VELCRO. APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO DE ALTA PRECISÃO E SENSIBILIDADE. SISTEMA DE FECHAMENTO DE CONTATO. COMPOSIÇÃO: BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON RESISTENTE COM SISTEMA DE FECHO EM VELCRO; MANGUITO E TUBOS FABRICADOS EM PVC. MANÔMETRO COM ESCALA DE 0 A 300MMHG COM ANEL DE PROTEÇÃO AFERIDO POR CONTROLE DE QUALIDADE COMPETENTE, FUNDO PRETO. PERA INSUFLADORA	UN	80	R\$ 178,4197	R\$ 14.273,5760	R\$ 0,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		FABRICADA EM PVC, COM ACABAMENTO LISO E ANEL COM ACABAMENTO CROMADO. VÁLVULA PRECISA E EXCLUSIVA EM METAL CROMADO E PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS DE AR. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, BOLSA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. MEDIDA MÍNIMA DA BRAÇADEIRA: 52X14CM; ABRANGÊNCIA MÍNIMA DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO: 18X36CM. TAMANHO MÍNIMO DO MANGUITO: 12X22CM. (DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP)					
34	81774	ASPIRADOR CIRÚRGICO DE SECREÇÕES E SALIVA. DESIGN MODERNO, LEVE E DE FÁCIL TRANSPORTE. MOTOR ELÉTRICO DE POTÊNCIA NOMINAL TOTAL DE APROXIMADAMENTE 80W. COMPRESSOR COM PISTÃO OSCILANTE. ISENTOS DE ÓLEO. BIVOLT 127/220V ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA. VÁCUO ENTRE 550 E 580 MMHG. VAZÃO DE AR LIVRE DE NO MÍNIMO 25 L/MIN. FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 1 LITRO COM TAMPAS E VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA TRANSBORDAMENTO DE LÍQUIDOS. SISTEMA DE ASPIRAÇÃO COM CONTROLE DE PRESSÃO AJUSTÁVEL. BICO DE ASPIRAÇÃO ERGONÔMICO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: VÁCUO MÁXIMO: 21INHG, VOLTAGEM BIVOLT ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM): 27X21X29. FLUXO DE AR MÁXIMO: 15 LITROS/MIN. POTÊNCIA MÁXIMA APROXIMADA: 75 W REGISTRO NA ANVISA. CAPACIDADE MÍNIMA DO FRASCO: 1 LITRO. BOMBA VÁCUO ASPIRADORA, FRASCO COLETOR DE NO MÍNIMO 1 LITRO, FILTRO ANTIBACTERIANO VIRAL E HIDROFÓBICO. TAMPAS	UN	10	R\$ 746,2233	R\$ 7.462,2330	R\$ 1,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		PLÁSTICA COM VÁVULA DE SEGURANÇA. MANGUEIRA (PARA PACIENTE) DE SILICONE DE APROXIMADAMENTE 2 METROS E 2 MANGUEIRAS (VÁCUO) DE SILICONE DE 125MM.					
35	69441	ASPIRADOR DE REDE VACUOMETRO: FRASCO COLETOR DE POLICARBONATO, AUTOCLAVAVEL. CAPACIDADE: 400 ML. TAMPA EM POLIPROPILENO OU NYLON COM INSERTO DE METAL, MANOMETRO DE 0 A 30 HG, BOTÃO DE CONTROLE DO FLUXO DE ASPIRAÇÃO, BICO DE SUCCÃO E BOIA DE SEGURANÇA EM POLIPROPILENO PARA EVITAR TRANSBORDAMENTO. CONEXÕES CONFORME NORMAS ABNT NBR 11906.	UN	15	R\$ 251,6833	R\$ 3.775,2495	R\$ 1,0000
36	66872	ASPIRADOR MANUAL DE SECREÇÃO. BOMBA DE SUCCÃO PORTÁTIL. PRODUTO LEVE, PORTÁTIL EDE FÁCIL MANUSEIO. ACIONAMENTO MANUAL POR MEIO DE GATILHO. USO AMBIDESTRO. FUNCIONAMENTO COM PRESSÃO NEGATIVA ATRAVÉS DO TUBO, SUGANDO O LÍQUIDO PARA O RESERVATÓRIO. PRODUZ VÁCUO DE 500MMHG. COM 2 (DOIS) RESERVATÓRIOS, 1 (UM) COM 250ML E PROTEÇÃO CONTRA TRANSBORDO, E 1 (UM) SEM LIMITE E COM FUNCIONAMENTO CONTÍNUO. RESERVATÓRIO TRANSPARENTE. AJUSTE PARA SUCCÃO ELEVADA E DE BAIXA PRESSÃO. 01 TUBO RÍGIDO E 01 TUBO FLEXÍVEL. COMPOSIÇÃO: BOMBA EM ABS, RESERVATÓRIO E TUBOS EM POLIETILENO, CATÉTER/SONDA EM PVC FLEXÍVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 28X19,5X7,3CM. TUBO RÍGIDO: 18,5CM E TUBO FLEXÍVEL: 18CM.	UN	10	R\$ 1.219,9633	R\$ 12.199,6330	R\$ 50,0000
37	70752	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM -	UN	15300	R\$ 7,5996	R\$ 116.273,8800	R\$ 0,1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		ALGODÃO ORTOPÉDICO 100% ALGODÃO 10 CM - ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, ANTIALÉRGICO DE 10 CM DE LARGURA X 1,80 M DE COMPRIMENTO, PESO APROXIMADO DE 420 GRAMAS COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE (SUBSTÂNCIA ADERENTE EM CIMA DAS SUPERFÍCIES, A FIM DE FORMAR UMA CAMADA COMPACTA OFERECENDO ADEQUADA PROTEÇÃO A PELE, CONTRA A UMIDADE DO GESSO, DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO ALGODÃO, ENROLADA E EMBALADA EM INVÓLUCRO ADEQUADO, MANTENDO SUA INTEGRIDADE; CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
38	101268	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM - ALGODÃO ORTOPÉDICO 100% ALGODÃO 10 CM - ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, ANTIALÉRGICO DE 10 CM DE LARGURA X 1,80 M DE COMPRIMENTO, PESO APROXIMADO DE 420 GRAMAS COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE (SUBSTÂNCIA ADERENTE EM CIMA DAS SUPERFÍCIES, A FIM DE FORMAR UMA CAMADA COMPACTA OFERECENDO ADEQUADA PROTEÇÃO A PELE, CONTRA A UMIDADE DO GESSO, DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO ALGODÃO, ENROLADA E EMBALADA EM INVÓLUCRO ADEQUADO, MANTENDO SUA INTEGRIDADE; CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP)	UN	1700	R\$ 7,5996	R\$ 12.919,3200	R\$ 0,1000
39	70753	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM - ALGODÃO ORTOPÉDICO 100% ALGODÃO 15 CM -	UN	58239	R\$ 10,8447	R\$ 631.584,4833	R\$ 0,1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, ANTIALÉRGICO DE 15 CM DE LARGURA X 1,80 M DE COMPRIMENTO, PESO APROXIMADO DE 420 GRAMAS COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE (SUBSTÂNCIA ADERENTE EM CIMA DAS SUPERFÍCIES, A FIM DE FORMAR UMA CAMADA COMPACTA OFERECENDO ADEQUADA PROTEÇÃO A PELE, CONTRA A UMIDADE DO GESSO, DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO ALGODÃO, ENROLADA E EMBALADA EM INVÓLUCRO ADEQUADO, MANTENDO SUA INTEGRIDADE; CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
40	93713	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM - ALGODÃO ORTOPÉDICO 100% ALGODÃO 15 CM - ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, ANTIALÉRGICO DE 15 CM DE LARGURA X 1,80 M DE COMPRIMENTO, PESO APROXIMADO DE 420 GRAMAS COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE (SUBSTÂNCIA ADERENTE EM CIMA DAS SUPERFÍCIES, A FIM DE FORMAR UMA CAMADA COMPACTA OFERECENDO ADEQUADA PROTEÇÃO A PELE, CONTRA A UMIDADE DO GESSO, DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO ALGODÃO, ENROLADA E EMBALADA EM INVÓLUCRO ADEQUADO, MANTENDO SUA INTEGRIDADE; CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP	UN	6471	R\$ 10,8447	R\$ 70.176,0537	R\$ 0,1000
41	70754	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM - ALGODÃO ORTOPÉDICO 100% ALGODÃO 20 CM - ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO,	UN	15300	R\$ 12,4027	R\$ 189.761,3100	R\$ 0,1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		ANTIALÉRGICO DE 20 CM DE LARGURA X 1,80 M DE COMPRIMENTO, PESO APROXIMADO DE 420 GRAMAS COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE (SUBSTÂNCIA ADERENTE EM CIMA DAS SUPERFÍCIES, A FIM DE FORMAR UMA CAMADA COMPACTA OFERECENDO ADEQUADA PROTEÇÃO A PELE, CONTRA A UMIDADE DO GESSO, DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO ALGODÃO, ENROLADA E EMBALADA EM INVÓLUCRO ADEQUADO, MANTENDO SUA INTEGRIDADE; CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
42	101269	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM - ALGODÃO ORTOPÉDICO 100% ALGODÃO 20 CM - ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, ANTIALÉRGICO DE 20 CM DE LARGURA X 1,80 M DE COMPRIMENTO, PESO APROXIMADO DE 420 GRAMAS COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE (SUBSTÂNCIA ADERENTE EM CIMA DAS SUPERFÍCIES, A FIM DE FORMAR UMA CAMADA COMPACTA OFERECENDO ADEQUADA PROTEÇÃO A PELE, CONTRA A UMIDADE DO GESSO, DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO ALGODÃO, ENROLADA E EMBALADA EM INVÓLUCRO ADEQUADO, MANTENDO SUA INTEGRIDADE; CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP)	UN	1700	R\$ 12,4027	R\$ 21.084,5900	R\$ 0,1000
43	68390	ATADURA DE CREPE MEDINDO 10CM DE LARGURA X 4,5M DE COMPRIMENTO, 1,8M DE REPOUSO, COR NATURAL, COM 13 FIOS. CONFORME ABNT-NBR 14056, CONSTITUÍDO DE FIOS DE	UN	45450	R\$ 2,8385	R\$ 129.009,8250	R\$ 0,0500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		ALGODAO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA QUAISQUER DEFEITOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.					
44	101270	ATADURA DE CREPE MEDINDO 10CM DE LARGURA X 4,5M DE COMPRIMENTO, 1,8M DE REPOUSO, COR NATURAL, COM 13 FIOS. CONFORME ABNT-NBR 14056, CONSTITUIDO DE FIOS DE ALGODAO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA QUAISQUER DEFEITOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP)	UN	5050	R\$ 2,8385	R\$ 14.334,4250	R\$ 0,0500
45	68391	ATADURA DE CREPE MEDINDO 15CM DE LARGURA X 4,5M DE COMPRIMENTO, 1,8M DE REPOUSO, COR NATURAL, COM 13 FIOS. CONFORME ABNT-NBR 14056, CONSTITUIDO DE FIOS DE ALGODAO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA QUAISQUER DEFEITOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	64890	R\$ 3,4073	R\$ 221.099,6970	R\$ 0,0500
46	93750	ATADURA DE CREPE MEDINDO 15CM DE LARGURA X 4,5M DE COMPRIMENTO, 1,8M DE REPOUSO, COR NATURAL, COM 13 FIOS. CONFORME ABNT-NBR 14056, CONSTITUIDO DE FIOS DE ALGODAO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA QUAISQUER DEFEITOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE-DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP	UN	2840	R\$ 3,4073	R\$ 9.676,7320	R\$ 0,0500
47	68392	ATADURA DE CREPE MEDINDO 20CM DE LARGURA X 4,5M DE COMPRIMENTO, 1,8M DE REPOUSO, COR NATURAL,	UN	35550	R\$ 6,3086	R\$ 224.270,7300	R\$ 0,0500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		COM 13 FIOS. CONFORME ABNT-NBR 14056, CONSTITUIDO DE FIOS DE ALGODÃO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA QUAISQUER DEFEITOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.					
48	93712	ATADURA DE CREPE MEDINDO 20CM DE LARGURA X 4,5M DE COMPRIMENTO, 1,8M DE REPOUSO, COR NATURAL, COM 13 FIOS. CONFORME ABNT-NBR 14056, CONSTITUIDO DE FIOS DE ALGODÃO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA QUAISQUER DEFEITOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP	UN	3950	R\$ 6,3086	R\$ 24.918,9700	R\$ 0,0500
49	64244	ATADURA, TIPO 1: GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 06 CM DE LARGURA E 02 M DE COMPRIMENTO, ORTOPÉDICA HIDROFOBO, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES. SECAGEM ULTRA RÁPIDA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	PC	4500	R\$ 3,7591	R\$ 16.915,9500	R\$ 0,0500
50	64245	ATADURA, TIPO 1: GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10 CM DE LARGURA E 03 M DE COMPRIMENTO, ORTOPÉDICA HIDROFOBO, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES. SECAGEM ULTRA RÁPIDA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	5000	R\$ 4,8566	R\$ 24.283,0000	R\$ 0,0500
51	64246	ATADURA, TIPO 1: GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM DE LARGURA E 03 METROS DE COMPRIMENTO, ORTOPÉDICA HIDROFOBO, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES. SECAGEM ULTRA RÁPIDA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	4500	R\$ 5,7048	R\$ 25.671,6000	R\$ 0,0500
52	69143	AVENTAL DESCARTAVEL DE PROCEDIMENTO IMPERMEÁVEL EM TECIDO POLIPROPILENO (TNT) GRAMATURA MINIMA DE 60G/M2. TIRAS NO PESCOÇO	UN	2840	R\$ 3,5376	R\$ 10.046,7840	R\$ 0,0500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		E CINTURA, MANGA LONGA E ELASTICOS NO PUNHO. PRODUTO ATOXICO E ESTERIL CORES BRANCA OU AZUL. TAMANHO UNICO (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP).					
53	67381	AVENTAL DESCARTAVEL DE PROCEDIMENTO IMPERMEÁVEL EM TECIDO POLIPROPILENO (TNT) GRAMATURA MINIMA DE 60G/M2. TIRAS NO PESCOÇO E CINTURA, MANGA LONGA E ELASTICOS NO PUNHO. PRODUTO ATOXICO E ESTERIL CORES BRANCA OU AZUL. TAMANHO UNICO - CATMAT 481513	UN	25560	R\$ 3,5376	R\$ 90.421,0560	R\$ 0,0500
54	70760	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA COM PUNHO EM ELASTICO, ABERTURA NAS COSTAS E TIRAS NA CINTURA NA COR BRANCA, IMPERMEAVEL PARA EXPURGO, CONFECCIONADO EM PVC, COM DIMENSOES APROXIMADAS 140CM LARGURAX 120 CM ALTURA, INDICADO PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS E LOCAIS COM SUJIDADES, COM A PRESENÇA DE LIQUIDOS.	UN	75	R\$ 40,4400	R\$ 3.033,0000	R\$ 0,1000
55	75502	BACIA REDONDA INOX - BACIA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, REDONDA, MEDIDA APROXIMADAS DE 5,5L: 40CM (DIAMÉTRO) X 8,2CM (ALTURA). A: DECLARAR MARCA. B: APRESENTAR AMOSTRA OU CATALOGO, EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA.	UN	73	R\$ 260,4233	R\$ 19.010,9009	R\$ 10,0000
56	75503	BALÃO DE REINALAÇÃO 3L - BALÃO DE REINALAÇÃO TIPO BARAKA 3 LITROS - CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL; FORMATO ANATÔMICO; FÁCIL MANUSEIO; COM TRAQUÉIA EM SILICONE DE 300MM. QUE ACOMPANHE: 2 CONECTORES RETOS COM ENTRADA DE GÁS /1 MÁSCARA EM SILICONE COMPATÍVEL AO TAMANHO DO BALÃO E 1 COTOVELO. PARA TESTAR EQUIPAMENTO DE	UN	14	R\$ 74,5866	R\$ 1.044,2124	R\$ 0,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		VENTILAÇÃO. FABRICADO EM BORRACHA NEOPRENE E POLICLOROPRENO. NÃO CONTÉM LATEX. CAPACIDADE DE 3000 ML. COR VERDE OU AZUL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE E LOTE.					
57	75802	BALDE - CAPACIDADE: 10 LITROS, COM GRADUACAO INTERNA; MATERIA-PRIMA: ACO INOX; ALCA: ACO INOX; BALDE DOSADOR DE ACO REFORCADO COM ALCA, BICO VERTEDOR, GRADUACAO INTERNA, TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, CAPACIDADE 10 LITROS. USO HOSPITALAR	UN	54	R\$ 333,3233	R\$ 17.999,4582	R\$ 10,0000
58	26534	BANDEJA INOX RETANGULAR SEM TAMPA DIMENSÕES 30X20X4 CM	UN	44	R\$ 136,1033	R\$ 5.988,5452	R\$ 1,0000
59	75504	BANDEJA RETANGULAR LISA - AÇO INOXIDAVEL, LISA: AÇO INOXIDAVEL, BANDEJA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 420) SEM TAMPA, SEM REBARBAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE (C X L X A) 24 X 18 X 1,5CM. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE	UN	167	R\$ 264,7400	R\$ 44.211,5800	R\$ 10,0000
60	64358	BANDEJA RETANGULAR LISA: AÇO INOXIDAVEL, LISA: AÇO INOXIDAVEL, LISA MEDIDAS: 32 X 24 X 04 CM	UN	150	R\$ 163,9833	R\$ 24.597,4950	R\$ 1,0000
61	99837	BERÇO COM 03 CUBAS DE COLORAÇÃO LÂMINAS PARA LABORATÓRIO. ACOMPANHA 3 CUBAS DE 250 ML E 1 BERÇO PARA 25 LÂMINAS. SISTEMA SIMPLES MANUAL PARA COLORAÇÃO HEMATOLÓGICA EM LÂMINA. EM FASE OU BATERIA DE COLORAÇÃO. UTILIZADO PARA REALIZAR COLORAÇÃO DE LÂMINAS NO SENTIDO VERTICAL. PRODUTO LEVE. RESISTENTE A SOLVENTES E ÁCIDOS. CUBA COM	UN	2	R\$ 2.318,3333	R\$ 4.636,6666	R\$ 50,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		CAPACIDADE PARA 250 ML, TAMPA VEDANTE. CUBA COM TAMPA HERMÉTICA (ANTI-EVAPORAÇÃO). PODE SER UTILIZADO EM ALTA TEMPERATURA.					
62	67858	BOBINA EM PAPEL TERMOSENSIVEL- UPP-110S TAMANHO APROXIMADO DE 110MMX20M PARA IMPRESSORA VIDEO PRINTER MARCA SONY	UN	288	R\$ 257,6500	R\$ 74.203,2000	R\$ 10,0000
63	101271	BOBINA EM PAPEL TERMOSENSIVEL- UPP-110S TAMANHO APROXIMADO DE 110MMX20M PARA IMPRESSORA VIDEO PRINTER MARCA SONY (DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP)	UN	32	R\$ 257,6500	R\$ 8.244,8000	R\$ 10,0000
64	32394	BORRIFADOR DE USO GERAL PARA APLICAR PRODUTOS DE LIMPEZA COM CORPO PLÁSTICO RESISTENTE BRANCO LEITOSO COM CAPACIDADE PARA 500 ML COM BICO COM TRAVA DE PLÁSTICO OPACO NA COR BRANCO.	UN	30	R\$ 15,6166	R\$ 468,4980	R\$ 0,1000
65	99898	BRAÇADEIRA CARDIOCLIQUE (ELETRODO DE MEMBROS ADULTO), CONJUNTO DE 04 (QUATRO) UNIDADES DE ELETRODOS DE MEMBRO (BRAÇADEIRA/CLIP) TIPO CARDIOCLIQUE, REUTILIZÁVEIS, TAMANHO ADULTO. ALTA CONDUTIVIDADE E FIXAÇÃO. TIPO DE CONEXÃO: PINO BANANA.	UN	20	R\$ 257,1300	R\$ 5.142,6000	R\$ 10,0000
66	74895	CABO DE BISTURI Nº 4, FABRICADO EM AÇO INOX CIRURGICO.	UN	32	R\$ 12,6370	R\$ 404,3840	R\$ 0,1000
67	75549	CABO DE LARINGOSCOPIO ADULTO - CABO DE LARINGOSCOPIO COM FIBRA ÓPTICA EXTERNA -ADULTO: CABOS EM METAL À PROVA DE FERRUGEM LEVES E RESISTENTES; TAMPA DA BATERIA FECHADA IMPEDE LÍQUIDOS PENETRAREM NO INTERIOR DO COMPARTIMENTO; SIMPLES CONVERSÃO DE BATERIA TRADICIONAL POR BATERIA RECARREGÁVEL, POR MEIO DE UMA TAMPA DE CARRREGAMENTO ABERTA; SUPERFÍCIE RECARTILHADA, MELHOR ADERÊNCIA E	UN	20	R\$ 403,1300	R\$ 8.062,6000	R\$ 10,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		SEGURANÇA; - CODIFICAÇÃO VERDE (PADRÃO UNIVERSAL) ISO 7376; CABO AUTOCLÁVEL, ESTERELIZAÇÃO EM ÓXIDO ETILENO OU AUTOCLÁVEL A 134° C (5MIN), TODOS OS CABOS SÃO COMPATÍVEIS COM A NORMA ISO 7376. SEREM COMPATÍVEL COM AS LÂMINA DE LARINGOSCOPIO FIBRA ÓPTICA EXTERNA. COMPATÍVEL COM O ITEM 75815- LARINGOSCÓPIO ADULTO – ILUMINAÇÃO INTERNA FIBRA					
68	75550	CABO DE LARINGOSCOPIO INFANTIL - CABO DE LARINGOSCOPIO COM FIBRA ÓPTICA EXTERNA-INFANTIL: CABOS EM METAL À PROVA DE FERRUGEM LEVES E RESISTENTES; TAMPA DA BATERIA FECHADA IMPEDE LÍQUIDOS PENETRAREM NO INTERIOR DO COMPARTIMENTO; SIMPLES CONVERSÃO DE BATERIA TRADICIONAL POR BATERIA RECARREGÁVEL, POR MEIO DE UMA TAMPA DECARRREGAMENTO ABERTA; SUPERFÍCIE RECARTILHADA, MELHOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA; - CODIFICAÇÃO VERDE (PADRÃO UNIVERSAL) ISO 7376; CABO AUTOCLÁVEL, ESTERELIZAÇÃO EM ÓXIDO ETILENO OU AUTOCLÁVEL A 134° C (5MIN), TODOS OS CABOS SÃO COMPATÍVEIS COM A NORMA ISO 7376. SEREM COMPATÍVEL COM AS LÂMINA DE LARINGOSCOPIO FIBRA ÓPTICA EXTERNA. COMPATÍVEL COM O ITEM 75816- LARINGOSCÓPIO INFANTIL – ILUMINAÇÃO INTERNA FIBRA	UN	9	R\$ 378,6333	R\$ 3.407,6997	R\$ 10,0000
69	99895	CABO ECG 5 VIAS COMPATÍVEL ALFAMED VITA 600E, CABO TRONCO DE ECG, BLINDADO, 5 VIAS. COMPATIBILIDADE OBRIGATÓRIA: MONITOR MULTIPARAMÉTRICO ALFAMED VITA 600E.	UN	4	R\$ 426,3775	R\$ 1.705,5100	R\$ 10,0000
70	99893	CABO ECG 5 VIAS COMPATÍVEL ALFAMED VITA I 120, CABO TRONCO DE ECG, BLINDADO, COM 5	UN	20	R\$ 299,6633	R\$ 5.993,2660	R\$ 10,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		VIAS. COMPATIBILIDADE OBRIGATÓRIA: MONITOR MULTIPARAMÉTRICO ALFAMED VITA I 120.					
71	99896	CABO PACIENTE DE 10 VIAS (PINO BANANA) PARA ECG, CABO PACIENTE BLINDADO, COM 10 VIAS DE DERIVAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DE ECG DE 12 DERIVAÇÕES. TIPO DE CONEXÃO: PINO BANANA. COMPATIBILIDADE OBRIGATÓRIA: ELETROCARDIOGRAFO ALFAMED COMPASSUS 3000.	UN	20	R\$ 538,2666	R\$ 10.765,3320	R\$ 10,0000
72	32106	CADARÇO SARJADO, 100% ALGODÃO, BRANCO, COM LARGURA APROX. DE 1CM DE LARGURA X 10METROS DE COMPRIMENTO, PESO APROXIMADO DE 100 GRAMAS.	RL	236	R\$ 13,3000	R\$ 3.138,8000	R\$ 0,1000
73	71335	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA ALTA COM TAMPA 78 L FABRICADA EM PLÁSTICO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TRANSLÚCIDO. COM TRAVAS QUE PRENDEM A TAMPA À CAIXA E ABAS LATERAIS PARA TRANSPORTE. CAPACIDADE MÍNIMA 78LITROS. DIMENSÕES MÍNIMAS:62CM DE LARGURA x 42CM DE ALTURAx 40CM DE PROFUNDIDADE	UN	140	R\$ 289,8000	R\$ 40.572,0000	R\$ 10,0000
74	63168	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM NO MINIMO 30 LITROS, COM TAMPA E COM GRAMPOS DEFECHAMENTO QUE PRENDEM A TAMPA À CAIXA. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 28 CM DE ALTURA X 49 CM DE COMPRIMENTO X 33 CM DE LARGURA.	UN	202	R\$ 118,9400	R\$ 24.025,8800	R\$ 1,0000
75	66578	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA COM TAMPA: DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 X 13,3 X 24 CM; CAPACIDADE: 10 LITROS; COMPOSIÇÃO MATERIAL: PLASTICO REFORÇADO/POLIPROPILENO; COR: TRANSPARENTE; POSSUIR TAMPA COM TRAVA. OBSERVAÇÃO: ALTURA MAXIMA DE 15 CM	UN	173	R\$ 71,3233	R\$ 12.338,9309	R\$ 1,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		INCLUINDO A TAMPA.					
76	65344	CAIXA PLÁSTICA REFORÇADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS COM TAMPA. CAIXA PLÁSTICA PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR PRODUTOS. PRODUTO FABRICADO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, ALTAMENTE RESISTENTES A IMPACTO. PRODUTO EMPILHÁVEL, ENCAIXÁVEL QUANDO VAZIA E DURÁVEL. MEDIDAS: 560MM DE COMPRIMENTO X 360MM DE LARGURA 345MM DE ALTURA TOTAL COM TAMPA. CATMAT 416057	UN	163	R\$ 237,7400	R\$ 38.751,6200	R\$ 10,0000
77	75551	CAIXA TÉRMICA - MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE E POLIURETANO, CAPACIDADE: MININA DE 12 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA E TAMPA, TERMÔMETRO DIGITAL, TAMANHO DE NO MINIMO 40 X 25 X 26 CM, COR VERMELHA, APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE HEMOCOMPONENTES	UN	19	R\$ 192,6427	R\$ 3.660,2113	R\$ 5,0000
78	75786	CAMPO CIRÚRGICO, TIPO: FENESTRADO - MATERIAL: TNT, DIMENSÃO: 60 X 60 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. GRAMATURA IGUAL OU MAIOR DE 40 G, FENESTRA DE 10 CM DE CONFECCIONADO EM NÃO-TECIDO (SMS), 100% POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X60 CM, COMPOSTO PELA CONSOLIDAÇÃO DE DUAS CAMADAS EXTERNAS DE NÃO TECIDO, COM FIBRAS E CONTÍNUAS, SEM MEMÓRIA, CONFERINDO AO MATERIAL RESISTÊNCIA MECÂNICA E UMA CAMADA INTERNA FILTRANTE QUE PROPORCIONA BARREIRA BACTERIANA DE 99% A 100%, APRESENTANDO RESISTÊNCIA A LÍQUIDOS, MALEABILIDADE, BAIXO NÍVEL DE DESPRELÍNGO DE PARTÍCULAS, RESISTÊNCIA À INFLAMABILIDADE E À TRAÇÃO, CONTROLE DE POROSIDADE E SENDO BIODEGRADÁVEL.	UN	8550	R\$ 9,7166	R\$ 83.076,9300	R\$ 0,1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
79	101272	CAMPO CIRÚRGICO, TIPO: FENESTRADO - MATERIAL: TNT, DIMENSÃO: 60 X 60 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. GRAMATURA IGUAL OU MAIOR DE 40 G, FENESTRA DE 10 CM DE CONFECCIONADO EM NÃO-TECIDO (SMS), 100% POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X60 CM, COMPOSTO PELA CONSOLIDAÇÃO DE DUAS CAMADAS EXTERNAS DE NÃO TECIDO, COM FIBRAS E CONTÍNUAS, SEM MEMÓRIA, CONFERINDO AO MATERIAL RESISTÊNCIA MECÂNICA E UMA CAMADA INTERNA FILTRANTE QUE PROPORCIONA BARREIRA BACTERIANA DE 99% A 100%, APRESENTANDO RESISTÊNCIA A LÍQUIDOS, MALEABILIDADE, BAIXO NÍVEL DE DESPREJUDICAMENTO DE PARTÍCULAS, RESISTÊNCIA À INFLAMABILIDADE E À TRAÇÃO, CONTROLE DE POROSIDADE E SENDO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. (DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP)	UN	950	R\$ 9,7166	R\$ 9.230,7700	R\$ 0,1000
80	66879	CÂNULA DE GUEDEL NUMERO 0 - EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E INODORO COM CURVATURAS ADEQUADAS. ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÃO.	UN	15	R\$ 2,8261	R\$ 42,3915	R\$ 0,0500
81	32107	CÂNULA DE GUEDEL NUMERO 01 - EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E INODORO COM CURVATURAS ADEQUADAS. ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÃO.	UN	15	R\$ 3,2908	R\$ 49,3620	R\$ 0,0500
82	32111	CÂNULA DE GUEDEL NUMERO 2, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E INODORO COM CURVATURAS ADEQUADAS. ORIFÍCIO	UN	15	R\$ 3,6800	R\$ 55,2000	R\$ 0,0500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÃO.					
83	32110	CÂNULA DE GUEDEL, NUMERO 4 - EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E INODORO COM CURVATURAS ADEQUADAS. ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÃO.	UN	15	R\$ 4,1030	R\$ 61,5450	R\$ 0,0500
84	32109	CÂNULA DE GUEDEL, NUMERO 3 - EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E INODORO COM CURVATURAS ADEQUADAS. ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÃO.	UN	15	R\$ 3,6064	R\$ 54,0960	R\$ 0,0500
85	99791	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO TAMANHO 3,5	UN	53	R\$ 47,6666	R\$ 2.526,3298	R\$ 0,1000
86	99792	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO TAMANHO 4,5	UN	53	R\$ 47,6666	R\$ 2.526,3298	R\$ 0,1000
87	99793	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO TAMANHO 5,0	UN	53	R\$ 25,3597	R\$ 1.344,0641	R\$ 0,1000
88	99794	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO TAMANHO 5,5	UN	50	R\$ 30,1111	R\$ 1.505,5550	R\$ 0,1000
89	99795	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO TAMANHO 6,0	UN	53	R\$ 25,0151	R\$ 1.325,8003	R\$ 0,1000
90	58956	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO, TAMANHO 4,0 MM, EM PVC ATÓXICO, COM BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTADO A BALAO PILOTO E VALVULA SELADORA ADAPTAVEL A SERINGA, SILICONIZADA, RADIOPACO, TERMOLABIL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, RESISTENTE AO ACOTOVELAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL DE 15MM, COM LINHA RADIOPACA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UN	100	R\$ 22,7733	R\$ 2.277,3300	R\$ 0,1000
91	58957	CÂNULA DE	UN	150	R\$ 19,3582	R\$ 2.903,7300	R\$ 0,1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO, TAMANHO 6,5. EM PVC ATOXICO, SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO, VÁLVULA PARA ENCAIXES DE SERINGAS LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E FITA DE FIXAÇÃO EM TECIDO; ESTÉRIL. USO ÚNICO E ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO					
92	58958	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO, TAMANHO 7,0. EM PVC ATOXICO, SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO, VÁLVULA PARA ENCAIXES DE SERINGAS LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E FITA DE FIXAÇÃO EM TECIDO; ESTÉRIL. USO ÚNICO E ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UN	150	R\$ 30,3781	R\$ 4.556,7150	R\$ 0,1000
93	58959	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO, TAMANHO 7,5. EM PVC ATOXICO, SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, TRANSPARENTE,	UN	150	R\$ 29,9211	R\$ 4.488,1650	R\$ 0,1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		DESCARTÁVEL, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO, VÁLVULA PARA ENCAIXES DE SERINGAS LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E FITA DE FIXAÇÃO EM TECIDO; ESTÉRIL. USO ÚNICO E ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CIRÚRGICO.					
94	58960	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO, TAMANHO 8,0. EM PVC ATOXICO, SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO, VÁLVULA PARA ENCAIXES DE SERINGAS LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E FITA DE FIXAÇÃO EM TECIDO; ESTÉRIL. USO ÚNICO E ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CIRÚRGICO.	UN	150	R\$ 28,4833	R\$ 4.272,4950	R\$ 0,1000
95	58961	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALÃO, TAMANHO 8,5. EM PVC ATOXICO, SILICONIZADO TERMOSENSÍVEL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE	UN	150	R\$ 18,6492	R\$ 2.797,3800	R\$ 0,1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		DE PRESSÃO, VÁLVULA PARA ENCAIXES DE SERINGAS LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E FITA DE FIXAÇÃO EM TECIDO; ESTÉRIL. USO ÚNICO E ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.					
96	75787	CATETER CENTRAL - APLICAÇÃO: VENOSO, MATÉRIA PRIMA CONFECCIONADO 100% SILICONE, RADIOPACO, ULTRAFLEXÍVEL, EXTRA MACIO, RESISTENTE A INFUSÃO CONTÍNUA: DIÂMETRO: CERCA 7 FR, VIAS: DUPLO LÚMEN, LÚMEN: 14 A 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO: FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, COMPONENTE: KIT INTRODUTOR COMPLETO, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UN	1818	R\$ 97,1525	R\$ 176.623,2450	R\$ 0,2500
97	69172	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO: VENOSO, MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO: CERCA 7 FR, VIAS: DUPLO LÚMEN, LÚMEN: 14 A 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO: FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIASE TAMPAS, COMPONENTE: KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	UN	202	R\$ 97,1525	R\$ 19.624,8050	R\$ 0,2500
98	99798	CATETER DE LÚMEN DUPLO PARA ACESSO VENOSO CENTRAL 7FR -20CM ESTERILIZADO COM OXIDO DE ETILENO, LIVRE DE	KI	120	R\$ 101,3473	R\$ 12.161,6760	R\$ 0,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		LÁTEX 14GA 18GA INFANTIL - KIT					
99	37603	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, CALIBRE 20G, EM POLIURETANO; AGULHA EM AÇO INOX TIPO 304, SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO AFIADO, FIXADO AO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE RECOBRE A AGULHA APÓS A RETIRADA DO CATETER, CONECTOR LUERLOCK, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, N DO LOTE E REGISTRO NO MS/ANVISA. FILTRO HIDRÓFobo NA CÂMARA DE REFLUXO. CALIBRE G20.	UN	33345	R\$ 3,5005	R\$ 116.724,1725	R\$ 0,0500
100	76763	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, CALIBRE 20G, EMPOLIURETANO; AGULHA EM AÇO INOX TIPO 304, SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO AFIADO, FIXADO AO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE RECOBRE A AGULHA APÓS A RETIRADA DO CATETER, CONECTOR LUERLOCK, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NDOLOTE E REGISTRO NO MS/ANVISA. FILTRO HIDRÓFobo NA CÂMARA DE REFLUXO. CALIBRE G20. DISPUTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN	3705	R\$ 3,5005	R\$ 12.969,3525	R\$ 0,0500
101	37604	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, CALIBRE 22G, EM POLIURETANO; AGULHA EM AÇO INOX TIPO 304, SILICONIZADA,	UN	44145	R\$ 3,4400	R\$ 151.858,8000	R\$ 0,0500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO AFIADO, FIXADO AO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE RECOBRE A AGULHA APÓS A RETIRADA DO CATETER, CONECTOR LUERLOCK, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, N DO LOTE E REGISTRO NO MS/ANVISA. FILTRO HIDRÓFOBO NA CÂMARA DE REFLUXO. CALIBRE G22					
102	76764	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, CALIBRE 22G, EM POLIURETANO; AGULHA EM AÇO INOX TIPO 304, SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO AFIADO, FIXADO AO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE RECOBRE A AGULHA APÓS A RETIRADA DO CATETER, CONECTOR LUERLOCK, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, N DO LOTE E REGISTRO NO MS/ANVISA. FILTRO HIDRÓFOBO NA CÂMARA DE REFLUXO. CALIBRE G22 (DISPUTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN	4905	R\$ 3,4400	R\$ 16.873,2000	R\$ 0,0500
103	37605	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, CALIBRE 24G, EM POLIURETANO; AGULHA EM AÇO INOX TIPO 304, SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO AFIADO, FIXADO AO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE RECOBRE A AGULHA APÓS A RETIRADA DO CATETER,	UN	41445	R\$ 3,2500	R\$ 134.696,2500	R\$ 0,0500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		CONECTOR LUERLOCK, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, N DO LOTE E REGISTRO NO MS/ANVISA. FILTRO HIDRÓFOBO NA CÂMARA DE REFLUXO. CALIBRE G-24.					
104	76765	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, CALIBRE 24G, EM POLIURETANO; AGULHA EM AÇO INOX TIPO 304, SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO AFIADO, FIXADO AO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE RECOBRE A AGULHA APÓS A RETIRADA DO CATETER, CONECTOR LUERLOCK, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, N DO LOTE E REGISTRO NO MS/ANVISA. FILTRO HIDRÓFOBO NA CÂMARA DE REFLUXO. CALIBRE G-24. (DISPUTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN	4605	R\$ 3,2500	R\$ 14.966,2500	R\$ 0,0500
105	99797	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, CALIBRE 26G EM POLIURETANO, AGULHA EM AÇO INOX TIPO 304, SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA, COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO AFIADO, FIXADO AO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE RECOBRE A AGULHA APÓS RETIRADA DO CATETER, CONECTOR LUERLOCK, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROVOCA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. FILTRO HIDRÓFOBO NA CÂMARA DE REFLUXO.	UN	1700	R\$ 3,9805	R\$ 6.766,8500	R\$ 0,0500
106	37600	CATETER INTRAVENOSO	UN	4150	R\$ 2,2900	R\$ 9.503,5000	R\$ 0,0500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, CALIBRE G14, EM POLIURETANO; AGULHA EM AÇO INOX TIPO 304, SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO AFIADO, FIXADO AO DISPOSITIVODE SEGURANÇA QUE RECOBRE A AGULHA APÓS A RETIRADA DO CATETER, CONECTOR LUERLOCK, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NO. DO LOTE E REGISTRO NO MS/ANVISA. FILTRO HIDRÓFOBO NA CÂMARA DE REFLUXO. CALIBREG14.					
107	37601	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, CALIBRE G16, EM POLIURETANO; AGULHA EM AÇO INOX TIPO 304, SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO AFIADO, FIXADO AO DISPOSITIVODE SEGURANÇA QUE RECOBRE A AGULHA APÓS A RETIRADA DO CATETER, CONECTOR LUERLOCK, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NO. DO LOTE E REGISTRO NO MS/ANVISA. FILTRO HIDRÓFOBO NA CÂMARA DE REFLUXO. CALIBRE G-16.	UN	4900	R\$ 2,7000	R\$ 13.230,0000	R\$ 0,0500
108	37602	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, CALIBRE G18, EM POLIURETANO; AGULHA EM AÇO INOX TIPO 304, SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO AFIADO, FIXADO AO DISPOSITIVODE	UN	5500	R\$ 2,6027	R\$ 14.314,8500	R\$ 0,0500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		SEGURANÇA QUE RECOBRE A AGULHA APÓS A RETIRADA DO CATETER, CONECTOR LUERLOCK EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NO.DO LOTE E REGISTRO NO MS/ANVISA. FILTRO HIDRÓFOTO NA CÂMARA DE REFLUXO. CALIBRE G-18.					
109	75788	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO - CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, ADULTO, COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 2,1M EM PVC, FLEXÍVEL, COM AJUSTE E ADAPTAÇÃO CONFORTÁVEL NO PACIENTE, SENDO QUE O CONECTOR DA CAVIDADE NASAL DEVERÁ SER COMPOSTO POR PVC DE ALTA QUALIDADE, FLEXÍVEL, QUE NÃO CAUSE FERIMENTOS NO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UN	16450	R\$ 2,6410	R\$ 43.444,4500	R\$ 0,0500
110	99796	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS NEONATAL COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 210CMM EM PVC, FLEXÍVEL, COM AJUSTE E ADAPTAÇÃO CONFORTÁVEL NO PACIENTE, CONECTOR UNIVERSAL EM FORMA DE FUNIL, ESTERILIZAÇÃO POR OXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA, DIÂMETRO 4FR OU 6FR, MEDIDA INTERNA APROXIMADAMENTE 0,57MM E MEDIDA EXTERNA APROXIMADAMENTE 1,53MM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO CURATIVO FILME TRANSPARENTE FENESTRADO COM BORDAS ADESIVAS E DIMENSÃO 7CMX9CM PARA FIXAÇÃO DE CATETERES PERIFÉRICOS E	UN	1110	R\$ 6,4066	R\$ 7.111,3260	R\$ 0,0500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		CENTRAI, MATERIAL POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL E LIVRE DE LÁTEX, HIPOALÉRGICO, ESTERILIZAÇÃO POR OXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, PERMEÁVEL A VAPOR E OXIGÊNIO PARA PERMITIR A RESPIRAÇÃO DA PELE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.					
111	75790	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO - CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, PEDIÁTRICO, COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 2,1M EM PVC, FLEXÍVEL, COM AJUSTE E ADAPTAÇÃO CONFORTÁVEL NO PACIENTE, SENDO QUE O CONECTOR DA CAVIDADE NASAL DEVERÁ SER COMPOSTO POR PVC DE ALTA QUALIDADE, FLEXÍVEL, QUE NÃO CAUSE FERIMENTOS NO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001	UN	3350	R\$ 3,1865	R\$ 10.674,7750	R\$ 0,0500
112	99890	CÉLULA DE OXIGÊNIO (SENSOR DE O ₂) PARA VENTILADOR, CÉLULA ELETROQUÍMICA DE OXIGÊNIO DE ALTA PRECISÃO E RESPOSTA RÁPIDA, PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DA CONCENTRAÇÃO DE O ₂ INALADA. COMPATIBILIDADE OBRIGATÓRIA: VENTILADOR PULMONAR TECME.	UN	8	R\$ 2.092,0933	R\$ 16.736,7464	R\$ 100,0000
113	99131	CENTRÍFUGA LABORATORIAL COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 3000 RPM, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 6 TUBOS DE 15 ML, TEMPORIZADOR, ESTRUTURA EM PLÁSTICO ABS OU METAL COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO. TENSÃO BIVOLT OU COM CHAVE SELETORA.	UN	1	R\$ 3.042,6666	R\$ 3.042,6666	R\$ 100,0000
114	75796	CLOREXIDINA DIGLUCONATO ORAL 1 LITRO - CONCENTRAÇÃO:	UN	115	R\$ 33,4265	R\$ 3.844,0475	R\$ 0,1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		0,12%, ENXAGUANTE BUCAL, EMBALAGEM COM VÁLVULA TIPO PUMP. FRASCO COM 1 LITRO					
115	64320	COBERTOR MANTA TERMICA. MATERIAL: POLIETILENO ALUMINIZADO. DIMENSÃO: 140 CM X 210 CM. CARACTERÍSTICAS: NÃO DEFORMÁVEL; ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO.	UN	1100	R\$ 9,6933	R\$ 10.662,6300	R\$ 0,1000
116	43385	COLAR CERVICAL - NEONATAL. COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO NEONATAL. PEÇA ÚNICA E DESENVOLVIDA EM MATERIAL RESISTENTE DE POLIETILENO COM NO MÍNIMO 2MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO EM EVA COM ABERTURA NA PARTE POSTERIOR PARA PALPAÇÃO. ABERTURA NA PARTE DA FRENTE DO COLAR QUE POSSIBILITA A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E O ACESSO À TRAQUEIA. FECHADO POR VELCRO LARGO E RESISTENTE DE NO MÍNIMO 50MM DE LARGURA. SEM BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL METÁLICO. BOTÕES DE PLÁSTICO, PERMITINDO TOTALMENTE A RÁDIO TRANSPARÊNCIA. MEDIDAS: 44CM DE CIRCUNFERÊNCIA X 4,6CM DE ALTURA ANTERIOR X 12CM DE ALTURA POSTERIOR	UN	4	R\$ 38,6633	R\$ 154,6532	R\$ 0,2500
117	64252	COLAR CERVICAL, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, TIPO FECHAMENTO: FECHO EM VELCRO. C/APOIO MENTONIANO. TAMANHO: TAMANHO PEQUENO, USO: NA PARTE POSTERIOR 02 ABERTURAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NA PARTE ANTERIOR 1 ABERTURA, MATERIAL DO SUPORTE: REVESTIDO DE ESPUMA ETIL VINIL ACETATO	UN	14	R\$ 29,0950	R\$ 407,3300	R\$ 0,2500
118	64254	COLAR CERVICAL, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5	UN	14	R\$ 30,1533	R\$ 422,1462	R\$ 0,2500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		MM, TIPO FECHAMENTO: FECHO EM VELCRO. C/APOIO MENTONIANO. TAMANHO: TAMANHO GRANDE, USO: NA PARTE POSTERIOR 02 ABERTURAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NA PARTE ANTERIOR 1 ABERTURA, MATERIAL DO SUPORTE: REVESTIDO DE ESPUMA ETIL VINIL ACETATO					
119	64253	COLAR CERVICAL, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, TIPO FECHAMENTO: FECHO EM VELCRO. C/APOIO MENTONIANO. TAMANHO: TAMANHO MÉDIO, USO: NA PARTE POSTERIOR 02 ABERTURAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NA PARTE ANTERIOR 1 ABERTURA, MATERIAL DO SUPORTE: REVESTIDO DE ESPUMA ETIL VINIL ACETATO	UN	14	R\$ 29,1150	R\$ 407,6100	R\$ 0,2500
120	50179	COLETOR DE URINA INFANTIL-COLETOR DE URINA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SISTEMA ABERTO, MODELO INFANTIL, CAPACIDADE APROXIMADA 50ML, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	10800	R\$ 1,0166	R\$ 10.979,2800	R\$ 0,0500
121	64255	COLETOR DE URINA OU SECREÇÕES. MATERIAL: PLÁSTICO, TRANSPARENTE, TIPO: GARRAFA, SISTEMA ABERTO. CAPACIDADE: CERCA DE 1200 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADA. POSSUI TUBO EXTENSOR EM PVC DE NO MÍNIMO 1 M, COM UM CORTA FLUXO E UM CONECTOR NA EXTREMIDADE COM TAMPA PARA SER CONECTADO À Sonda DO PACIENTE. ALÇA FLEXÍVEL PARA MOVIMENTAÇÃO E MANIPULAÇÃO DO COLETOR. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCROS PLÁSTICOS, TOTALMENTE SELADOS. ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	1200	R\$ 9,0633	R\$ 10.875,9600	R\$ 0,0500
122	64256	COLETOR DE URINA, MATERIAL: PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE.	UN	70	R\$ 6,4137	R\$ 448,9590	R\$ 0,0500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		TIPO: SACO, SISTEMAABERTO, CAPACIDADE: CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML. POSSUI CORDÃO NA EXTREMIDADE SUPERIOR PARA FIXAÇÃO NO LEITO. ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL					
123	64257	COLETOR DE URINA, MATERIAL: PVC, ATÓXICO. TIPO: SISTEMA FECHADO. CAPACIDADE: CERCA DE 2000 ML. GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML. BOLSA COLETORA COM PARTE ANTERIOR TRANSPARENTE E POSTERIOR BRANCA. TUBO EXTENSOR: EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 110 CM DE COMPRIMENTO. VÁLVULA: VÁLVULA ANTI-REFLUXO, VÁLVULA DE DRENAGEM; SISTEMA DE COLETA DE AMOSTRA COM MEMBRANA DE LÁTEX AUTO CICATRIZANTE. PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO. FILTRO: FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO. CONECTOR: CONECTOR UNIVERSAL. COMPONENTES: ALÇA PLÁSTICA DE SUSTENTAÇÃO/FIXAÇÃO; ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UN	6849	R\$ 10,9400	R\$ 74.928,0600	R\$ 0,0500
124	101274	COLETOR DE URINA, MATERIAL: PVC, ATÓXICO. TIPO: SISTEMA FECHADO. CAPACIDADE: CERCA DE 2000 ML. GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML. BOLSA COLETORA COM PARTE ANTERIOR TRANSPARENTE E POSTERIOR BRANCA. TUBO EXTENSOR: EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 110 CM DE COMPRIMENTO. VÁLVULA: VÁLVULA ANTI-REFLUXO, VÁLVULA DE DRENAGEM; SISTEMA DE COLETA DE AMOSTRA COM MEMBRANA DE LÁTEXAUTO CICATRIZANTE. PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO. FILTRO: FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO. CONECTOR:	UN	761	R\$ 10,9400	R\$ 8.325,3400	R\$ 0,0500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		CONECTOR UNIVERSAL. COMPONENTES: ALÇA PLÁSTICA DE SUSTENTAÇÃO/FIXAÇÃO; ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. (DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP)					
125	75797	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE 13L - EM MATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPELÃO QUE POSSA SER INCINERADO, REVESTIDO INTERN. C/SACO PLÁSTICO, CINTO DE REVESTIMENTO; COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ISENTO DE RUPTURA, DEFORMAÇÃO OU PERFURAÇÃO, COM ALCA DE TRANSPORTE, NA COR AMARELA; EM FORMATO COMPATÍVEL COM O SUPORTE ESPECÍFICO PARA O REFERIDO COLETOR; COM CAPACIDADE DE 13 LITROS, BOCAL C/ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MAT. COM INSCRIÇÕES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 13853 E NBR7500 (SIMBOLOGIA).	UN	9610	R\$ 14,4150	R\$ 138.528,1500	R\$ 0,1000
126	76766	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE 13L - EM MATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPELÃOQUE POSSA SER INCINERADO, REVESTIDO INTERN. C/SACO PLÁSTICO, CINTO DE REVESTIMENTO; COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ISENTO DE RUPTURA, DEFORMAÇÃO OU PERFURAÇÃO, COM ALCA DE TRANSPORTE, NA COR AMARELA; EM FORMATO COMPATÍVEL COM O SUPORTE ESPECÍFICO PARA O REFERIDO COLETOR; COM CAPACIDADE DE 13 LITROS, BOCAL C/ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MAT. COM INSCRIÇÕES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 13853 E NBR7500 (SIMBOLOGIA). (DISPUTA RESERVADA	UN	1068	R\$ 14,4150	R\$ 15.395,2200	R\$ 0,1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		EXCLUSIVO PARA ME E EPP)					
127	49723	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL - CATMAT 623120	UN	61	R\$ 7,1788	R\$ 437,9068	R\$ 0,0500
128	75798	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE 20L - EM MATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPELÃO QUE POSSA SER INCINERADO, REVESTIDO INTERN. C/SACO PLÁSTICO, CINTO DE REVESTIMENTO; COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ISENTOS DE RUPTURA, DEFORMAÇÃO OU PERFURAÇÃO, COM ALÇA DE TRANSPORTE, NA COR AMARELA; EM FORMATO COMPATÍVEL COM O SUPORTE ESPECÍFICO PARA O REFERIDO COLETOR; COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, BOCAL C/ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MAT. COM INSCRIÇÕES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 13853 E NBR 7500 (SIMBOLOGIA)	UN	3600	R\$ 13,0252	R\$ 46.890,7200	R\$ 0,1000
129	99835	COLETOR PERFURO- CORTANTE DE CAPACIDADE P/ 1,5 LITROS. RECIPIENTE PARA COLETA E DESCARTE DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE CONFECCIONADO DE ACORDO COM A NBR 13853, COM ALÇA DUPLA E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, A PARTIR DO PAPELÃO ONDULADO (CAIXA EXTERNA E BANDEJA), TAMPA COM ABERTURA ESPECÍFICA PARA AGULHAS E TRAVA DE SEGURANÇA PARA DESCARTE DEFINITIVO. COM SUPERFÍCIE INTERNA IMPERMEABILIZADA PAPELÃO COURO (CINTA LATERAL E FUNDO RÍGIDO) E POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (SACOLA PARA REVESTIMENTO).	UN	50	R\$ 6,1487	R\$ 307,4350	R\$ 0,0500
130	75799	COMADRE - COMADRE USO HOSPITALAR - MATERIA	UN	24	R\$ 304,4100	R\$ 7.305,8400	R\$ 1,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		PRIMA: ACO INOX; TIPO: COM ALCA; O MATERIAL DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153-1 E DIN-MEDIZIN 1. A PEÇA DEVERA APRESENTAR TRATAMENTO TERMICO INTEGRAL E HOMOGENEO, QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA A CORROSAO, CONTER GRAVACAO COM CLARA IDENTIFICACAO DO CODIGO DO LOTE DE FABRICACAO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NO MS. DEMAIS ESPECIFICACOES TECNICAS CONFORME EDITAL DO ORGAO/ENTIDADE ADQUIRENTE. CAPACIDADE 3,5 LITROS					
131	75801	COMPRESSA CIRÚRGICA - TIPO CAMPO OPERATÓRIO, PRÉ LAVADA, ESTÉRIL, TIPO II, MEDINDO NO MÍNIMO 10 X 09 CM, COM NO MÍNIMO 5 UNIDADES, COM MARCADOR RADIOPACO "TIPOFIO" EM TODO O CORPO DA COMPRESSA. CONSTITUÍDA DE QUATRO CAMADAS DE 100% ALGODÃO COM NO MÍNIMO 16 FIOS POR CM2, 20GR, NA COR BRANCA, COSTURA REFORÇADA NOS 4 CANTOS, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS COM OVERLOCK. CADARÇO NA FORMA DE ALÇA, DE NO MÍNIMO 30CM DE COMPRIMENTO E FIXADO EM UMA DAS EXTREMIDADES DA COMPRESSA ISENTA DE ALVEJANTE ÓPTICO, AMIDO, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, FIOS SOLTOS, MANCHAS, RASGOS E REBARBAS; DEVERÁ ATENDER A NBR 14767	PC	8167	R\$ 18,6733	R\$ 152.504,8411	R\$ 0,1000
132	101275	COMPRESSA CIRÚRGICA - TIPO CAMPO OPERATÓRIO, PRÉ LAVADA, ESTÉRIL, TIPO II, MEDINDO NO MÍNIMO 10 X 09 CM, COM NO MÍNIMO 5 UNIDADES, COM MARCADOR RADIOPACO "TIPOFIO" EM TODO O CORPO DA COMPRESSA. CONSTITUÍDA DE QUATRO CAMADAS DE 100% ALGODÃO COM NO	PC	908	R\$ 18,6733	R\$ 16.955,3564	R\$ 0,1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		MÍNIMO 16 FIOS POR CM2, 20GR, NA COR BRANCA, COSTURA REFORÇADA NOS 4CANTOS, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS COM OVERLOCK. CADARÇO NA FORMA DE ALÇA, DE NOMÍNIMO 30CM DE COMPRIMENTO E FIXADO EM UMA DAS EXTREMIDADES DA COMPRESSA ISENTA DE ALVEJANTE ÓPTICO, AMIDO, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, FIOS SOLTOS, MANCHAS, RASGOSE REBARBAS; DEVERÁ ATENDER A NBR 14767 (DISPUTA ME E EPP)					
133	32131	COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATÓRIO, NÃO DESCARTAVEL, TECIDO 100% ALGODÃO, 4 CAMADAS, COM CADARÇO E COSTURAS DUPLAS, EM TECIDO COM ALTA ABSORÇÃO (GRAMATURA APROXIMADA DE 40G), NA COR BRANCA, COM FIO RADIOPACO, SEM ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO. TAMANHO 45X50CM PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	1667	R\$ 116,8000	R\$ 194.705,6000	R\$ 1,0000
134	93714	COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATÓRIO, NÃO DESCARTAVEL, TECIDO 100% ALGODÃO, 4 CAMADAS, COM CADARÇO E COSTURAS DUPLAS, EM TECIDO COM ALTA ABSORÇÃO (GRAMATURA APROXIMADA DE 40G), NA COR BRANCA, COM FIO RADIOPACO, SEM ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO. TAMANHO 45X50CM PACOTE COM 50 UNIDADES - DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP	PC	213	R\$ 116,8000	R\$ 24.878,4000	R\$ 1,0000
135	75800	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTERILIZADA 7,5 CM X 7,5 CM, NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM2, EM TECIDO HIDRÓFILO 100% ALGODÃO, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, COR BRANCA ISENTA DE ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO, ESTÉRIL E EMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PACOTE COM 10 UNIDADES - CATMAT 622298	PC	659497	R\$ 2,2400	R\$ 1.477.273,2800	R\$ 0,0500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

136	76768	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTERILIZADA 7,5 CM X 7,5 CM, NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM2, EM TECIDO HIDRÓFILO 100% ALGODÃO, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, COR BRANCA ISENTA DE ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO, ESTÉRIL E EMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PACOTE COM 10 UNIDADES. (DISPUTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	PC	66023	R\$ 2,2400	R\$ 147.891,5200	R\$ 0,0500
137	34841	COTONETES - CX C/ 75 UNID. - HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE 100% ALGODÃO, TIPO BASTONETES. HASTES INQUEBRÁVEIS, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO DAS PONTAS DE ALGODÃO. VALIDADE MÍNIMA 3 ANOS. PRODUTO ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA.	UN	56	R\$ 3,6551	R\$ 204,6856	R\$ 0,0500
138	31255	CUBA REDONDA - EM AÇO INOX, COM DIMENSAO DE 9,0CM (D)X 5,0 CM (A); CAPACIDADE DE 200 ML	UN	100	R\$ 40,2250	R\$ 4.022,5000	R\$ 0,2500
139	31256	CUBA RIM - CUBA RIM EM AÇO INOX, POLIDO BRILHANTE, BORDAS ARREDONDADAS COM ACABAMENTO SEM ARESTAS. COM MEDIDAS APROXIMADAS 26X12X06CM.CAPACIDADE MÍNIMA 740ML	UN	55	R\$ 53,1566	R\$ 2.923,6130	R\$ 0,2500
140	33045	CURATIVO REDONDO PÓS PUNÇÃO ADULTO COMPOSIÇÃO: CURATIVO PÓS PUNÇÃO REDONDO ESTÉRIL, TAMANHO ADULTO, ALTA ABSORÇÃO, HIPOALERGENICO, ESTERILIZAÇÃO POR OXIDO DE ETILENO, CAIXA CONTENDO 500 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	CX	264	R\$ 30,9705	R\$ 8.176,2120	R\$ 0,1000
141	73841	DISPENSADOR PARA SABONETE LIQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL COM RESRVATÓRIO DE NO MÍNIMO 800ML. FABRICADO EM PLASTICO RESISTENTE, POLIPROPILENO. NA COR BRANCA. CHAVE DEDESTRAVAMENTO, PARAFUSOS E BUCHAS PARA INSTALAÇÃO EM PAREDES. REFIL COMPATÍVEL:	UN	695	R\$ 60,1320	R\$ 41.791,7400	R\$ 0,2500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		RESERVATÓRIO OU BAG DESCARTÁVEL DE ATÉ 800ML. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 11CM DE COMPRIMENTO X 26CM DE ALTURA X 12,5CM DE LARGURA					
142	70811	DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINARIA MASCULINA, CONFECCIONADO EM LATEX, ATOXICO E FLEXIVEL. POSSUI PRESERVATIVO EM LATEX E EXTENÇÃO EM TUBO FLEXIVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. NAO ESTERIL	UN	250	R\$ 6,7242	R\$ 1.681,0500	R\$ 0,0500
143	49682	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 1, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN	100	R\$ 3,4700	R\$ 347,0000	R\$ 0,0500
144	49683	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 2, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN	100	R\$ 5,1766	R\$ 517,6600	R\$ 0,0500
145	75803	ELETRODO DE MONITOR CARDÍACO ADULTO - ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDIACA, ADULTO, 44 MM DE DIAMETRO, SENSOR AG/AGCL (PRATA) PINO DE AÇO INOXIDÁVEL, NÃO ESTERIL, DESCARTÁVEL, HIPOALERGENICO, ESPUMA DE POLIETILENO OU SIMILAR, GEL SOLIDO COMPOSTO DE CLORETO DE POTASSIO COM BOA ADESÃO, TRANSPARENTE COM ALTA QUALIDADE DE TRAÇADO. OS DADOS DA EMBALAGEM DEVERÃO CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE OU EM SACO ALUMINIZADO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	90000	R\$ 0,4301	R\$ 38.709,0000	R\$ 0,0500
146	99897	ELETRODO PRECORDIAL TIPO PERA EM SILICONE, CONJUNTO DE 06 (SEIS) UNIDADES DE ELETRODOS PRECORDIAIS (TIPO VENTOSA/PERA) REUTILIZÁVEIS, FABRICADOS EM SILICONE DE ALTA CONDUTIVIDADE.	UN	20	R\$ 314,1950	R\$ 6.283,9000	R\$ 1,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		TIPO DE CONEXÃO: PINO BANANA.					
147	64298	ELETRODOS CARDIOLÓGICO PRECORDIAL ADULTO COMPLETO COM PERA DE SILICONE. JOGO COM 6 UNIDADES (SUCÇÃO + PERA ECG): ELETRODO PRECORDIAL COM PERA DE SUCÇÃO CONFECCIONADA EM SILICONE. DEVEM SER COMPATÍVEIS COM ELETROCARDIOGRAFOS E SEUS RESPECTIVOS CABOS COM TERMINAÇÕES EM NEO PINCH, BOTÃO DE PRESSÃO E PINO BANANA.	CJ	10	R\$ 298,3650	R\$ 2.983,6500	R\$ 5,0000
148	99899	ELETRODOS MULTIFUNÇÃO AUTO ADESIVOS DESCARTÁVEIS CMOS-DRAKE. SÃO DESTINADOS PARA USO EXCLUSIVO NO EQUIPAMENTO DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA LIFE 400 FUTURA, SÃO CONSTITUÍDAS POR UM PAR DE ELETRODOS PRÉ-GELIFICADOS, AUTO ADESIVOS, AMBOS EQUIPADOS COM CABO COM UM ÚNICO CONECTOR BIPOLAR PARA A LIGAÇÃO DIRETA AO DESFIBRILADOR, EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, SERIE E LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	UN	12	R\$ 1.056,2140	R\$ 12.674,5680	R\$ 100,0000
149	64302	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR: C/INJETOR LATERAL "Y", AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR: LUER C/ TAMPA. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FOTOSSENSÍVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UN	1100	R\$ 17,4366	R\$ 19.180,2600	R\$ 0,1000
150	75947	EQUIPO MACROGOTAS: PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS; COM PONTA PERFURANTE TRIFACETADA, PADRÃO ISO; TAMPA PROTETORA. CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL AJUSTADA PARA	UN	548854	R\$ 1,6237	R\$ 891.174,2398	R\$ 0,0500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		MACROGOTAS COM 20 GOTAS = 1ML, FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15?. RESPIRO DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO 0,22?, ASSEGURA QUE TODO AR ADMITIDO NO INTERIOR DO SISTEMA SEJA FILTRADO, EVITANDO O COLABAMENTO DO SISTEMA. TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL FREE LATEX TRANSPARENTE DE 150 CM, PRIME DE 10 ML E CALIBRE DE 11,4 FR, DESTINADO A TRANSPORTAR O LÍQUIDO DO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO AO ACESSO VENOSO. PINÇA ROLETE OU REGULADOR DE FLUXO DESTINADO AO CONTROLE DE GOTEJAMENTO QUE OFERECE CONTROLE E PRECISÃO DO INÍCIO AO FIM DA INFUSÃO POR MEIO DE UM GOTEJAMENTO ASSERTIVO, PROMOVENDO UM FLUXO PERFEITAMENTE GRADUAL E PREDITIVO. PINÇA CLAMP OU PINÇA "CORTA FLUXO" ASSEGURA A INTERRUPÇÃO DO FLUXO DE SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIO. INJETOR LATERAL VALVULADO EM "Y" NEEDLE-FREE QUE DISPENSAM A NECESSIDADE DO USO DE AGULHAS DURANTE A ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONTRIBUINDO ASSIM PARA UMA TERAPIA INFUSIONAL MAIS SEGURA, ATRAVÉS DA CONEXÃO DA SERINGA SPIN LOCK OU SLIP DISPENSANDO USO DE AGULHA, PRECONIZADO NA NR 32. CONECTOR DISTAL SPIN LOCK ROTATIVO, SISTEMA QUE PERMITA CONEXÃO SEGURA SLIP E LOCK CONJUGADO COM TAMPA PROTETORA AIRSTOP HIDRÓFOBO, ESTÉRIL, ATENDENDO A NORMA DE REFERÊNCIA ABNT NBR ISO 8536-5. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, ROTULAGEM EM				
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		CONFORMIDADE COM A RDC 185/2001, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
151	76770	EQUIPO MACROGOTAS: PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS; COM PONTA PERFURANTE TRIFACETADA, PADRAO ISO; TAMPA PROTETORA. CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL AJUSTADA PARA MACROGOTAS COM 20 GOTAS = 1ML, FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15?. RESPIRO DE ARCOM FILTRO BACTERIOLÓGICO 0,22?, ASSEGURA QUE TODO AR ADMITIDO NO INTERIOR DO SISTEMA SEJA FILTRADO, EVITANDO O COLABAMENTO DO SISTEMA. TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL FREE LATEX TRANSPARENTE DE 150 CM, PRIME DE 10 ML E CALIBRE DE 11,4 FR, DESTINADO A TRANSPORTAR O LÍQUIDO DO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO AO ACESSO VENOSO. PINÇA ROLETE OU REGULADOR DE FLUXO DESTINADO AO CONTROLE DE GOTEJAMENTO QUE OFERECE CONTROLE E PRECISÃO DO INÍCIO AO FIM DA INFUSÃO POR MEIO DE UM GOTEJAMENTO ASSERTIVO, PROMOVENDO UM FLUXO PERFEITAMENTE GRADUAL E PREDITIVO. PINÇA CLAMP OU PINÇA "CORTA FLUXO" ASSEGURA A INTERRUPÇÃO DO FLUXO DE SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIO. INJETOR LATERAL VALVULADO EM "Y" NEEDLE-FREE QUE DISPENSAM A NECESSIDADE DO USO DE AGULHAS DURANTE A ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONTRIBUINDO ASSIM PARA UMA TERAPIA INFUSIONAL MAIS SEGURA, ATRAVÉS DA CONEXÃO DA SERINGA SPIN LOCK OU SLIP DISPENSANDO USO DE	UN	54946	R\$ 1,6237	R\$ 89.215,8202	R\$ 0,0500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		AGULHA, PRECONIZADO NA NR 32. CONECTOR DISTAL SPIN LOCK ROTATIVO, SISTEMA QUE PERMITA CONEXÃO SEGURA SLIP E LOCK CONJUGADO COM TAMPA PROTETORA AIRSTOPHIDRÓFOBO, ESTÉRIL, ATENDENDO A NORMA DE REFERÊNCIA ABNT NBR ISO 8536-5. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A RDC 185/2001, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (DISPUTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA ME E EPP)					
152	32147	EQUIPO MICROGOTAS ESTÉRIL PARA SOLUÇÃO VENOSA, APIROGÊNICO, CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL. TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO COM 1,50CM E PINÇA DE ROLLER. INJETOR LATERAL COM PROTETOR PARA DEDOS E PONTOS DE INFUSÃO AUTO CICATRIZANTE. PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE, E REGISTRO DO FABRICANTE NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UN	12300	R\$ 1,6610	R\$ 20.430,3000	R\$ 0,0500
153	75948	EQUIPO MULTIVIAS- CONEXAO PARA ADMINISTRACAO SIMULTANEA DE SOLUCOES; FORMATO: EM Y; 02 VIAS VALVULADO. EXTENSOR 2 VIAS PARA INFUSÃO MULTIPLA E SIMULTÂNEA DE MEDICAÇÕES. USO ADULTO CONEXAO PARA ADMINISTRACAO SIMULTANEA DE SOLUCOES; FORMATO: EM Y; 02 VIAS; TUBO FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATOXICO. CONECTORES VALVULADOS EM SILICONE NEEDLE- FREE LIVRES DE AGULHAS PARA	UN	270000	R\$ 1,1200	R\$ 302.400,0000	R\$ 0,0500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		UMA TERAPIA INFUSIONAL MAIS SEGURA. COM SUBSTITUIÇÃO DASTAMPAS OCLUSORAS, COM DISPOSITIVO DE PRIME. LIVRE DE BPA, DEHP, METAIS E LÁTEXCOM SUPERFICIE LISA E PLANA, LIVRE DE REENTRÂNCIAS; CORTA FLUXO EM AMBAS VIAS NAS CORES VERDE E AMARELO PARA IDENTIFICAR PADRÕES DE MEDICAÇÕES DE ACORDO COM ALINHADO AO CONCEITO DE SEGURANÇA PRECONIZADO NA NR 32 EVITANDO RISCOS DE ACIDENTE.VÁLVULA DE SILICONE NÃO REMOVIVEL EM TODAS AS VIAS; ESTERIL; DESCARTAVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. CONEXÃO LUER LOCK ROTATIVO COM FILTRO HIDROFÓBICO E BACTERIOLÓGICO DE 0,22 MICRAS NA PONTA DO CONECTOR QUE PERMITA A SAÍDA DO AR SEM PERCA DE MEDICAÇÃO. VOLUME TOTAL DO PRIMING: 1,4 ML. TAMANHO: ADULTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMEROLOTE/SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇOES CONFORME RESOLUCAO RDC N 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES.					
154	101277	EQUIPO MULTIVIAS- CONEXAO PARA ADMINISTRACAO SIMULTANEA DE SOLUCOES; FORMATO: EMY; 02 VIAS VALVULADO. EXTENSOR 2 VIAS PARA INFUSÃO MULTIPLA E SIMULTÂNEA DE MEDICAÇÕES. USO ADULTO CONEXAO PARA ADMINISTRACAO SIMULTANEA DE SOLUCOES; FORMATO: EMY; 02 VIAS; TUBO FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATOXICO. CONECTORES VALVULADOS	UN	30000	R\$ 1,1200	R\$ 33.600,0000	R\$ 0,0500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		EM SILICONE NEEDLE- FREE LIVRES DE AGULHAS PARA UMA TERAPIA INFUSIONAL MAIS SEGURA.COM SUBSTITUIÇÃO DAS TAMPAS OCLUSORAS, COM DISPOSITIVO DE PRIME. LIVRE DE BPA, DEHP, METAIS E LÁTEXCOM SUPERFICIE LISA E PLANA, LIVRE DE REENTRÂNCIAS; CORTA FLUXO EMAMBAS VIAS NAS CORES VERDE E AMARELO PARA IDENTIFICAR PADRÕES DE MEDICAÇÕES DE ACORDO COM ALINHADO AO CONCEITO DE SEGURANÇA PRECONIZADO NA NR 32 EVITANDO RISCOS DE ACIDENTE.VÁLVULA DE SILICONE NÃO REMOVIVEL EM TODAS AS VIAS; ESTERIL; DESCARTAVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. CONEXÃO LUER LOCK ROTATIVO COM FILTRO HIDROFÓBICO E BACTERIOLÓGICO DE 0,22 MICRAS NA PONTA DO CONECTOR QUE PERMITA A SAÍDA DO AR SEM PERCA DE MEDICAÇÃO. VOLUME TOTAL DO PRIMING: 1,4 ML. TAMANHO: ADULTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR NUMERO LOTE/SERIE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DE MAIS INSTRUcoes CONFORME RESOLUCAO RDC N 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERACOES POSTERIORES. (DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP)					
155	75804	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL - TIPO DE EQUIPO: P/NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR: LUER SLIP C/ TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	4250	R\$ 1,7734	R\$ 7.536,9500	R\$ 0,0500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

156	53045	ESCALPE DE SEGURANÇA Nº 19. DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (TIPO SCALPE) DO Nº 19 INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, OU NA COLETA DE SANGUE. CONSISTE EM UMA AGULHA COM CONJUNTO DE EXTENSÃO INTEGRADO, ASAS PARA FIXAÇÃO AO PACIENTE E UM MECANISMO DE PROTEÇÃO DESENVOLVIDO PARA DESLIZAR E COBRIR TODA A AGULHA APÓS O USO E REDUZIR O RISCO DE FERIMENTOS ACIDENTAIS CAUSADOS POR AGULHAS. COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, ATRAUMÁTICO, COM TAMPA REMOVÍVEL, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM APROXIMADAMENTE 28 A 30 CM, CONECTOR LUERLOCK, COM TAMPA TIPO ROSCA. AGULHA, ASAS E TUBO FUNDIDOS EM ÚNICA PEÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA (LOTE), FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	32600	R\$ 0,5699	R\$ 18.578,7400	R\$ 0,0500
157	53046	ESCALPE DE SEGURANÇA Nº 21. DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (TIPO SCALPE) DO Nº 21 INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, OU NA COLETA DE SANGUE. CONSISTE EM UMA AGULHA COM CONJUNTO DE EXTENSÃO INTEGRADO, ASAS PARA FIXAÇÃO AO PACIENTE E UM MECANISMO DE PROTEÇÃO DESENVOLVIDO PARA DESLIZAR E COBRIR TODA A AGULHA APÓS O USO E REDUZIR O RISCO DE FERIMENTOS ACIDENTAIS	UN	54800	R\$ 0,6564	R\$ 35.970,7200	R\$ 0,0500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		CAUSADOS POR AGULHAS. COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, ATRAUMÁTICO, COM TAMPA REMOVÍVEL, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM APROXIMADAMENTE 28 A 30 CM, CONECTOR LUERLOCK, COM TAMPA TIPO ROSCA. AGULHA, ASAS E TUBO FUNDIDOS EM ÚNICA PEÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA (LOTE), FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE					
158	53047	ESCALPE DE SEGURANÇA Nº 23. DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (TIPO SCALPE) DO Nº 23 INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, OU NA COLETA DE SANGUE. CONSISTE EM UMA AGULHA COM CONJUNTO DE EXTENSÃO INTEGRADO, ASAS PARA FIXAÇÃO AO PACIENTE E UM MECANISMO DE PROTEÇÃO DESENVOLVIDO PARA DESLIZAR E COBRIR TODA A AGULHA APÓS O USO E REDUZIR O RISCO DE FERIMENTOS ACIDENTAIS CAUSADOS POR AGULHAS. COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, ATRAUMÁTICO, COM TAMPA REMOVÍVEL, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM APROXIMADAMENTE 28 A 30 CM, CONECTOR LUERLOCK, COM TAMPA TIPO ROSCA. AGULHA, ASAS E TUBO FUNDIDOS EM ÚNICA PEÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM	UN	56800	R\$ 0,7126	R\$ 40.475,6800	R\$ 0,0500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA (LOTE), FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE					
159	53048	ESCALPE DE SEGURANÇA Nº 25. DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (TIPO SCALPE) DO Nº 25 INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, OU NA COLETA DE SANGUE. CONSISTE EM UMA AGULHA COM CONJUNTO DE EXTENSÃO INTEGRADO, ASAS PARA FIXAÇÃO AO PACIENTE E UM MECANISMO DE PROTEÇÃO DESENVOLVIDO PARA DESLIZAR E COBRIR TODA A AGULHA APÓS O USO E REDUZIR O RISCO DE FERIMENTOS ACIDENTAIS CAUSADOS POR AGULHAS. COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, ATRAUMÁTICO, COM TAMPA REMOVÍVEL, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM APROXIMADAMENTE 28 A 30 CM, CONECTOR LUERLOCK, COM TAMPA TIPO ROSCA. AGULHA, ASAS E TUBO FUNDIDOS EM ÚNICA PEÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA (LOTE), FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	12300	R\$ 0,6463	R\$ 7.949,4900	R\$ 0,0500
160	70813	ESCOVA DE LIMPEZA DE COMADRE/PAPAGAIO TIPO ESCOVA DE DENTE. CABO PLÁSTICO. TAMANHO APROXIMADO DE 21CM	UN	27	R\$ 42,8250	R\$ 1.156,2750	R\$ 0,2500
161	70818	ESCOVA DE LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO CANULADO RIGIDO E	UN	77	R\$ 59,3833	R\$ 4.572,5141	R\$ 0,2500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		FLEXIVEL. COM CERDAS DE NYLON. HASTE DE AREME DE AÇO TORCIDO. COMPRIMENTO MINIMO DA ESCOVA 40CM; DIAMENTRO DAS CERDAS DE NO MINIMO 5MM E COMPRIMENTO MINIMO DAS CERDAS DE 4 A 6,5CM					
162	70814	ESCOVA DE LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO REUTILIZAVEL, AUTOCLAVAVEL, CERDAS RIGIDAS ANTIMICROBIANAS DE 3,0CM DE LARGURA E 6 CM DE COMPRIMENTO DA AREA DE CERDS, COMPRIMENTO TOTAL APAROXIMADO DE 20CM	UN	27	R\$ 43,5000	R\$ 1.174,5000	R\$ 0,2500
163	70824	ESCOVA DE LIMPEZA DE INSTRUMENTAL COM CERDAS RIGIDAS, DIMENSOES APROXIMADAS DE 78MM X 19MM X 20MM, COMPRIMENTO TOTAL DE 81MM	UN	27	R\$ 75,4166	R\$ 2.036,2482	R\$ 0,2500
164	70822	ESCOVA DE LIMPEZA DE INSTRUMENTAL DE CABEÇA UNICA; CABO ANATOMICO DE PLASTICO. DIMENSOES APROXIMADAS DA CABEÇA DA ESCOVA DE: 35MM COMPRIMENTO E 12MM LARGURA; CERDAS COM MINIMO DE 35MM, CABO DE NO MINIMO 170MM	UN	27	R\$ 50,1666	R\$ 1.354,4982	R\$ 0,2500
165	70827	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE MODELO NEONATAL COMPOSTO POR MANGUITO E PERA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO EM VELCRO. CIRCUNFERENCIA DE BRAÇO RECOMENDADO PARA USO 07-13CM. ACOMPANHADA DE ESTOJO.EQUIPAMENTO VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO	UN	60	R\$ 141,1808	R\$ 8.470,8480	R\$ 0,5000
166	31258	ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCÓPIO ADULTO VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. MANGUITO COM PÊRA EM PVC. BRAÇADEIRA EM NYLON, COM FECHO DE VELCRO. ACOMPANHA ESTETOSCÓPIO SIMPLES	UN	15	R\$ 157,7114	R\$ 2.365,6710	R\$ 0,5000
167	75859	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL DE BRAÇO APARELHO DE PRESSÃO AUTOMÁTICO - REALIZA MEDIÇÕES DA PRESSÃO SANGUÍNEA SISTÓLICA, DIASTÓLICA E DA	UN	265	R\$ 296,8600	R\$ 78.667,9000	R\$ 0,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		FREQUÊNCIA CARDÍACA, POR MÉTODO NÃO INVASIVO. COM MEMÓRIA PARA MÍNIMO 30 RESULTADOS COM MÉDIA DAS 3 ÚLTIMAS LEITURAS. INFLAÇÃO E DESINFLAÇÃO AUTOMÁTICA. CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO: 22 A MÍNIMO 32 CM. ALIMENTAÇÃO: PILHA OU BATERIA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL - 01 BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO PARA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 22 A MÍNIMO 32 CM (CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO). - 01 BOLSA PARA ARMAZENAMENTO. - PILHAS OU BATERIAS PARA PRIMEIRO USO. - 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES.					
168	50497	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL, CONFECCIONADO EM NYLON. TIPO DE FEIXE VELCRO. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. MANGUITO E PERA EM PVC. FAIXA DE MEDIÇÃO: 0-300MMHG. DIVISÃO DE 2 MMHG. TOLERÂNCIA DE MAIS OU MENOS 3 MMHG. CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO: 10-18 CM.	UN	20	R\$ 171,3750	R\$ 3.427,5000	R\$ 0,5000
169	65268	ESFIGMOMANÔMETRO MECÂNICO TIPO ANEROIDE ADULTO, OBESO. COMPOSTO DE MANÔMETRO ANEROIDE ANTICHOQUE, COCOM GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MMHG, EM ARMAÇÃO METÁLICA E COMPROVADA HERMETICIDADE, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA. ESCALA IMPRESSA NUMA ÚNICA COR, CONTRASTANDO COM O FUNDO CLARO DO MOSTRADOR. FÁCIL VISUALIZAÇÃO TANTO DA ESCALA COMO DO PONTEIRO, E MEDIDAS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO INMETRO. NO MOSTRADOR DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INDICAÇÕES: UNIDADE DE PRESSÃO, NOME DO FABRICANTE OU SUA MARCA, NÚMERO DE SÉRIE, MARCA DE APROVAÇÃO DO	UN	231	R\$ 217,1520	R\$ 50.162,1120	R\$ 0,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		MODELO. OS TRAÇOS DE GRADUAÇÃO DEVEM SER NÍTIDOS, BEM DELINEADOS E COM DISTANCIAMENTO E ESPESSURA UNIFORMES. O MOSTRADOR E O PONTEIRO DEVEM SER PROTEGIDOS DE MANEIRA QUE NÃO POSSAM SER ACESSADOS PELO USUÁRIO, E QUE NÃO DIFICULTE A LEITURA DAS INDICAÇÕES. DE FÁCIL REGULAGEM E LIMPEZA. PRESILHA DE METAL PARA FIXAÇÃO NA BRAÇADEIRA. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON, RESISTENTE E FLEXÍVEL, PROPORCIONANDO MODELAGEM FÁCIL E CONFORTÁVEL. FECHAMENTO EM VELCRO, DE FORMA QUE NÃO PERMITA A DESCONEXÃO DA BRAÇADEIRA DURANTE A INSUFLAÇÃO. DEVE APRESENTAR MARCAÇÕES INDICATIVAS DE SEU CORRETO POSICIONAMENTO E FECHAMENTO EM TORNO DO BRAÇO, MARCADO DE FORMA PERMANENTE O NOME DO FABRICANTE OUMARCA. MANGUITO CONFECCIONADO EM BORRACHA SINTÉTICA ESPECIAL, PEÇA ÚNICA, SEM COLAGENS, FUIROS OU OUTRO FATOR QUE IMPEÇA A DEVIDA INSUFLAÇÃO EM DIVERSOS CICLOS, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. VÁLVULA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, DE MECANISMO SIMPLES, COM PRECISÃO NO ENCHIMENTO, RETENÇÃO E PERFEITO CONTROLE DE ESVAZIAMENTO DO AR, COM A TAXA DE REDUÇÃO DE PRESSÃO PARA UM VALOR COMPREENDIDO ENTRE 2,0 MM HG/S E 3,0 MM HG/S. DEVE TAMBÉM PERMITIR A EXAUSTÃO RÁPIDA DO AR. COM ROSCA FIRME, RESISTENTE E UNIFORME DE FORMA QUE NÃO IMPEÇA O DEVIDO FUNCIONAMENTO. PÊRA CONFECCIONADA EM BORRACHA SINTÉTICA					
--	--	---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		ESPECIAL, FORMATO ANATÔMICO, PEÇA ÚNICA, SEM FUROS OU OUTRO FATOR QUE IMPEÇA A DEVIDA INSUFLAÇÃO EM DIVERSOS CICLOS, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO PELO INMETRO.					
170	15104	ESFIGMOMANÔMETRO MECÂNICO TIPO ANEROIDE INFANTIL - APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL ANEROIDE, INFANTIL, COM BRAÇADEIRA EM TECIDO DE NYLON OU LONA DE ALGODÃO, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, MOLDADO FACILMENTE AO BRAÇO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5CM X 29CM. O FECHO PODERÁ SER DE METAL OU VELCRO. A CÂMARA INTERNA DEVERÁ SER DE BORRACHA RESISTENTE E FLEXÍVEL. O MANÔMETRO DEVERÁ TER FUNDO DE COR CLARA COM NUMERAÇÃO BEM VISÍVEL, SENDO O TAMPO DE VIDRO RESISTENTE E ESCALA DE 0 A 300 MM DE HG (MERCÚRIO). A PÊRA DEVERÁ SER DE BORRACHA RESISTENTE E MALEÁVEL, TENDO VÁLVULA DE ESCAPE E PRESSÃO CONFECCIONADOS EM METAL. O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE E ACONDICIONADO EM ESTOJO PRÓPRIO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER ACABAMENTO PERFEITO, SENDO QUE A BRAÇADEIRA DEVERÁ SER COSTURADA COM LINHA DE NYLON RESISTENTE. COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO PELO INMETRO.	UN	10	R\$ 187,9000	R\$ 1.879,0000	R\$ 0,5000
171	75805	ESFIGMOMANOMETRO PEDESTAL ADULTO - COM BRAÇADEIRA EM NYLON PRETO OU AZUL COM CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 18- 41CM DE DIÂMETRO COM COSTURA DUPLA E FECHO EM METAL. PÊRA, MANGUITO E TUBO	UN	30	R\$ 1.126,0000	R\$ 33.780,0000	R\$ 100,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		ESPIRALADO LIVRE DE LÁTEX (MÍNIMO 1 METRO). MANÔMETRO MECÂNICO TIPO ANERÓIDE, ISENTOS DE MERCÚRIO, EM ALUMÍNIO E COM NO MÍNIMO 10CM DE DIÂMETRO, ESCALA GRADUADA DE 0 - 300 MMHG, GRADUAÇÃO EM 02 MMHG, FUNDO NA COR BRANCA E GRADUAÇÃO E PONTEIROS NA COR PRETA. O MANÔMETRO DEVE SER CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COM ESTRUTURA DE REVESTIMENTO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA OU CINZA E VISOR COMPATÍVEL COM O MANÔMETRO. VÁLVULA METÁLICA TIPO ROSCA PARA PRECISA SELEÇÃO DA DESCARGA DE AR. PEDESTAL EM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, BEGE OU CINZA, ENCAIXE PARA REGULAGEM DE ALTURA, BASE COM MÍNIMO QUATRO PONTOS DE APOIO COM RODÍZIOS. SUPORTE NO PEDESTAL PARA BRAÇADEIRA. TERMO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO. REGISTRO NA ANVISA					
172	71519	ESPAÇADOR, APLICAÇÃO: INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR, TIPO ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VALVULA UNIDIRECIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSLUCIDO, MODELO: MÁSCARA POLÍMERO, TAMANHO ADULTO	UN	210	R\$ 64,9500	R\$ 13.639,5000	R\$ 0,2500
173	71520	ESPAÇADOR, APLICAÇÃO: INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR, TIPO ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VALVULA UNIDIRECIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSLUCIDO, MODELO: MÁSCARA POLÍMERO, TAMANHO INFANTIL	UN	260	R\$ 61,3000	R\$ 15.938,0000	R\$ 0,2500
174	9579	ESPARADRAPO - 2,5 CENTÍMETROS X 4,5 METROS. ESPARADRAPO	UN	50	R\$ 7,4754	R\$ 373,7700	R\$ 0,1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		IMPERMEÁVEL BRANCO 2,5CM X 4,5M. TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, À BASE DE BORRACHA NATURAL. PRODUTO DE FÁCIL CORTE E ADERÊNCIA. IMPERMEÁVEL. PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, SONDAS, DRENOS, CATETERES, DISPOSITIVOS DE INFUSÃO INTRAVENOSA, BANDAGENS, JANELAS EM APARELHOS GESSADOS, APARELHOS EXTENSORES ORTOPÉDICOS (TRAÇÃO CUTÂNEA). COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO, RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS. BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS, SEM A NECESSIDADE DE INSTRUMENTOS DE CORTE. TAMANHO: 2,5 CENTÍMETROS X 4,5 METROS. COR BRANCA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
175	32148	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M - IMPERMEÁVEL, COM BOA ADERÊNCIA, HIPOALÉRGICO, COM DORSO EM TECIDO DE ALGODÃO NA COR BRANCA. ROLO COM 10 CENTÍMETROS X 4,5 METROS. ESPARADRAPO C/ CAPA. TECIDO 100% ALGODÃO IMPERMEÁVEL BRANCO, COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE. COM MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA	UN	26478	R\$ 15,8070	R\$ 418.537,7460	R\$ 0,1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL. ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
176	72319	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M - IMPERMEÁVEL, COM BOA ADERÊNCIA, HIPOALÉRGICO, COM DORSO EM TECIDO DE ALGODÃO NA COR BRANCA. ROLO COM 10 CM X 4,5 M. ESPARADRAPO C/ CAPA 10CMX4, 5M ROLO COM 100 METROS, TECIDO 100% ALGODÃO IMPERMEÁVEL BRANCO, COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE. NELE É APLICADA MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL. ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	UN	2942	R\$ 15,8070	R\$ 46.504,1940	R\$ 0,1000
177	49793	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, C/LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	2550	R\$ 3,5525	R\$ 9.058,8750	R\$ 0,0500
178	49794	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, C/LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	2550	R\$ 3,2603	R\$ 8.313,7650	R\$ 0,0500
179	49802	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO,	UN	2550	R\$ 2,9399	R\$ 7.496,7450	R\$ 0,0500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		C/LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL					
180	99130	ESTEREOMICROSCÓPIO COM VISOR DIGITAL COM AUMENTO MÍNIMO DE 20X, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LED SUPERIOR E INFERIOR, VISOR DIGITAL INTEGRADO (MONITOR LCD DE NO MÍNIMO 7 POLEGADAS), AJUSTE DE FOCO MANUAL, E CAPACIDADE DE CAPTURA DE IMAGEM OU VÍDEO (VIA CARTÃO SD OU USB). ACOMPANHA CASE RÍGIDO PARA TRANSPORTE SEGURO.	UN	2	R\$ 4.527,3840	R\$ 9.054,7680	R\$ 100,0000
181	65296	ESTESIÔMETRO PARA AVALIAÇÃO DA SENSIBILIDADE E ALTERAÇÕES DAS HABILIDADES. KIT DE CONJUNTO DE MONOFILAMENTOS DE NYLON, EM 6 (SEIS) DIÂMETROS CALIBRADOS PARA EXERCER FORÇAS ESPECÍFICAS, ENTRE 0,05G E 300G, QUANDO APLICADOS SOBRE A PELE. FILAMENTOS PARA DETECTAR ALTERAÇÕES FUNCIONAIS NO PÉ E NA MÃO. KIT CONSTITUÍDO POR 07 (SETE) MONOFILAMENTOS (SEMMES-WEINSTEIN) CALIBRADOS, MONTADOS EM SUPORTES E PROTEGIDOS DENTRO DE TUBOS TRANSPARENTES, SENDO 6 (SEIS) TUBOS QUE SERVEM COMO HASTES PARA SEGURAR E MANTER O FILAMENTO NA POSIÇÃO CORRETA PARA APLICAÇÃO E 1 (UM) TUBO QUE SERVE DE RESERVATÓRIO PARA OUTROS DOIS FILAMENTOS MAIS DELICADOS, E TAMBÉM PARA APOIAR CONVENIENTEMENTE SOBRE UMA SUPERFÍCIE, AS DEMAIS HASTES, UMA VEZ MONTADAS PARA UTILIZAÇÃO. MONOFILAMENTOS COM COMPRIMENTOS IGUAIS, PORÉM CORES E DIÂMETROS DIFERENTES. INTENSIDADES DE CADA MONOFILAMENTO: VERDE: 0,05 GRAMAS;	KT	30	R\$ 636,7962	R\$ 19.103,8860	R\$ 50,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		AZUL: 0,2 GRAMAS; VIOLETA: 2,0 GRAMAS; VERMELHO: 4,0 GRAMAS; LARANJA: 10,0 GRAMAS E ROSA: 300,0 GRAMAS.					
182	75807	ESTETOSCOPIO - ESTETOSCÓPIO PARA AUSCULTA DUPLA ADULTA E INFANTIL. EQUIPAMENTO ISENTO DE LÁTEX, COM HASTES EM AÇO INOXIDÁVEL E COM ABERTURA QUE PERMITA O AJUSTE CONFORTÁVEL E O POSICIONAMENTO ADEQUADO DO EQUIPAMENTO PARA A AUSCULTA. A CAMPÂNULA DEVE TER DIAFRAGMA DOS DOIS LADOS, SENDO QUE O LADO INFANTIL DEVE PERMITIR A RETIRADA DO DIAFRAGMA E A TRANSFORMAÇÃO PARA O FORMATO TRADICIONAL DE SINO COM A COLOCAÇÃO DO ARO DE VEDAÇÃO. OLIVAS RÍGIDAS. COMPRIMENTO APROXIMADO DO ESTETOSCÓPIO DE 70 CM. EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE: UM PAR DE OLIVA, UM PAR DE DIAFRAGMA, UMA ESTOJO PARA GUARDA DO EQUIPAMENTO, TERMO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANOS	UN	320	R\$ 90,5733	R\$ 28.983,4560	R\$ 0,5000
183	69448	ESTETOSCOPIO ADULTO DUPLO: AUSCULTA SENSIVEL, BIAURICULAR EM AÇO INOX, TUBO Y EM PVC, AUSCULTADOR DE SOM SIMPLES DIAFRAGMA EM MATERIAL IMPERMEAVEL E RESISTENTE A DESINFECÇÃO, AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDAVEL, OLIVAS ANATOMICAS EM SILICONE OU BORRACHA. DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	15	R\$ 69,3266	R\$ 1.039,8990	R\$ 0,2500
184	81782	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO DUPLO PRETO; IDEAL PARA ESCUTAR SONS INFANTIS. É ESTREMAMENTE LEVE E COM TUBO MOLDADO EM PVC DE PEÇA ÚNICA. CARACTERÍSTICAS: LEVE- DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE; TUBO MOLDADO EM PVC DE PEÇA	UN	22	R\$ 55,3200	R\$ 1.217,0400	R\$ 0,2500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		ÚNICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DE SOM;					
185	75850	FILME TRANSPARENTE EM POLIURETANO EM ROLO - MEDIDA: 10CM X 10M, UMA CAMADA PROTETORA DE POLITEREFTALATO DE ETILENO E PAPEL GLASSINE, SEMIPERMEÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COBERTURA SEMI OCLUSIVA ADESIVA E SEMIPERMEÁVEL, PERMEÁVEL AO VAPOR D'ÁGUA E GASES IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E CONTAMINAÇÃO BACTERIANA, APRESENTADA NA FORMA DE FILME, PROPORCIONAM UM MEIO ÚMIDO IDEAL AO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO, EM ROLO. INDICADO PARA PREVENÇÃO DE RUPTURA DA PELE E COMO COBERTURAS DE OUTROS TIPOS DE LESÕES DE PELE, POSSUI FÁCIL REMOÇÃO ATRAUMÁTICA.	UN	650	R\$ 78,3302	R\$ 50.914,6300	R\$ 0,5000
186	75844	FILTRO PARA USO EM CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS - DE APARELHOS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA E ANESTESIA, TIPO HEPA-28HEPA COM ADAPTAÇÃO PERFEITA NO RAMO EXPIRATÓRIO E/OU INSPIRATÓRIO DO CIRCUITO (PROXIMAL AO EQUIPAMENTO), ALTA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO DE BACTÉRIAS E VÍRUS, POSSUI UM COMPONENTE HIDROFÓBICO COM BAIXA RESISTÊNCIA AO FLUXO QUE MANTÉM-SE ESTÁVEL TANTO COM GÁS SECO QUANTO COM A PRESENÇA DE UMIDIFICAÇÃO, POSSUI MEMBRANA BIDIRECIONAL E TOTALMENTE HIDROFÓBICA, QUE FORMA UMA BARREIRA PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE UMIDADE PRESENTE NOS GASES E QUE PODEM CONTER BACTÉRIAS E/OU VÍRUS, CAPAZ DE REMOVER PARTÍCULAS ENTRE 1 E 0,1 MICRÔMETRO; LIVRE DE LÁTEX; PRODUTO DE USO ÚNICO; EMBALAGEM INDIVIDUAL; REGISTRO NO	UN	1368	R\$ 55,5000	R\$ 75.924,0000	R\$ 0,2500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		MS/ANVISA - ESPAÇO MORTO: 135 ML - EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA: 99,99999% - EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO VIRAL: 99,9999% - RESISTÊNCIA: 5.8PA @ 30LPM - CONECTORES: 22M/15F (ENTRADA) 22F (SAÍDA) - ALTURA: 111,5 MM - DIÂMETRO MÁXIMO: 78,6 MM - PESO: 55G					
187	101283	FILTRO PARA USO EM CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS - DE APARELHOS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA E ANESTESIA, TIPO HEPA-28HEPA COM ADAPTAÇÃO PERFEITA NO RAMO EXPIRATÓRIO E/OU INSPIRATÓRIO DO CIRCUITO (PROXIMAL AO EQUIPAMENTO), ALTA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO DE BACTÉRIAS E VÍRUS, POSSUI UM COMPONENTE HIDROFÓBICO COM BAIXA RESISTÊNCIA AO FLUXO QUE MANTÉM-SE ESTÁVEL TANTO COM GÁS SECO QUANTO COM A PRESENÇA DE UMIDIFICAÇÃO, POSSUI MEMBRANA BIDIRECIONAL E TOTALMENTE HIDROFÓBICA, QUE FORMA UMA BARREIRA PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE UMIDADE PRESENTE NOS GASES E QUE PODEM CONTER BACTÉRIAS E/OU VÍRUS, CAPAZ DE REMOVER PARTÍCULAS ENTRE 1 E 0,1 MICRÔMETRO; LIVRE DE LÁTEX; PRODUTO DE USO ÚNICO; EMBALAGEM INDIVIDUAL; REGISTRO NO MS/ANVISA- ESPAÇO MORTO: 135 ML - EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA: 99,99999% - EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO VIRAL: 99,9999% - RESISTÊNCIA: 5.8PA @ 30LPM - CONECTORES: 22M/15F (ENTRADA) 22F (SAÍDA) - ALTURA: 111,5 MM - DIÂMETRO MÁXIMO: 78,6 MM - PESO: 55G. (DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP)	UN	152	R\$ 55,5000	R\$ 8.436,0000	R\$ 0,2500
188	64265	FIO DE GUIA ADULTO (MANDRIL TIPO VARETA) PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, DE COBRE FLEXÍVEL CROMADO, BOTÃO TERMOPLÁSTICO	UN	30	R\$ 43,6996	R\$ 1.310,9880	R\$ 0,2500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		RESISTENTE, PARAFUSO DE REGULAGEM E UMA ESFERA NA EXTREMIDADE. DIÂMETRO APROXIMADO DE 3,2 MM E COMPRIMENTO DE 42 CM					
189	75806	FIO DE GUIA INFANTIL/NEONATAL MANDRIL.GUIA DE ENTUBAÇÃO -MANDRIL TIPO VARETA-EM COBRE FLEXÍVEL CROMADO, COM UMA ESFERA NA EXTREMIDADE. DIMENSÕES: DIÂMETRO APROXIMADO DE 2,0 MM E COMPRIMENTO DE 30CM.	UN	14	R\$ 65,2233	R\$ 913,1262	R\$ 0,5000
190	99723	FIO DE SUTURA MONONYLON 3.0 - FIO DE SUTURA SINTETICO, DE NYLON MONOFILAMENTAR COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO CUTICULAR, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 2-0, AGULHA 1/2, CIRCULAR TRIANGULAR DE CORTE REVERSO 1,5 CM. EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	112	R\$ 71,9633	R\$ 8.059,8896	R\$ 0,5000
191	99724	FIO DE SUTURA MONONYLON 4.0 - FIO DE SUTURA SINTETICO, DE NYLON MONOFILAMENTAR COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO CUTICULAR, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 2-0, AGULHA 1/2, CIRCULAR TRIANGULAR DE CORTE REVERSO 1,5 CM. EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	112	R\$ 60,6566	R\$ 6.793,5392	R\$ 0,2500
192	53049	FIO DE SUTURA MONONYLON N 2.0 - FIO DE SUTURA SINTÉTICO, DE NYLON MONOFILAMENTAR COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO,, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DE	CX	462	R\$ 53,9366	R\$ 24.918,7092	R\$ 0,2500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. CUTICULAR, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO; NUMERO 2-0; AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR DE CORTE REVERSO, 02 CM. EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.					
193	53050	FIO DE SUTURA MONONYLON N 3.0 - FIO DE SUTURA SINTÉTICO, DE NYLON MONOFILAMENTAR COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. CUTICULAR, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO; NUMERO2-0; AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR DE CORTE REVERSO, 02 CM. EMBALADO EM MATERIALQUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA COM 24 ENVELOPES - CATMAT 487443	CX	770	R\$ 86,9933	R\$ 66.984,8410	R\$ 0,5000
194	53051	FIO DE SUTURA MONONYLON N 4.0 - FIO DE SUTURA SINTÉTICO, DE NYLON MONOFILAMENTAR COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO;; ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. CUTICULAR, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO; NUMERO2-0; AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR DE CORTE REVERSO, 02 CM. EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	625	R\$ 75,6933	R\$ 47.308,3125	R\$ 0,5000
195	53052	FIO DE SUTURA MONONYLON N 5.0 - FIO DE SUTURA SINTÉTICO, DE NYLON MONOFILAMENTAR COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO.	CX	550	R\$ 63,5125	R\$ 34.931,8750	R\$ 0,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		CUTICULAR, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO; NUMERO2-0; AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR DE CORTE REVERSO, 02 CM. EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.					
196	53053	FIO DE SUTURA MONONYLON N 6.0 - FIO DE SUTURA SINTÉTICO, DE NYLON MONOFILAMENTAR COMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO; ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. CUTICULAR, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO; NUMERO2-0; AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR DE CORTE REVERSO, 02 CM. EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	550	R\$ 70,3666	R\$ 38.701,6300	R\$ 0,5000
197	49755	FIO SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, COMPR.MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRIL. CAIXA 24 UNIDADES	CX	36	R\$ 151,5100	R\$ 5.454,3600	R\$ 1,0000
198	49759	FIO SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,5 CM, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	66	R\$ 132,1250	R\$ 8.720,2500	R\$ 1,0000
199	49760	FIO SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 4-0, COMPR.MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	36	R\$ 126,3966	R\$ 4.550,2776	R\$ 1,0000
200	49945	FIO SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 5-0, COMPR.MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	30	R\$ 126,2033	R\$ 3.786,0990	R\$ 1,0000
201	33208	FITA CIRURGICA COM ADESIVO SINTETICO DORSO MICROPOROSO ADERENTE HIPOALERGICA, FLEXIVEL, RESISTENTE A UMIDADE, TIPO MICROPORE ROLO COM 50MM DE LARGURA X 10 METROS DE COMPRIMENTO. COMPOSTO COM DORSO DE	UN	150	R\$ 9,0346	R\$ 1.355,1900	R\$ 0,1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		POLIETILENO, MICROPERFURADA MECANICAMENTE, PODENDO SER CORTADA FACILMENTE NO SENTIDO VERTICAL E HORIZONTAL, RECOBERTA COM ADESIVO ACRILICO HIPOALERGÊNICO, COM CAPA PLÁSTICA PROTETORA E TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.					
202	64267	FITA DE AUTOCLAVE ROLO 19MM X 30M. FITA ADESIVA CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. POSSUI UMA MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS EM UMA DE SUAS FACES E UMA FINA CAMADA DE RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE NA OUTRA FACE. IDEAL PARA O FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL E DE PANOS QUE SERÃO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE. COR CREME CLARO, LISTRAS INTERMITENTES DIAGONAIS, IMPREGNADAS DE SUBSTÂNCIA QUÍMICA (INDICADOR DE PROCESSO), QUE APÓS O CICLO, MUDAM PARA ESPECTRO DE COR ENTRE CINZA E O GRAFITE.	UN	3920	R\$ 9,5833	R\$ 37.566,5360	R\$ 0,1000
203	45257	FIXADOR CITOLÓGICO EM AEROSOL - COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO, POLIETILENO GLICOL, ÁGUA PURIFICADA E PROPELENTE BUTANO - FRASCO EM ALUMINIO COM 100ML, SISTEMA AEROSOL.	UN	600	R\$ 21,8200	R\$ 13.092,0000	R\$ 0,1000
204	75810	FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL - FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, MATERIAL: IMPERMEÁVEL, SISTEMA FIXAÇÃO: C, MEADESIVO E ESPUMA ADESIVA EM CADA EXTREMIDADE, COMPRIMENTO: CERCA DE 60 A 70 CM, LARGURA: CERCA DE 1,5 A 2,0 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTENSÃO ADESIVA P, FIXAÇÃO, COMPONENTE: HIPOALERGÊNICO, COM TRAVA DE FIXAÇÃO PARA O	UN	700	R\$ 12,2344	R\$ 8.564,0800	R\$ 0,1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		TUBO, DESCARTÁVEL, TAMANHO ADULTO					
205	52702	FLUXÔMETRO 0-15 LPM FÊMEA PARA AR COMPRIMIDO. CORPO EM LATÃO CROMADO; BILHAS EM POLICARBONATO COM ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL; BORBOLETA EM NYLON COM ROSCA METÁLICA; NIPLE DE SAÍDA EM LATÃO CROMADO.	UN	109	R\$ 84,8772	R\$ 9.251,6148	R\$ 0,5000
206	52703	FLUXÔMETRO 0-15 LPM, FÊMEA PARA OXIGÊNIO. CORPO EM LATÃO CROMADO; BILHAS EM POLICARBONATO COM ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL; BORBOLETA EM NYLON COM ROSCA METÁLICA; NIPLE DE SAÍDA EM LATÃO CROMADO	UN	160	R\$ 101,5338	R\$ 16.245,4080	R\$ 1,0000
207	99900	FONTE CARREGADOR PARA VENTILADOR PULMONAR. COMPATÍVEL COM VENTILADOR PULMONAR OXYMAG - MAGNAMED COM CONECTOR 4 PINOS. ENTRADA: AC 100 A 240 VOLTS. SAÍDA: 12V 3 AMP	UN	5	R\$ 1.365,7500	R\$ 6.828,7500	R\$ 100,0000
208	75962	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 500 ML	UN	1560	R\$ 8,1333	R\$ 12.687,9480	R\$ 0,1000
209	65228	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE:120 ML	UN	3374	R\$ 4,8333	R\$ 16.307,5542	R\$ 0,1000
210	65229	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 250 ML	UN	240	R\$ 5,2600	R\$ 1.262,4000	R\$ 0,1000
211	58943	FRASCO COLETOR UNIVERSAL, GRADUADO, 50 ML, TAMPA 14 MM. MATERIAL EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, TAMPA EM ROSCA, COM PÁ, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESTÉRIL.	UN	46400	R\$ 0,7833	R\$ 36.345,1200	R\$ 0,05000
212	64300	FRASCO DE DIETA ENTERAL.	UN	3200	R\$ 4,3050	R\$ 13.776,0000	R\$ 0,1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		MATERIAL: PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE. CAPACIDADE: 300 ML, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 50 ML. CARACTERÍSTICAS: TAMPA COM ROSCA, MEMBRANA PERFURÁVEL, ADAPTADA AOS EQUIPOS DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, PROTETOR DE BICO. DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE. ESTERILIDADE: ESTÉRIL. EMBALAGEM: INDIVIDUAL					
213	64435	GARROTE DESCARTÁVEL PARA FLEBOTOMIA BORRACHA SINTÉTICA, SEM LÁTEX CAIXA COM ROLO 25 UNIDADES	RL	163	R\$ 54,7750	R\$ 8.928,3250	R\$ 0,2500
214	64270	GEL CONDUTOR PARA EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA E ULTRASSONOGRAFIA, INODORO, ATÓXICO, PH NEUTRO, COMPOSTO DE CELULOSE PURA, ÁGUA DESTILADA, ISENTO DE GORDURA E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM FRASCO COM 300G COM DADOS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA. ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, FRASCO COM CAPACIDADE DE 300G.	UN	2262	R\$ 12,0466	R\$ 27.249,4092	R\$ 0,1000
215	70861	GELO ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL RÍGIDO DE 500 ML TAMANHO APROXIMADO DE 17 CM X 10 CM X 3,7 CM DE GEL NÃO TÓXICO.	UN	250	R\$ 14,8466	R\$ 3.711,6500	R\$ 0,1000
216	70860	GELO ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL RÍGIDO DE 550 ML TAMANHO APROXIMADO DE 22 X 15 X 2 CM ; DE GEL NÃO TÓXICO.	UN	350	R\$ 23,6100	R\$ 8.263,5000	R\$ 0,1000
217	71497	GELO ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL RÍGIDO DE 750 ML TAMANHO APROXIMADO DE 27CM X 15 CM X 2,3 CM; ; DE GEL NÃO TÓXICO.	UN	250	R\$ 30,9933	R\$ 7.748,3250	R\$ 0,1000
218	32165	GLICERINA BRANCA FRASCO COM 1000ML	UN	120	R\$ 141,2900	R\$ 16.954,8000	R\$ 0,5000
219	75792	GLUCONATO DE CLOREXIDINE 0,5% ALCOÓLICO 100ML - ANTISÉPTICO DERMATOLÓGICO PARA USO HOSPITALAR, COM AUSÊNCIA DE CORANTES,	UN	47250	R\$ 3,7260	R\$ 176.053,5000	R\$ 0,0500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		CONSERVANTES E ODORES. ACONDICIONADO EM ALMOTOLIA PLÁSTICA DESCARTÁVEL DE 100ML, LACRADA, COM SISTEMA DE ABERTURA QUE NÃO NECESSITE DE MATERIAL CORTANTE E PERMITA APÓS ABERTURA ENCAIXE PERFEITO DA TAMPA ADICIONAL QUE DEVERÁ ACOMPANHAR A EMBALAGEM, SE FOR EM SISTEMA TWIST-OFF, QUE SEJA DE FÁCIL DESLACRE E SE FOR DE SISTEMA DE TAMPA COM FURADOR, QUE A MEMBRANA SEJA DE FÁCIL PENETRAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE ROTULAGEM. DEVE ATENDER A RDC 185 DE 22/10/2001 E RDC 199 DE 26/10/2006. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NO MS, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA ANVISA, ALVARÁ SANITÁRIO NA CLASSE MEDICAMENTOS.					
220	76783	GLUCONATO DE CLOREXIDINE 0,5% ALCOÓLICO 100ML - ANTISÉPTICO DERMATOLÓGICO PARA USO HOSPITALAR, COM AUSÊNCIA DE CORANTES, CONSERVANTES E ODORES. ACONDICIONADO EM ALMOTOLIA PLÁSTICA DESCARTÁVEL DE 100ML, LACRADA, COM SISTEMA DE ABERTURA QUE NÃO NECESSITE DE MATERIAL CORTANTE E PERMITA APÓS ABERTURA ENCAIXE PERFEITO DA TAMPA ADICIONAL QUE DEVERÁ ACOMPANHAR A EMBALAGEM, SE FOR EM SISTEMA TWIST-OFF, QUE SEJA DE FÁCIL DESLACRE E SE FOR DE SISTEMA DE TAMPA COM FURADOR, QUE A MEMBRANA SEJA DE FÁCIL PENETRAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE ROTULAGEM. DEVE ATENDER A RDC 185 DE 22/10/2001 E RDC 199 DE 26/10/2006. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NO	UN	5250	R\$ 3,7260	R\$ 19.561,5000	R\$ 0,0500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		MS, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA ANVISA, ALVARÁ SANITÁRIO NA CLASSE MEDICAMENTOS. (DISPUTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA ME E EPP)					
221	75791	GLUCONATO DE CLOREXIDINE 1% AQUOSO 100 ML - ANTISÉPTICO DERMATOLÓGICO PARA USO HOSPITALAR, COM AUSÊNCIA DE CORANTES, CONSERVANTES E ODORES. ACONDICIONADO EM ALMOTOLIA PLÁSTICA DESCARTÁVEL DE 100ML, LACRADA, COM SISTEMA DE ABERTURA QUE NÃO NECESSITE DE MATERIAL CORTANTE E PERMITA APÓS ABERTURA ENCAIXE PERFEITO DA TAMPA ADICIONAL QUE DEVERÁ ACOMPANHAR A EMBALAGEM, SE FOR EM SISTEMA TWIST-OFF, QUE SEJA DE FÁCIL DESLACRE E SE FOR DE SISTEMA DE TAMPA COM FURADOR, QUE A MEMBRANA SEJA DE FÁCIL PENETRAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE ROTULAGEM DEVE ATENDER A RDC 185 DE 22/10/2001 E RDC 199 DE 26/10/2006. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NO MS, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA ANVISA, ALVARÁ SANITÁRIO NA CLASSE MEDICAMENTOS.	UN	34317	R\$ 4,9694	R\$ 170.534,8998	R\$ 0,0500
222	76772	GLUCONATO DE CLOREXIDINE 1% AQUOSO 100 ML - ANTISÉPTICO DERMATOLÓGICO PARA USO HOSPITALAR, COM AUSÊNCIA DE CORANTES, CONSERVANTES E ODORES. ACONDICIONADO EM ALMOTOLIA PLÁSTICA DESCARTÁVEL DE 100ML, LACRADA, COM SISTEMA DE ABERTURA QUE NÃO NECESSITE DE MATERIAL CORTANTE E PERMITA APÓS ABERTURA ENCAIXE PERFEITO DA TAMPA ADICIONAL QUE DEVERÁ	UN	3813	R\$ 4,9694	R\$ 18.948,3222	R\$ 0,0500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		ACOMPANHAR A EMBALAGEM, SE FOR EM SISTEMA TWIST-OFF, QUE SEJA DE FÁCIL DESLACRE E SE FOR DE SISTEMA DE TAMPAS COM FURADOR, QUE A MEMBRANA SEJA DE FÁCIL PENETRAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE ROTULAGEM DEVE ATENDER A RDC185 DE 22/10/2001 E RDC 199 DE 26/10/2006. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NO MS, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA ANVISA, ALVARÁ SANITÁRIO NA CLASSE MEDICAMENTOS. (DISPUTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA ME E EPP)					
223	73864	GLUCONATO DE CLOREXIDINE 2 A 4% DEGERMANTE 1000ML - GLUCONATO DE CLOREXIDINE 2 A 4% DEGERMANTE, HIPOALERGÊNICO PARA HIGIENE DAS MÃOS, COM EMOLIENTES PARA EVITAR RESSECAMENTO E PROPORCIONAR A HIDRATAÇÃO DA PELE (GLICERINA), DE FÁCIL ENSABOAMENTO, PH ENTRE 5 E 7, ACONDICIONADO EM BOLSA PLÁSTICA FLEXÍVEL (REFIL) SISTEMA FECHADO, COM VOLUME ENTRE 800 E 1200ML, COMPATÍVEL COM DISPENSADOR QUE LIBERE APROXIMADAMENTE ENTRE 0,4ML E 1ML POR ACIONAMENTO DEVE POSSUIR VÁLVULA ANTI-REFLUXO, ANTIVAZAMENTO, ANTIENTUPIMENTO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE ROTULAGEM. DEVE ATENDER A RDC 185 DE 22/10/2001 E RDC 199 DE 26/10/2006. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NO MS, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA ANVISA, ALVARÁ SANITÁRIO NA CLASSE MEDICAMENTOS.	UN	23607	R\$ 21,0233	R\$ 496.297,0431	R\$ 0,1000
224	75322	GLUCONATO DE CLOREXIDINE 2 A 4%	UN	2623	R\$ 21,0233	R\$ 55.144,1159	R\$ 0,1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		DEGERMANTE 1000ML - GLUCONATO DE CLOREXIDINE 2 À4% DEGERMANTE, HIPOALERGÊNICO PARA HIGIENE DAS MÃOS, COM EMOLIENTES PARA EVITARRESSECAMENTO E PROPORCIONAR A HIDRATAÇÃO DA PELE (GLICERINA), DE FÁCIL ENSABOAMENTO, PH ENTRE 5 E 7, ACONDICIONADO EM BOLSA PLASTICA FLEXIVEL (REFIL) SISTEMA FECHADO, COM VOLUME ENTE 800 E 1200ML, COMPATÍVEL COM DISPENSADOR QUE LIBERE APROXIMADAMENTE ENTRE 0,4ML E 1ML POR ACIONAMENTO DEVE POSSUIR VÁLVULA ANTI-REFLUXO, ANTIVAZAMENTO, ANTIENTUPIAMENTO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE ROTULAGEM. DEVE ATENDER A RDC 185 DE 22/10/2001 E RDC 199 DE 26/10/2006. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NO MS, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA ANVISA, ALVARÁ SANITÁRIO NA CLASSE MEDICAMENTOS. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)					
225	26784	GORRO (TOUCA) CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - TOUCA DESCARTÁVEL, GORRO DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICO ATÓXICO, EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M2, SANFONADO COM ELÁSTICO SOLDADO ELETRONICAMENTE, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA.PACOTES OU CAIXAS COM 100 UNIDADES.	PC	1842	R\$ 12,8226	R\$ 23.619,2292	R\$ 0,1000
226	68411	GUIA DE Sonda FOLEY, NUMERO 18. MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. INSTRUMENTO CIRURGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE	UN	6	R\$ 267,3400	R\$ 1.604,0400	R\$ 1,0000
227	64313	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO: TIPO BOUGIE, CURVO. MATERIAL HASTE: POLÍMERO, TAMANHO: ADULTO, 15 FR,	UN	14	R\$ 53,8524	R\$ 753,9336	R\$ 0,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		70 CM. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL					
228	64314	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO: TIPO BOUGIE, CURVO. MATERIAL HASTE: POLÍMERO, TAMANHO: INFANTIL, 10 FR. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	14	R\$ 59,9300	R\$ 839,0200	R\$ 0,5000
229	26111	HIPOCLORITO DE SÓDIO FR 1000ML 2,5% - CATMAT 437156	FR	50	R\$ 14,7909	R\$ 739,5450	R\$ 0,1000
230	69450	JOGO DE LARINGOSCOPIO FIBRA OTICA: CABO EM METAL A PROVA DE FERRUGEM, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS ALCALINAS OU BATERIA RECARREGAVEL, ESTERELIZAVEL E AUTOCLAVAVEL, LAMINAS EM FIBRA OTICA CURVA NUMEROS 1,2,3 E 4 E RETAS NUMEROS 00,0 E 1.	JG	22	R\$ 1.413,8000	R\$ 31.103,6000	R\$ 100,0000
231	53866	KIT CITOLOGIA ESTÉRIL - PAPANICOLAU. KIT P/ AUXILIAR NA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO PARA CITOLOGIA ONCÓTICA, CLAMIDIA, BACTERIOSCOPIA E SECREÇÕES EM GERAL E AUXILIANDO NOS EXAMES DE PAPANICOLAOU. KIT CONTENDO 1 ESCOVA CERVICAL E 1 ESPÁTULA DE MADEIRA MOD. AYRES. COM MEDIDAS APROXIMADAS DA ESCOVA CERVICAL: 180MM DE COMPRIMENTO DA HASTE; 20MM DE COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA; FORMATO DA PONTA ATIVA: CONE; 200MM DE COMPRIMENTO TOTAL. MEDIDAS APROXIMADAS DA ESPÁTULA DE AYRES: 19M DE ESPESSURA X 17MM DE LARGURA 180MM DE COMPRIMENTO TOTAL	UN	5000	R\$ 15,9800	R\$ 79.900,0000	R\$ 0,1000
232	82077	Kit com Esfigmomanômetro Aneróide Premium e Estetoscópio Infantil Simples com estojo para viagem. Características: Esfigmomanômetro Aneróide Premium -Manguito com Pêra em PVC; -Braçadeira em nylon com fecho de velcro. Estetoscópio Adulto Simples - Membrana de Plástico rígido; - Anel rosqueado de cobre cromado; - Auscultador; - Tubo em 'Y' de PVC; -Câmara de som em liga de alumínio (oxidado ou anodizado); -Fone	CJ	15	R\$ 185,3560	R\$ 2.780,3400	R\$ 1,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		biauricular de cobre cromado; - Par de olivas macias. Garantia de 12 meses para aparelho e 3 meses para braçadeira. Conteúdo da Embalagem - 1 Manômetro (0 -300mmHg) - 1 Braçadeira tamanho Adulto - 1 Válvula de deflação - 1 Pera- 1 Estetoscópio Simples - 1 Estojo para viagem CERTIFICADO DO INMETRO.					
233	75813	KIT DE SUTURA - COMPOSTO POR CAIXA CONFECCIONADA E APROXIMADAMENTE (C X L X A)14X08X02 CM, CABO DE BISTURI EM AÇO INOX Nº 03, PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12 CM, PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12 CM, PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM, PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VÍDEA 12 CM, TESOURA IRIS RETA PONTA FINA 11 CM. TODOS OS ITENS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM AÇO INOX AISI 420, AUTOCLAVAVEL.	UN	142	R\$ 425,1900	R\$ 60.376,9800	R\$ 10,0000
234	70864	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX NÚMERO 26. DRENO CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM 45 CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, COM DIÂMETRO DE 24MM. TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM 120CM E PINÇA CORTA FLUXO. FRASCO EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 2.000ML, GRADUADO A CADA 100ML, TUBO INTERNO COM 20CM, TAMPA DE VEDAÇÃO POR ROSQUEAMENTO COM NO MÍNIMO 2 SAÍDAS, SISTEMA PARA FIXAÇÃO AO LEITO, SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL, CONECTOR DRENO X TUBO COM 02 ADAPTADORES TIPO LUER	KT	54	R\$ 68,2400	R\$ 3.684,9600	R\$ 0,5000
235	64272	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX, NUMERO 16. DRENO CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM 40 CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, COM DIÂMETRO DE 14MM. TUBO EXTENSOR EM PVC	KT	24	R\$ 57,0366	R\$ 1.368,8784	R\$ 0,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM 120CM E PINÇA CORTA FLUXO. FRASCO EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 2.000ML, GRADUADO A CADA 100ML, TUBO INTERNO COM 20CM, TAMPA DE VEDAÇÃO POR ROSQUEAMENTO COM NO MÍNIMO 2 SAÍDAS, SISTEMA PARA FIXAÇÃO AO LEITO, SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL, CONECTOR DRENO X TUBO COM 02 ADAPTADORES TIPO LUER.					
236	70862	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX, NUMERO 20. DRENO CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM 40 CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, COM DIÂMETRO DE 18MM. TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM 120CM E PINÇA CORTA FLUXO. FRASCO EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 2.000ML, GRADUADO A CADA 100ML, TUBO INTERNO COM 20CM, TAMPA DE VEDAÇÃO POR ROSQUEAMENTO COM NO MÍNIMO 2 SAÍDAS, SISTEMA PARA FIXAÇÃO AO LEITO, SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL, CONECTOR DRENO X TUBO COM 02 ADAPTADORES TIPO LUER	KT	54	R\$ 59,9866	R\$ 3.239,2764	R\$ 0,5000
237	70863	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX, NUMERO 22. DRENO CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM 40 CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, COM DIÂMETRO DE 18MM. TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM 120CM E PINÇA CORTA FLUXO. FRASCO EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 2.000ML, GRADUADO A CADA 100ML, TUBO INTERNO COM 20CM, TAMPA DE VEDAÇÃO POR ROSQUEAMENTO COM NO MÍNIMO 2 SAÍDAS, SISTEMA PARA FIXAÇÃO AO LEITO,	KT	54	R\$ 69,6433	R\$ 3.760,7382	R\$ 0,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		SUPORE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL, CONECTOR DRENO X TUBO COM 02 ADAPTADORES TIPO LUER					
238	64274	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX, NUMERO 24. DRENO CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM 45 CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, COM DIÂMETRO DE 24MM, TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM 120 CM E PINÇA CORTA FLUXO. FRASCO EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 2.000ML, GRADUADO A CADA 100ML. TUBO INTERNO COM 20CM, TAMPA DE VEDAÇÃO POR ROSQUEAMENTO COM NO MÍNIMO 2 SAÍDAS, SISTEMA PARA FIXAÇÃO AO LEITO, SUPORE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL, CONECTOR DRENO X TUBO COM 02 ADAPTADORES TIPO LUER.	KT	24	R\$ 68,2466	R\$ 1.637,9184	R\$ 0,5000
239	64275	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX, NUMERO 28. DRENO CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM 45 CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, COM DIÂMETRO DE 28 MM. TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM 120CM E PINÇA CORTA FLUXO. FRASCO EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 2.000ML, GRADUADO A CADA 100ML, TUBO INTERNO COM 20CM, TAMPA DE VEDAÇÃO POR ROSQUEAMENTO COM NO MÍNIMO 2 SAÍDAS, SISTEMA PARA FIXAÇÃO AO LEITO, SUPORE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL, CONECTOR DRENO X TUBO COM 02 ADAPTADORES TIPO LUER.	KT	29	R\$ 72,9400	R\$ 2.115,2600	R\$ 0,5000
240	70899	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX, NUMERO 30. DRENO CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM 45 CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, COM DIÂMETRO DE 28MM. TUBO	KT	54	R\$ 69,7200	R\$ 3.764,8800	R\$ 0,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		EXTENSOR EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM 120CM E PINÇA CORTA FLUXO. FRASCO EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 2.000ML, GRADUADO A CADA 100ML, TUBO INTERNO COM 20CM, TAMPA DE VEDAÇÃO POR ROSQUEAMENTO COM NO MÍNIMO 2 SAÍDAS, SISTEMA PARA FIXAÇÃO AO LEITO, SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL, CONECTOR DRENO X TUBO COM 02 ADAPTADORES TIPO LUER.					
241	75812	KIT PARA RETIRADA DE PONTOS – COMPOSTO POR CAIXA CONFECCIONADA EM ACO INOX PERFURADO, SEM REBARBAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE (C X L X A)12X05X02 CM, MANTA DE SILICONE 12X05X02 CM, PINÇA RETIRADA DE PONTOS 10CM, TESOURA SPENCER RETA 09 CM. TODOS OS ITENS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM ACO INOX AISI 420, AUTOCLAVAVEL.	UN	126	R\$ 176,6633	R\$ 22.259,5758	R\$ 1,0000
242	49821	KIT, PARA DRENAGEM DE TÓRAX, NUMERO 14. KIT CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM 45CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, COM DIÂMETRO DE 14MM, TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM 120CM E PINÇA CORTA FLUXO. FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2.000ML, GRADUADO A CADA 100ML, TUBO INTERNOCOM 20CM, TAMPA DE VEDAÇÃO POR ROSQUEAMENTO, SISTEMA PARA FIXAÇÃO AO LEITO, SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL, CONECTOR DRENO X TUBO COM 02 ADAPTADORES TIPOLUER.	UN	54	R\$ 61,4466	R\$ 3.318,1164	R\$ 0,5000
243	49819	KIT, PARA DRENAGEM DE TÓRAX, NUMERO 18. KIT CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM 45CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, COM	UN	54	R\$ 62,3400	R\$ 3.366,3600	R\$ 0,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		DIÂMETRO DE 18MM, TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM 120CM E PINÇA CORTA FLUXO. FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2.000ML, GRADUADO A CADA 100ML, TUBO INTERNOCOM 20CM, TAMPA DE VEDAÇÃO POR ROSQUEAMENTO, SISTEMA PARA FIXAÇÃO AO LEITO, SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL, CONECTOR DRENO X TUBO COM 02 ADAPTADORES TIPOLUER.					
244	49820	KIT, PARA DRENAGEM DE TÓRAX, NUMERO 32. KIT CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM 45CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, COM DIÂMETRO DE 32MM, TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM 120CM E PINÇA CORTA FLUXO. FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2.000ML, GRADUADO A CADA 100ML, TUBO INTERNOCOM 20CM, TAMPA DE VEDAÇÃO POR ROSQUEAMENTO, SISTEMA PARA FIXAÇÃO AO LEITO, SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL, CONECTOR DRENO X TUBO COM 02 ADAPTADORES TIPOLUER.	UN	54	R\$ 61,2968	R\$ 3.310,0272	R\$ 0,5000
245	6388	LACRE DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM NYLON. PACOTE COM 100 UNIDADES - LACRE PARAMALOTE. LACRES NUMERADOS. COMPRIMENTO MÍNIMO 16CM.	PC	500	R\$ 52,3033	R\$ 26.151,6500	R\$ 0,5000
246	49607	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	129	R\$ 48,0794	R\$ 6.202,2426	R\$ 0,2500
247	49724	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE-CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	57	R\$ 48,6292	R\$ 2.771,8644	R\$ 0,2500
248	50117	LAMINA DE LARINGOSCOPIO CURVA Nº. 2- LÂMINA CONVENCIONAL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; ACABAMENTO ACETINADO	UN	8	R\$ 434,4433	R\$ 3.475,5464	R\$ 10,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		PARA REDUÇÃO DO BRILHO ESTERILIZÁVEL E AUTOLAVÁVEL, ILUMINAÇÃO; LÂMPADA DE LED COM VIDA ÚTIL APROXIMADA DE 40.000 HORAS. TAMANHO APROXIMADAMENTE 10 CM					
249	50118	LAMINA DE LARINGOSCOPIO CURVA Nº. 3- LÂMINA CONVENCIONAL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO ESTERILIZÁVEL E AUTOLAVÁVEL, ILUMINAÇÃO; LÂMPADA DE LED COM VIDA ÚTIL APROXIMADA DE 40.000 HORAS. TAMANHO APROXIMADAMENTE 12 CM	UN	8	R\$ 443,0000	R\$ 3.544,0000	R\$ 10,0000
250	50119	LAMINA DE LARINGOSCOPIO CURVA Nº. 4- LÂMINA CONVENCIONAL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO ESTERILIZÁVEL E AUTOLAVÁVEL, ILUMINAÇÃO; LÂMPADA DE LED COM VIDA ÚTIL APROXIMADA DE 40.000 HORAS. TAMANHO APROXIMADAMENTE 14 CM	UN	12	R\$ 444,9833	R\$ 5.339,7996	R\$ 10,0000
251	50120	LAMINA DE LARINGOSCOPIO CURVA Nº. 5- LÂMINA CONVENCIONAL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO ESTERILIZÁVEL E AUTOLAVÁVEL, ILUMINAÇÃO; LÂMPADA DE LED COM VIDA ÚTIL APROXIMADA DE 40.000 HORAS. TAMANHO APROXIMADAMENTE 16 CM	UN	10	R\$ 339,9733	R\$ 3.399,7330	R\$ 10,0000
252	75864	LÂMINA LARINGOSCOPIO - LÂMINA LARINGOSCÓPIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CURVA, TAMANHO Nº 0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIBRA ÓTICA	UN	5	R\$ 265,5666	R\$ 1.327,8330	R\$ 10,0000
253	75865	LÂMINA LARINGOSCOPIO - LÂMINA LARINGOSCÓPIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CURVA, TAMANHO Nº 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIBRA ÓTICA	UN	5	R\$ 301,0766	R\$ 1.505,3830	R\$ 10,0000
254	75866	LÂMINA LARINGOSCOPIO - LÂMINA LARINGOSCÓPIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CURVA, TAMANHO Nº 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIBRA ÓTICA	UN	5	R\$ 348,1450	R\$ 1.740,7250	R\$ 10,0000
255	75861	LÂMINA LARINGOSCOPIO - LÂMINA LARINGOSCÓPIO,	UN	5	R\$ 357,9325	R\$ 1.789,6625	R\$ 10,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CURVA, TAMANHO Nº 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIBRA ÓTICA					
256	75862	LÂMINA LARINGOSCOPIO - LÂMINA LARINGOSCOPIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CURVA, TAMANHO Nº 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIBRA ÓTICA	UN	7	R\$ 354,6075	R\$ 2.482,2525	R\$ 10,0000
257	75863	LÂMINA LARINGOSCOPIO - LÂMINA LARINGOSCOPIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CURVA, TAMANHO Nº 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIBRA ÓTICA	UN	7	R\$ 402,7466	R\$ 2.819,2262	R\$ 10,0000
258	37631	LÂMINA PARA MICROSCOPIA - LÂMINA DE VIDRO LAPIDADO, PARA MICROSCOPIA, DIMENSÕES DE 26X76X1 MILÍMETRO, COM UMA EXTREMIDADE FOSCA. CAIXA COM 50 UNIDADES. COM REGISTRO ANVISA/MS.	CX	375	R\$ 12,9384	R\$ 4.851,9000	R\$ 0,1000
259	99132	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO CAIXA COM 50 LÂMINAS RETANGULARES EM VIDRO TRANSPARENTE TIPO EXTRA-CLEAR, LAPIDADAS NAS EXTREMIDADES. MEDIDAS PADRÃO APROXIMADAS DE 76 X 26 MM. EMBALADAS EM CAIXA PLÁSTICA PARA ARMAZENAMENTO.	UN	12	R\$ 12,3200	R\$ 147,8400	R\$ 0,1000
260	99133	LÂMINULAS QUADRADAS EM VIDRO ÓPTICO TRANSPARENTE, COM MEDIDAS DE 24 X 24 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA RÍGIDA.	UN	6	R\$ 8,7166	R\$ 52,2996	R\$ 0,0500
261	49883	LANCETA DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL. PERFURA E CORTA AO MESMO TEMPO COM BISEL TRIFACETADO. POSSUI MECANISMO DE SEGURANÇA DE AÇÃO TIPO MOLA, MANTENDO A AGULHA PROTEGIDA NO INTERIOR, SENDO ACIONADA NA PRESSÃO SOBRE A PELE NO MOMENTO DE USO, LOGO APÓS O USO A AGULHA É RETRAÍDA. ESTÉRIL; FABRICADA EM PLÁSTICO ABS; TAMANHO 28G (0,36MM X 1,8MM); PRODUTO DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UN	110000	R\$ 0,1944	R\$ 21.384,0000	R\$ 0,0500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

262	75815	LARINGOSCÓPIO ADULTO – ILUMINAÇÃO INTERNA FIBRA OPTICA/HALÓGENA – XENON COMPOSIÇÃO 05 LÂMINAS RIGIDAS. 1) CABO EM METAL 2.5V PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MÉDIO: - CABO EM METAL À PROVA DE FERRUGEM, LEVE E RESISTENTE - CABO COM SUPERFÍCIE RECARTILHADA, MELHOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA - ABERTURA NA BASE DO CABO, PERMITE UTILIZAR BATERIA RECARREGÁVEL - ALIMENTAÇÃO POR PILHAS ALCALINAS OU BATERIA RECARREGÁVEL - ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL - TAMANHO: MÉDIO. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. 2) LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL STANDARD MACINTOSH CURVA TAMANHOS DE 0 ATÉ 5. - LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL; - AS ARESTAS ARREDONDADAS DA LÂMINA DE MACINTOSH REDUZEM O RISCO DE LESÃO; - AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 134°C CERCA DE 4.000 VEZES. NENHUM EFEITO ADVERSO NO USO DE ETO, AUTOCLAVAGEM A VAPOR; - ACOMPANHA LÂMPADA. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. 3) CABO STANDARD MÉDIO: - TAMANHO: MÉDIO; - ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS TIPO C 4) LÂMINA MACINTOSH CURVA: - LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº0 NEONATAL; - LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº1 INFANTIL; - LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº2 CRIANÇA; - LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº3 ADULTO MÉDIO; - LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº4 ADULTO GRANDE; - LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº5 ADULTO GRANDE.	UN	11	R\$ 1.479,3333	R\$ 16.272,6663	R\$ 100,0000
263	75816	LARINGOSCÓPIO INFANTIL – ILUMINAÇÃO INTERNA FIBRA OPTICA/HALÓGENA – XENON COMPOSIÇÃO 05 LÂMINAS RÍGIDAS. CÓDIGO:	UN	32	R\$ 1.648,3333	R\$ 52.746,6656	R\$ 100,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		1.60.22.0398 – 6 01 UNIDADE. KIT LARINGOSCÓPIO COM 5 LÂMINAS E LÂMPADA EXTRA CABO EM METAL CONVENCIONAL MÉDIO LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL CURVA TAMANHOS DA LÂMINAS: N.0 - 75MM, N.1 - 90MM, N.2 - 110MM, N.3 - 130MM, N.4 - 150MM. AS ARESTAS ARREDONDADAS DA LÂMINA PARA REDUZIR O RISCO DE LESÃO AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 134°C CERCA DE 4.000 VEZES. NENHUM EFEITO ADVERSO NO uso DE ETO, AUTOCLAVAGEM VAPOR; LÂMPADA LED EXTRA PARA LÂMINAS.					
264	75860	LONA DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE RESISTENTE - PRODUZIDA EM NYLON OU POLIESTER. COM MÍNIMO 08 ALÇAS. PARA TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE DE UM LEITO P/ OUTRO, OU P/ DESLOCAMENTO DO PACIENTE EM LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO	UN	20	R\$ 169,1833	R\$ 3.383,6660	R\$ 1,0000
265	99138	LUPA MANUAL COM AUMENTO DE 30X, EQUIPADA COM ILUMINAÇÃO POR LED, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS OU BATERIA RECARREGÁVEL. IDEAL PARA INSPEÇÃO DE PEQUENOS ORGANISMOS OU ESTRUTURAS EM CAMPO.	UN	10	R\$ 164,3200	R\$ 1.643,2000	R\$ 1,0000
266	49631	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA- PAR	PR	10000	R\$ 2,5768	R\$ 25.768,0000	R\$ 0,1000
267	49610	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA- PAR	PR	16000	R\$ 2,5434	R\$ 40.694,4000	R\$ 0,1000
268	49609	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA	PR	13000	R\$ 2,4858	R\$ 32.315,4000	R\$ 0,1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		ABNTC/ABERTURA ASSÉPTICA - PAR - CATMAT 620090					
269	49608	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA- PAR	PR	10500	R\$ 2,3196	R\$ 24.355,8000	R\$ 0,1000
270	12301	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE - EM LÁTEX NATURAL COM AMIDO. TAMANHO GRANDE. PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, NÃO ESTÉREIS, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, COMTEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, FORMATO ANATÔMICO QUE PERMITA FÁCIL CALÇAMENTO DASMESMAS, COM FINO FILME DE LÁTEX RESISTENTE E HOMOGÊNEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO, TALCADA, PUNHOS LONGOS, PUNHO ACABADO DE 04CM A 05CM.A LUVA DEVERÁ SER UNIFORME, SEM PONTOS DE BAIXA RESISTÊNCIA (PONTOS DE FUROS). A EMBALAGEM DISPENSADORA DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE ABERTURA QUE EVITE A EXPOSIÇÃO DASLUVAS QUE ESTÃO NA CAIXA, MESMO DEPOIS DE ABERTA A EMBALAGEM. DEVERÁ APRESENTAREM CARACTÉRES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	320	R\$ 32,4808	R\$ 10.393,8560	R\$ 0,2500
271	75819	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM VINIL G - LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM VINIL, TRANSPARENTE, ATOXICA E ANTIALAERGICA, COM BOA SENSIBILIDADE TATIL; COM TEXTURA UNIFORME,SEM FALHAS E FORMATO ANATOMICO, C/ BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE; NAO LUBIRFCADA,ISENTA DE TALCO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PO; NO	CX	1560	R\$ 24,2075	R\$ 37.763,7000	R\$ 0,2500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		TAMANHO GRANDE; COM PUNHO ACABADO DE 04 A 06 CME BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; NAO ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA,E DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE E NBR 11193-1; OBRGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DO CA DO FABRICANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES					
272	75818	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM VINIL M - LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM VINIL, TRANSPARENTE, ATOXICA E ANTIALAERGICA,COM BOA SENSIBILIDADE TATIAL; COM TEXTURA UNIFORME,SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, COM BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE; NÃO LUBRIFICADA,ISENTA DE TALCO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PO; NO TAMANHO MEDIA; COM PUNHO ACABADO DE 04 A 06 CM DA BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; NÃO ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA, E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE E NBR 11193- 1; OBRGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DO CA DO FABRICANTE.CAIXA COM 100 UNIDADES - CATMAT 619837	CX	4153	R\$ 24,7475	R\$ 102.776,3675	R\$ 0,2500
273	101284	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM VINIL M - LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM VINIL, TRANSPARENTE, ATOXICA E ANTIALAERGICA,COM BOA SENSIBILIDADE TATIAL; COM TEXTURA UNIFORME,SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, COM BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE; NÃO LUBRIFICADA,ISENTA DE TALCO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PO; NO TAMANHO MEDIA; COM PUNHO ACABADO DE 04 A 06 CM DA BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; NÃO ESTERIL; EMBALADO EM	CX	462	R\$ 24,7475	R\$ 11.433,3450	R\$ 0,2500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA,E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE E NBR 11193-1;OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DO CA DO FABRICANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES - CATMAT 619837 (DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP)					
274	75817	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM VINIL P - LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM VINIL TRANSPARENTE ATOXICA E ANTIALERGICA; COM TEXTURA UNIFORME,SEM FALHAS E COM BOA SENSIBILIDADE TATIL E FORMATO ANATOMINCO; NAO LUBRIFICA, ISENTA DE TALCO OU QUALQUER TIPO DEPO; NO TAMANHO PEQUENO; COM PUNHO ACABADO DE 04 A 06 CM COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; NAO ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA,E DE ACORDO COM A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E NBR 11193-1. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO CA DO FABRICANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	3168	R\$ 25,0833	R\$ 79.463,8944	R\$ 0,2500
275	76773	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM VINIL P - LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM VINIL TRANSPARENTE ATOXICA E ANTIALERGICA; COM TEXTURA UNIFORME,SEM FALHAS E COM BOA SENSIBILIDADE TATIL E FORMATO ANATOMINCO; NAO LUBRIFICA, ISENTA DE TALCO OU QUALQUER TIPO DEPO; NO TAMANHO PEQUENO; COM PUNHO ACABADO DE 04 A 06 CM COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; NAO ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA,E DE ACORDO COM A LEGISLACAO ATUAL	CX	352	R\$ 25,0833	R\$ 8.829,3216	R\$ 0,2500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		VIGENTE E NBR 11193-1. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO CA DO FABRICANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. (DISPUTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA ME E EPP).					
276	49823	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRA PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO- CAIXA COM 100 UNIDADES.CATMAT 619848	CX	2420	R\$ 29,3320	R\$ 70.983,4400	R\$ 0,2500
277	49611	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	7443	R\$ 30,4316	R\$ 226.502,3988	R\$ 0,2500
278	101286	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO- CAIXA COM 100 UNIDADES. - CATMAT 619849 (DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP)	CX	827	R\$ 30,4316	R\$ 25.166,9332	R\$ 0,2500
279	49629	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO- CAIXA COM 100 UNIDADES - CATMAT 619850	CX	13491	R\$ 29,0820	R\$ 392.345,2620	R\$ 0,2500
280	76774	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA,	CX	1499	R\$ 29,0820	R\$ 43.593,9180	R\$ 0,2500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO- CAIXA COM 100 UNIDADES (DISPUTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA ME E EPP)					
281	49630	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO- CAIXA COM 100 UNIDADES. - CATMAT 619849	CX	12015	R\$ 29,2287	R\$ 351.182,8305	R\$ 0,2500
282	101285	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO- CAIXA COM 100 UNIDADES. - CATMAT 619849 (DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP)	CX	1335	R\$ 29,2287	R\$ 39.020,3145	R\$ 0,2500
283	37642	MALHA TUBULAR 10CM - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ELÁSTICA DE 10CMX15M, CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100% OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, SEM FIOS SOLTOS, SEM EMENDAS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. COM REGISTRO ANVISA/MS.	RL	310	R\$ 19,9729	R\$ 6.191,5990	R\$ 0,1000
284	37643	MALHA TUBULAR 20 CM - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ELÁSTICA DE 20CMX15M, CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100% OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, SEM FIOS SOLTOS, SEM	RL	310	R\$ 35,1363	R\$ 10.892,2530	R\$ 0,2500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		EMENDAS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. COM REGISTRO ANVISA/MS.					
285	18920	MALHA TUBULAR 6CM - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ELÁSTICA DE 6CMX15M, CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100% OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, SEM FIOS SOLTOS, SEM EMENDAS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. COM REGISTRO ANVISA/MS.	RL	210	R\$ 19,6175	R\$ 4.119,6750	R\$ 0,1000
286	75870	MANTA SMS 1200 X 1200 – GRAMATURA 50GR/M² CONFECCIONADO EM SPUNDBOND, MELTBLOWN, SPUNDBOND (SMS), 50GR, RESISTENTE A RASGOS E PERFURAÇÕES. INDICADO COMO EMBALAGEM INVÓLUCRO PARA PROTEGER INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E MATERIAIS NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. EMBALAGEM QUE ASSEGURA A INTEGRIDADE DO MATERIAL A SER ESTERILIZADO, GARANTINDO SUA PROTEÇÃO QUANTO A AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS. TAMANHO (MM): 1200 X 1200 – PACOTE.	PC	400	R\$ 178,2133	R\$ 71.285,3200	R\$ 1,0000
287	75868	MANTA SMS 750 X 750 – GRAMATURA 50GR/M² CONFECCIONADO EM SPUNDBOND, MELTBLOWN, SPUNDBON (SMS), 50GR, RESISTENTE A RASGOS E PERFURAÇÕES. INDICADO COMO EMBALAGEM INVÓLUCRO PARA	PC	400	R\$ 115,7633	R\$ 46.305,3200	R\$ 1,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		PROTEGER INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E MATERIAIS NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. EMBALAGEM QUE ASSEGURA A INTEGRIDADE DO MATERIAL A SER ESTERILIZADO, GARANTINDO SUA PROTEÇÃO QUANTO A AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS. TAMANHO (MILÍMETRO): 750 X 750 – PACOTE.					
288	75869	MANTA SMS 900 X 900 – GRAMATURA 50GR/M² CONFECCIONADO EM SPUNDBOND, MELTBLOWN, SPUNDBOND (SMS), 50GR, RESISTENTE A RASGOS E PERFURAÇÕES. INDICADO COMO EMBALAGEM INVÓLUCRO PARA PROTEGER INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E MATERIAIS NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. EMBALAGEM QUE ASSEGURA A INTEGRIDADE DO MATERIAL A SER ESTERILIZADO, GARANTINDO SUA PROTEÇÃO QUANTO A AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS. TAMANHO (MILÍMETRO): 900 X 900 – PACOTE.	PC	400	R\$ 153,9166	R\$ 61.566,6400	R\$ 1,0000
289	26656	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL CAIXA COM 50 UNIDADES COM ELÁSTICO, CLIPS DE AJUSTE NASAL, FILTRO BACTERIANO COM EFICIÊNCIA ACIMA DE 95% DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA, TRIPLA PROTEÇÃO, HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICA, ATÓXICA, 100% POLIPROPILENO, NAO ESTERIL, NAO INFLAMÁVEL, DE USO ÚNICO, ISENTO DE FIBRA DE VIDRO, SEM LATEX, COR BRANCA E AJUSTE FACIAL. VALIDADE MÍNIMA: 5 ANOS - CATMAT 483888	CX	3510	R\$ 22,1533	R\$ 77.758,0830	R\$ 0,2500
290	64278	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, CLIPS DE AJUSTE NASAL, FILTRO BACTERIANO COM EFICIÊNCIA ACIMA DE 95% DE RETENÇÃO	CX	1530	R\$ 13,7500	R\$ 21.037,5000	R\$ 0,1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		BACTERIOLÓGICA, TRIPLA PROTEÇÃO, HIDROREPELENTE, HIPOALÉRGICA, ATÓXICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTERIL, NÃO INFLAMÁVEL, USO ÚNICO, ISENTO DE FIBRA DE VIDRO, SEM LATEX. AJUSTE FACIAL. COR BRANCA. CAIXA COM 50 UNIDADES					
291	75820	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGENIO ADULTO - NÃO REINALANTE, COM RESERVATÓRIO. MASCARA COM RESERVATÓRIO (ALTA CONCENTRAÇÃO) ADULTO MASCARA COM RESERVATÓRIO E DE NÃO REINALAÇÃO TRANSPARENTE DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL COMPLETA COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10 M PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL. TAMANHO ADULTO.	UN	122	R\$ 20,6666	R\$ 2.521,3252	R\$ 0,2500
292	75821	MÁSCARA DE DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGENIO INFANTIL- MASCARA COM RESERVATÓRIO (ALTA CONCENTRAÇÃO) PEDIÁTRICA MASCARA COM RESERVATÓRIO E DE NÃO REINALAÇÃO TRANSPARENTE DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL COMPLETA COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10 M PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL NÃO REINALANTE, COM RESERVATÓRIO. TAMANHO INFANTIL	UN	52	R\$ 25,9420	R\$ 1.348,9840	R\$ 0,2500
293	32177	MÁSCARA DE VENTURI PARA O2 COM TUBO EXTENSÃO ADULTO. CONECT (FIO2) PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM CONCENTRAÇÃO DE 24% A 50% E COM DEBITO DE 4LPM A 10 LPM.KIT COMPOSTO POR MASCARA TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATÓXICA COM ELASTICOPARA AJUSTE	KT	42	R\$ 35,8666	R\$ 1.506,3972	R\$ 0,2500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS, TRAQUEIA, 6 DILUIDORES COLORIDOS PARADIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), ROSA (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO). ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLOGAMENTO DE OXIGÊNIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
294	32176	MASCARA DE VENTURI PEDIATRICA POSSUI 2 CONECTORES DE DILUIÇÃO (FIO2) PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM CONCENTRAÇÃO DE 24% A 50%.KIT COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXIVEL E ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL, ORIFÍCIOS LATERAIS, TRAQUEIA, 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, NAS CORES: AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), ROSA (40%), LARANJA (50%) ECOPO (BRANCO). ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	KT	40	R\$ 35,1900	R\$ 1.407,6000	R\$ 0,2500
295	32199	MÁSCARA DESCARTAVEL N95 ESPECIFICA PARA ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, FECHADA, TIPO PERSONAL RESPIRADOR, COM SELO DE GARANTIA CDC NIOSH (N95) FILTRO COM APROXIMADAMENTE 95% DE EFICIENCIA PARA PARTICULAS MAIORES QUE 0,3 MM DE DIAMETRO. COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MASCARA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO E PERFEITO AJUSTE FACIAL. ATÓXICA, HIPOALERGICA E INODORA.	UN	7160	R\$ 4,2475	R\$ 30.412,1000	R\$ 0,0500
296	92487	MÁSCARA FITLIFE TOTAL FACE COM EXALAÇÃO: ARNÊS (FIXADOR) DE FÁCIL	UN	4	R\$ 1.430,3300	R\$ 5.721,3200	R\$ 100,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		COLOCAÇÃO E REMOÇÃO, PORTAS DE DIFUSÃO RADIAIS, ACESSÓRIO DE ARTICULAÇÃO SWIVEL, ALMOFADA CONFECCIONADA EM SILICONE, APOIO DE TESTA: NÃO, CLIPS DE ATALHO: SIM, PESO APROXIMADO: +/- 240 GRAMAS, COM REGISTRO ANVISA, VALVULA DE SEGURANÇA, TAMANHOS G					
297	92486	MÁSCARA FITLIFE TOTAL FACE COM EXALAÇÃO: ARNÊS (FIXADOR) DE FÁCIL COLOCAÇÃO E REMOÇÃO, PORTAS DE DIFUSÃO RADIAIS, ACESSÓRIO DE ARTICULAÇÃO SWIVEL, ALMOFADA CONFECCIONADA EM SILICONE, APOIO DE TESTA: NÃO, CLIPS DE ATALHO: SIM, PESO APROXIMADO: +/- 240 GRAMAS, COM REGISTRO ANVISA, VALVULA DE SEGURANÇA, TAMANHOS M	UN	4	R\$ 1.408,6633	R\$ 5.634,6532	R\$ 100,0000
298	53068	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAMANHO NÚMERO 2, MANGUITO COM ATÉ 10ML DE CAPACIDADE PARA LACTENTES DE 10KG ATÉ PRÉ-ESCOLARES DE 20KG- DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR PARA MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS. FABRICADO EM SILICONE, TOTALMENTE ISENTO DE LÁTEX, DE USO ÚNICO, TRANSPARENTE. TAMANHO, PESO DO PACIENTE E VOLUME DO MANGUITO CLARAMENTE MARCADOS.CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL - COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15MM; TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL; DOBRÁVEL ATÉ 180º SEM ACOTOVELAR; MANGUITO PNEUMÁTICO - ADAPTÁVEL A CONFORMAÇÃO DA HIPOFARINGE, COM LÚMEN VOLTADO PARA A ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, BALÃO PILOTO - INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO	UN	265	R\$ 59,6860	R\$ 15.816,7900	R\$ 0,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		INTERIOR DO MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO DO AR PARA DENTRO E FORA DO MANGUITO PNEUMÁTICO; MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO CORPO DO TUBO. EMBALAGENS INDIVIDUAIS COM INSTRUÇÕES E ESPECIFICAÇÕES EM PORTUGUÊS. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.					
299	53097	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAMANHO NÚMERO 3, MANGUITO COM ATÉ 40ML DE CAPACIDADE PARA ADULTOS DE 70 A 100KG - DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR PARA MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS. FABRICADO EM SILICONE, TOTALMENTE ISENTO DE LÁTEX, DE USO ÚNICO, TRANSPARENTE. TAMANHO, PESO DO PACIENTE E VOLUME DO MANGUITO CLARAMENTE MARCADOS. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL - COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM; TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL; DOBRÁVEL ATÉ 180°SEM ACOTOVELAR; MANGUITO PNEUMÁTICO - ADAPTÁVEL A CONFORMAÇÃO DA HIPOFARINGE, COM LÚMEN VOLTADO PARA A ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, BALÃO PILOTO - INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO DO AR PARA DENTRO E FORA DO MANGUITO PNEUMÁTICO; MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO CORPO DO TUBO. EMBALAGENS INDIVIDUAIS COM INSTRUÇÕES E ESPECIFICAÇÕES EM PORTUGUÊS. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UN	5	R\$ 73,0066	R\$ 365,0330	R\$ 0,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

300	53069	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAMANHO NÚMERO 4, MANGUITO COM ATÉ 30ML DE CAPACIDADE PARA ADULTOS DE 50 A 70KG - DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR PARA MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS. FABRICADO EM SILICONE, TOTALMENTE ISENTO DE LÁTEX, DE USO ÚNICO, TRANSPARENTE. TAMANHO, PESO DO PACIENTE E VOLUME DO MANGUITO CLARAMENTE MARCADOS. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL - COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM; TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL; DOBRÁVEL ATÉ 180° SEM ACOTOVELAR; MANGUITO PNEUMÁTICO - ADAPTÁVEL A CONFORMAÇÃO DA HIPOFARINGE, COM LÚMEN VOLTADO PARA A ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, BALÃO PILOTO - INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO DO AR PARADENTRO E FORA DO MANGUITO PNEUMÁTICO; MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO CORPO DO TUBO. EMBALAGENS INDIVIDUAIS COM INSTRUÇÕES E ESPECIFICAÇÕES EM PORTUGUÊS. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UN	5	R\$ 72,4633	R\$ 362,3165	R\$ 0,5000
301	53070	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAMANHO NÚMERO 5, MANGUITO COM ATÉ 40ML DE CAPACIDADE PARA ADULTOS DE 70 A 100KG - DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR PARA MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS. FABRICADO EM SILICONE, TOTALMENTE ISENTO DE LÁTEX, DE USO ÚNICO, TRANSPARENTE. TAMANHO, PESO DO	UN	265	R\$ 96,3333	R\$ 25.528,3245	R\$ 0,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		PACIENTE E VOLUME DO MANGUITO CLARAMENTE MARCADOS. CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL - COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15 MM; TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGO E FLEXÍVEL; DOBRÁVEL ATÉ 180°SEM ACOTOVELAR; MANGUITO PNEUMÁTICO - ADAPTÁVEL A CONFORMAÇÃO DA HIPOFARINGE, COM LÚMEN VOLTADO PARA A ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIAAÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, BALÃO PILOTO - INDICADOR APROXIMADODAPRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO DO AR PARADENTRO E FORA DO MANGUITO PNEUMÁTICO; MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO CORPO DO TUBO. EMBALAGENS INDIVIDUAIS COM INSTRUÇÕES E ESPECIFICAÇÕES EM PORTUGUÊS. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.					
302	53067	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL, TAMANHO NÚMERO 1, MANGUITO COM ATÉ 4ML DE CAPACIDADE PARA RN E LACTENTES ATÉ 5KG - DISPOSITIVO OROFARÍNGEO TUBULAR PARA MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS. FABRICADO EM SILICONE, TOTALMENTE ISENTO DE LÁTEX, DE USO ÚNICO, TRANSPARENTE. TAMANHO, PESO DO PACIENTE E VOLUME DO MANGUITO CLARAMENTE MARCADOS.CONSTITUÍDA POR: CONECTOR PROXIMAL - COM DIÂMETRO EXTERNO MACHO PADRÃO DE 15MM; TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA, LARGOE FLEXÍVEL; DOBRÁVEL ATÉ 180° SEM ACOTOVELAR; MANGUITO PNEUMÁTICO - ADAPTÁVEL ACONFORMAÇÃO DA HIPOFARINGE, COM LÚMEN VOLTADO PARA A	UN	5	R\$ 76,3766	R\$ 381,8830	R\$ 0,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		ABERTURA GLÓTICA E EM CONTINUIDADE AO TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL, BALÃO PILOTO - INDICADOR APROXIMADO DA PRESSÃO CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO MANGUITO; TUBO DE ENCHIMENTO DO AR PARA DENTRO E FORA DO MANGUITO PNEUMÁTICO; MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO CORPO DO TUBO. EMBALAGENS INDIVIDUAIS COM INSTRUÇÕES E ESPECIFICAÇÕES EM PORTUGUÊS. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.					
303	7541	MÁSCARA P/ INALAÇÃO	UN	15	R\$ 26,9600	R\$ 404,4000	R\$ 0,1000
304	99903	MEMBRANA PARA OSMOSE REVERSA 150 GPD. DIMENSÕES: 1,8" X 12" PRESSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 4 KGF/CM² (COMPATÍVEL COM SISTEMA DE OSMOSE REVERSA) EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, SÉRIE E LOTE E REGISTRO DA ANVISA	UN	6	R\$ 389,0366	R\$ 2.334,2196	R\$ 1,0000
305	49639	MICRONEBULIZADOR, ADULTO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO COM GRADUAÇÃO MINIMA DE 5ML A 15 ML, EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE O2	UN	230	R\$ 16,3313	R\$ 3.756,1990	R\$ 0,1000
306	49641	MICRONEBULIZADOR, PEDIÁTRICO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO COM GRADUAÇÃO MINIMA DE 05ML A 15 ML, EXTENSOR C/CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE O2	UN	190	R\$ 35,2866	R\$ 6.704,4540	R\$ 0,2500
307	75809	MICROPORE 25MM X 10M - FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA CONSTITUÍDA DE RAYON DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO, MEDINDO 25MM X 10M. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001	UN	21033	R\$ 6,3312	R\$ 133.164,1296	R\$ 0,1000
308	76779	MICROPORE 25MM X 10M - FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA CONSTITUÍDA DE RAYON DE VISCOSE COM ADESIVO	UN	2337	R\$ 6,3312	R\$ 14.796,0144	R\$ 0,1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		ACRÍLICO, MEDINDO 25MM X 10M. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001. DISPUTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA ME E EPP)					
309	76778	MICROPORE 50MM X 10M - FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA CONSTITUÍDA DE RAYON DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO, MEDINDO 50MM X 10M. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001 (DISPUTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UN	3500	R\$ 11,9666	R\$ 41.883,1000	R\$ 0,1000
310	75808	MICROPORE 50MM X 10M - FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA CONSTITUÍDA DE RAYON DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO, MEDINDO 50MM X 10M. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UN	31500	R\$ 11,9666	R\$ 376.947,9000	R\$ 0,1000
311	99129	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO COM VISOR DIGITAL COM AUMENTO MÍNIMO DE 1000X, ILUMINAÇÃO LED, SISTEMA ÓPTICO ACROMÁTICO, COM VISOR DIGITAL INTEGRADO (MONITOR LCD DE NO MÍNIMO 7 POLEGADAS). COM CONEXÃO USB OU SD PARA CAPTURA DE IMAGENS. ACOMPANHA CASE RÍGIDO DE TRANSPORTE. IDEAL PARA OBSERVAÇÕES LABORATORIAIS DE CÉLULAS E TECIDOS. TENSÃO BIVOLT COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO.	UN	2	R\$ 3.889,5933	R\$ 7.779,1866	R\$ 100,0000
312	6997	ÓCULOS DE PROTEÇÃO DE USO HOSPITALAR PARA PROCEDIMENTOS COM LENTES EM ACRÍLICO, INCOLOR E TRANSPARENTE E ARMAÇÃO EM NYLON REGULÁVEL.	UN	40	R\$ 8,6366	R\$ 345,4640	R\$ 0,1000
313	32201	OCULOS PARA PROTEÇÃO PROFISSIONAL PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE FORMATO ANATÔMICO COM POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO EM UM ÂNGULO DE 120GRAUS ANTI-	UN	1040	R\$ 15,6066	R\$ 16.230,8640	R\$ 0,1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		EMBAÇANTE, LAVAVEL E PASSIVEL DE DESINFECÇÃO QUÍMICA. TAMANHOS 54 A 58MM.					
314	53028	OTOSCÓPIO CONVENCIONAL COM REGULAGEM DE LUZ. POSSUI REOSTATO LIGA/DESLIGA COM CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ; ILUMINAÇÃO COM LÂMPADA HALÓGENA 2,5V. CABEÇA COM CONEXÃO TIPO BAIONETA; LENTE REMOVÍVEL TIPO LUPA COM AUMENTO DE 4X; CABO METÁLICO PARA 2 PILHAS C (MÉDIAS); ESPÉCULO PERMANENTE AUTOCLAVÁVEL; ACOMPANHA ESTOJO E 5 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS DE ENCAIXE METÁLICO COM TRAVA (BAIONETA), CALIBRES DIFERENTE, DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO.	UN	162	R\$ 930,8100	R\$ 150.791,2200	R\$ 50,0000
315	101342	OTOSCÓPIO CONVENCIONAL COM REGULAGEM DE LUZ. POSSUI REOSTATO LIGA/DESLIGA COM CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ; ILUMINAÇÃO COM LÂMPADA HALÓGENA 2,5V. CABEÇA COM CONEXÃO TIPO BAIONETA; LENTE REMOVÍVEL TIPO LUPA COM AUMENTO DE 4X; CABO METÁLICO PARA 2 PILHAS C (MÉDIAS); ESPÉCULO PERMANENTE AUTOCLAVÁVEL; ACOMPANHA ESTOJO E 5 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS DE ENCAIXE METÁLICO COM TRAVA (BAIONETA), CALIBRES DIFERENTE, DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. DISPUTA EXCLUSIVA DE ME E EPP.	UN	18	R\$ 930,8100	R\$ 16.754,5800	R\$ 50,0000
316	80198	Oxímetro de dedo digital portátil. Integrado com ponta de prova SpO2 e processamento do módulo de exibição, de pequeno volume, conveniente no transporte, a operação do produto é simples e de baixo consumo de energia. Possui indicação do valor SpO2, indicação do valor de taxa de pulso, display gráfico de barras, indicação de baixa voltagem, poder automaticamente função	Un	30	R\$ 190,2125	R\$ 5.706,3750	R\$ 10,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		off. Modo de exibição: Segmento display LCD. Consumo de energia: menos de 20 mA. Tensão: DC 2.6V ~3.6V Fonte de alimentação: 1,5 v (tamanho AAA) pilhas alcalinas Bateria hora de trabalho: tempo mínimo de 30 horas, número teórico 42 horas.					
317	81790	OXÍMETRO DE DEDO INFANTIL PEDIÁTRICO COM REGISTRO NA ANVISA. ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA 1,5v. TELA OLED COM VISÃO EM VARIAS POSIÇÕES.	Un	20	R\$ 196,6868	R\$ 3.933,7360	R\$ 10,0000
318	75410	PÁ EXTERNAS PARA DEFIBRILADOR MARCA: LIFEMED, MODELO LIFESHOCK PRO SERIE: CDV20030006. PAR	PR	16	R\$ 1.710,6166	R\$ 27.369,8656	R\$ 100,0000
319	28344	PAPAGAIO HOSPITALAR COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 1 LITRO. CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO 26X13CM	UN	50	R\$ 225,6410	R\$ 11.282,0500	R\$ 10,0000
320	75846	PAPEL GRAU CIPAPEL GRAU CIRURGICO 15 CM X 100 M - TUBULAR PARA SELADORA 15 CM X 100 M, PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, SEM PIN-HOLES E DE POROSIDADE CONTROLADA, COM INDICACORES QUIMICOS PARA VAPOR E ETO QUE MUDAM DE COR DIFERENCIANDO OS PRO PRODUTOS JA PROCESSADOS. OUTRA FACE COM FILME TERMOPLASTICO BILAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COLORIDO PARA FACILITAR A VISUALIZACAO DA SELAGEM	UN	180	R\$ 118,2700	R\$ 21.288,6000	R\$ 1,0000
321	75845	PAPEL GRAU CIRURGICO 12 CM X 100 M - TUBULAR PARA SELADORA 12 CM X 100 M, PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, SEM PIN-HOLES E DE POROSIDADE CONTROLADA, COM INDICACORES QUIMICOS PARA VAPOR E ETO QUE MUDAM DE COR DIFERENCIANDO OS PRO PRODUTOS JA PROCESSADOS. OUTRA FACE COM FILME TERMOPLASTICO BILAMINADO DE POLIETILENO E	UN	180	R\$ 98,7730	R\$ 17.779,1400	R\$ 1,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		POLIPROPILENO, COLORIDO PARA FACILITAR A VISUALIZACAO DA SELAGEM					
322	75847	PAPEL GRAU CIRURGICO TUBULAR 20 CM X 100 M - PARA SELADORA 20 CM X 100 M, PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, SEM PINHOLES E DE POROSIDADE CONTROLADA, COM INDICACORES QUIMICOS PARA VAPOR E ETO QUE MUDAM DE COR DIFERENCIANDO OS PRO PRODUTOS JA PROCESSADOS. OUTRA FACE COM FILME TERMOPLASTICO BILAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COLORIDO PARA FACILITAR A VISUALIZACAO DA SELAGEM	UN	280	R\$ 142,7290	R\$ 39.964,1200	R\$ 1,0000
323	75848	PAPEL GRAU CIRURGICO TUBULAR 30 CM X 100 M - PARA SELADORA 30 CM X 100 M, PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, SEM PINHOLES E DE POROSIDADE CONTROLADA, COM INDICACORES QUIMICOS PARA VAPOR E ETO QUE MUDAM DE COR DIFERENCIANDO OS PRO PRODUTOS JA PROCESSADOS. OUTRA FACE COM FILME TERMOPLASTICO BILAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COLORIDO PARA FACILITAR A VISUALIZACAO DA SELAGEM	UN	280	R\$ 205,4033	R\$ 57.512,9240	R\$ 1,0000
324	75849	PAPEL GRAU CIRURGICO TUBULAR 40 CM X 100 M - PARA SELADORA 40 CM X 100 M, PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, SEM PINHOLES E DE POROSIDADE CONTROLADA, COM INDICACORES QUIMICOS PARA VAPOR E ETO QUE MUDAM DE COR DIFERENCIANDO OS PRO PRODUTOS JA PROCESSADOS. OUTRA FACE COM FILME TERMOPLASTICO BILAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COLORIDO PARA FACILITAR A VISUALIZACAO DA SELAGEM	UN	342	R\$ 264,3005	R\$ 90.390,7710	R\$ 1,0000
325	101289	PAPEL GRAU CIRURGICO	UN	38	R\$ 264,3005	R\$ 10.043,4190	R\$ 1,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		TUBULAR 40 CM X 100 M - PARA SELADORA 40 CM X 100 M, PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, SEM PINHOLES E DE POROSIDADE CONTROLADA, COM INDICADORES QUÍMICOS PARA VAPOR E ETO QUE MUDAM DE COR DIFERENCIANDO OS PRODUTOS JÁ PROCESSADOS. OUTRA FACE COM FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COLORIDO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA SELAGEM (DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP)					
326	32206	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL NA COR BRANCA. DESCARTÁVEL DE CELULOSE MISTA EM BOBINA, COM GRAMATURA ENTRE 29 E 32G/M2 COM 70CM DE LARGURA E 50M DE COMPRIMENTO BRANCO, COM ALVURA MÍNIMA DE 70%, RESISTENTE, UNIFORMEMENTE ENROLADO EM TUBO OCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS SEM FURROS, MANCHAS, RASGOS OU OUTROS DEFEITOS. ACOMPANHAM OS LAUDOS TÉCNICOS COMPROVANDO GRAMATURA, ALVURA E MICROBIOLÓGICO. EMBALAGEM CONFORME A PRÁTICA DO FABRICANTE E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	11014	R\$ 12,4737	R\$ 137.385,3318	R\$ 0,1000
327	76780	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL NA COR BRANCA. DESCARTÁVEL DE CELULOSE MISTA EM BOBINA, COM GRAMATURA ENTRE 29 E 32G/M2 COM 70CM DE LARGURA E 50M DE COMPRIMENTO BRANCO, COM ALVURA MÍNIMA DE 70%, RESISTENTE, UNIFORMEMENTE ENROLADO EM TUBO OCO,	UN	1224	R\$ 12,4737	R\$ 15.267,8088	R\$ 0,1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		ISENTO DE SUBSTÂNCIAS SEM FURROS, MANCHAS, RASGOS OU OUTROS DEFEITOS. ACOMPANHAR OS LAUDOS TÉCNICOS COMPROVANDO GRAMATURA, ALVURA E MICROBIOLÓGICO. EMBALAGEM CONFORME A PRÁTICA DO FABRICANTE E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (DISPUTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA ME E EPP)					
328	64299	PAPEL PARA IMPRESSÃO E ECG - USO HOSPITALAR. MATERIAL: TERMOSENSÍVEL. MODELO: MILIMETRADO, DIMENSÕES: 80 MM X 20. APRESENTAÇÃO: BOBINA, COMPATIBILIDADE: COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO	UN	1600	R\$ 27,7966	R\$ 44.474,5600	R\$ 0,2500
329	24288	PAPEL TOALHA BRANCO PACOTE COM 1000 FOLHAS	PC	20	R\$ 29,8000	R\$ 596,0000	R\$ 0,2500
330	57142	PINÇA ANATÔMICA DE DISSECÇÃO 14CM. MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UN	22	R\$ 26,4233	R\$ 581,3126	R\$ 0,2500
331	57139	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16CM. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. CERTIFICAÇÃO: FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE	UN	5	R\$ 40,5125	R\$ 202,5625	R\$ 0,2500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		FABRICAÇÃO.					
332	26540	PINÇA CHERON. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. TAMANHO 24CM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	60	R\$ 113,5433	R\$ 6.812,5980	R\$ 1,0000
333	64356	PINÇA CIRURGICA TIPO HARTMAN 09 CM, PARA CORPO ESTRANHO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA: RETA COM SERRILHA (AURICULAR). COMPRIMENTO 9 CM	UN	36	R\$ 284,6333	R\$ 10.246,7988	R\$ 1,0000
334	99136	PINÇA COM PONTA FINA E AFILADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM. ESTERILIZÁVEL, IDEAL PARA MANIPULAÇÃO DELICADA EM ATIVIDADES LABORATORIAIS E DE CAMPO.	UN	5	R\$ 74,1633	R\$ 370,8165	R\$ 0,5000
335	795	PINÇA DENTE DE RATO 12CM. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. CERTIFICAÇÃO: FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UN	22	R\$ 23,9300	R\$ 526,4600	R\$ 0,2500
336	99135	PINÇA METÁLICA COM PONTA RETA E CORPO EM AÇO INOX, COM 25 CM DE COMPRIMENTO. ESTERILIZÁVEL, RESISTENTE À OXIDAÇÃO E INDICADA PARA MANUSEIO PRECISO EM ATIVIDADES LABORATORIAIS.	UN	5	R\$ 55,7100	R\$ 278,5500	R\$ 0,5000
337	31292	PINÇA POZZI PARA COLO UTERINO - 25CM FABRICADA EM AÇO INOX TAMANHO	UN	60	R\$ 113,8200	R\$ 6.829,2000	R\$ 1,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		24CM. EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT. DIMENSÕES APROXIMADAS: 7CM DE ALTURA DO PRODUTO X 0,4CM DE LARGURA DO PRODUTO X 24 CM DE PROFUNDIDADE DO PRODUTO.					
338	773	PINÇA RETA DELICADA	UN	22	R\$ 17,6200	R\$ 387,6400	R\$ 0,1000
339	10723	PIPETA AUTOMÁTICA - 10 microlitros	UN	2	R\$ 487,9866	R\$ 975,9732	R\$ 1,0000
340	16946	PIPETA AUTOMÁTICA - 20 microlitros	UN	2	R\$ 442,8333	R\$ 885,6666	R\$ 1,0000
341	6083	PIPETA AUTOMÁTICA - 250 MICROLITROS	UN	2	R\$ 527,4766	R\$ 1.054,9532	R\$ 1,0000
342	38606	PIPETA AUTOMÁTICA - 5 MICROLITROS	UN	2	R\$ 441,5833	R\$ 883,1666	R\$ 1,0000
343	20038	PIPETA AUTOMÁTICA - 500 MICROLITROS	UN	2	R\$ 636,0966	R\$ 1.272,1932	R\$ 1,0000
344	13403	PIPETA AUTOMÁTICA 100 MICROLITROS	UN	2	R\$ 398,1000	R\$ 796,2000	R\$ 1,0000
345	20035	PIPETA AUTOMÁTICA 1000 MICROLITROS	UN	2	R\$ 868,0266	R\$ 1.736,0532	R\$ 1,0000
346	20036	PIPETA AUTOMÁTICA 200 MICROLITROS	UN	2	R\$ 514,2333	R\$ 1.028,4666	R\$ 1,0000
347	13404	PIPETA AUTOMÁTICA 25 MICROLITROS	UN	2	R\$ 377,9033	R\$ 755,8066	R\$ 1,0000
348	20037	PIPETA AUTOMÁTICA 50 MICROLITROS	UN	2	R\$ 410,8833	R\$ 821,7666	R\$ 1,0000
349	99143	PIPETA PLÁSTICA COM BULBO DE SUÇÃO, COMPRIMENTO ENTRE 10 E 20 CM. USADA PARA COLETA MANUAL DE LARVAS EM AMOSTRAS AQUOSAS.	UN	200	R\$ 0,8500	R\$ 170,0000	R\$ 0,0500
350	74856	PIPETADOR DE BORRACHA 3 VIAS	UN	4	R\$ 77,1466	R\$ 308,5864	R\$ 0,5000
351	99134	PLACA DE PETRI COM DIÂMETRO DE 60 MM E ALTURA DE 15 MM, EM MATERIAL PLÁSTICO ESTÉRIL (PS OU PP), TRANSPARENTE, COM TAMPA. PODE SER AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	UN	10	R\$ 6,0166	R\$ 60,1660	R\$ 0,0500
352	8649	PORTA AGULHA MAYO HEGAR RETO 14CM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UN	44	R\$ 91,3133	R\$ 4.017,7852	R\$ 0,5000
353	75822	PORTA ALGODAO COM	UN	50	R\$ 137,6033	R\$ 6.880,1650	R\$ 1,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		MOLA - PORTA ALGODAO COM MOLA MEDINDO 08 X 08CM, CONFECCIONADO EM ACO INOX. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLA CAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM.6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. A: DECLARAR MARCA. B: APRESENTAR AMOSTRA OU CATALOGO, EM CASO DE LICI TACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA.					
354	8775	PORTA LÂMINA P/ TRANSPORTE DE MATERIAL CITOLÓGICO. PORTA LÂMINA TIPO FRASCO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO - POLIPROPILENO E ATÓXICO. COM RANHURAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO DAS LÂMINAS CITOLÓGICAS. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 3 LÂMINAS. TAMPA DE ROSCA. RESISTENTE À AUTOCLAVE A NO MÍNIMO 120°C POR ATÉ 10 MINUTOS.	UN	4050	R\$ 3,9833	R\$ 16.132,3650	R\$ 0,0500
355	16308	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	150	R\$ 93,7758	R\$ 14.066,3700	R\$ 0,5000
356	65979	PROTETOR FACIAL FACE SHIELDS, COM DUPLA REGULAGEM FRONTAL E CABEÇA, COM VISEIRA ANTI-EMBAÇANTE EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM PESO APROXIMADO DE 100 GRAMAS	UN	100	R\$ 25,9533	R\$ 2.595,3300	R\$ 0,2500
357	58967	REANIMADOR MANUAL INFANTIL. COM BALÃO CONFECCIONADO EM SILICONE DE ALTA RESISTÊNCIA A VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E REPETIDOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO, TRANSLÚCIDO,500ML. ACOMPANHA MÁSCARA Nº 2 COM COXIM INFLÁVEL EM SILICONE, VÁLVULA	UN	77	R\$ 318,3666	R\$ 24.514,2282	R\$ 1,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		UNIDIRECIONAL E RESERVATÓRIO EM SILICONE DE 1000ML. RESERVATÓRIO EM SILICONE. TODOS OS ITENS SÃO AUTOCLAVÁVEIS.					
358	64280	REANIMADOR MANUAL MODELO ADULTO COMPLETO, COMPOSTO POR BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL 1.600ML, MÁSCARA FACIAL DE OXIGÊNIO EM SILICONE TRANSPARENTE ADULTO TAMANHO NUMERO 05 OU 04; VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO); EXTENSÃO PLÁSTICA COM 2,0M PARA CATÉTER X BORBOLETA OXIGÊNIO, RESERVATÓRIO EM PVC ADULTO COMCAPACIDADE DE 2500ML	UN	77	R\$ 333,1933	R\$ 25.655,8841	R\$ 1,0000
359	58966	REANIMADOR MANUAL NEONATAL. COM BALÃO CONFECCIONADO EM SILICONE DE ALTA RESISTÊNCIA A VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E REPETIDOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO, TRANSLÚCIDO, 250 ML. ACOMPANHA MÁSCARA COM COXIM INFLÁVEL EM SILICONE, VÁLVULA UNIDIRECIONAL E RESERVATÓRIO EM SILICONE DE 1000 ML. RESERVATÓRIO EM SILICONE. TODOS OS ITENS SÃO AUTOCLAVÁVEIS.	UN	22	R\$ 185,7800	R\$ 4.087,1600	R\$ 1,0000
360	99901	REFIL ELEMENTO FILTRANTE CARVÃO ATIVADO 9" ¾. GRAU DE FILTRAÇÃO 5 MICRAS COMPATÍVEL COM SISTEMA DE OSMOSE REVERSA) EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, SÉRIE E LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	UN	12	R\$ 70,9000	R\$ 850,8000	R\$ 0,2500
361	99902	REFIL ELEMENTO FILTRANTE DE POLIPROPILENO, POROSO DE COR BRANCA. 9" ¾. COMPATÍVEL COM SISTEMA DE OSMOSE REVERSA) EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, SÉRIE E LOTE E REGISTRO DA ANVISA.	UN	12	R\$ 53,4066	R\$ 640,8792	R\$ 0,2500
362	69807	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ARTICULÁVEL 1,20M. RÉGUA	UN	10	R\$ 162,2433	R\$ 1.622,4330	R\$ 0,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		ANTROPOMÉTRICA - RÉGUA ARTICULÁVEL COM 1,20 METROS DE COMPRIMENTO, UTILIZADA PARA AFERIÇÃO DE TAMANHO DE BEBÊS E CRIANÇAS. ACESSÓRIO PARA MEDIÇÃO DE ALTURA E ACOMPANHAMENTO ANTROPOMÉTRICO PEDIÁTRICO. SER CONSTITUÍDA EM MADEIRA RESISTENTE. DEVE SER GRADUADA EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS. SER COMPOSTO DE 2 (DUAS) PEÇAS, UMA FIXA E OUTRA MÓVEL. VISUALIZAÇÃO DE 01 (UM) EM 01 (UM) CENTÍMETRO POR MEIO DE NÚMEROS. POSSUIR TAMANHO MÍNIMO DE 1200MM. POSSUIR TAMANHO MÁXIMO DE 1500MM					
363	14386	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA DE MADEIRA- INFANTIL (MADEIRA ENVERNIZADA AO NATURAL C/ 1 METRO DE COMPRIMENTO, COM ESCALA)	UN	90	R\$ 210,1500	R\$ 18.913,5000	R\$ 0,5000
364	66875	REGULADOR / VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO OXIGÊNIO. PRODUTO DESENVOLVIDO EM METAL CROMADO COM FILTRO DE BRONZE SINTETIZADO. ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 31,5 MPA (0 À 315 KGF/CM²). CORPO FABRICADO EM LATÃO CROMADO. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA EM LATÃO CROMADO. MANÔMETRO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI. SAÍDA DO GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3 KGF/CM² PARA ENTRADA DE 100 KGF/ CM². CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME AS NORMAS ABNT.	UN	60	R\$ 515,8966	R\$ 30.953,7960	R\$ 1,0000
365	50129	RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR MANUAL ADULTO-FEITO EM PVC. COMPATÍVEL COM OS REANIMADORES, COM CAPACIDADE DE 2500ML; LIVRE DE LÁTEX, VALIDADE INDETERMINADA	UN	112	R\$ 31,3333	R\$ 3.509,3296	R\$ 0,2500
366	50130	RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR MANUAL PEDIATRICO-FEITO EM PVC. COMPATÍVEL COM OS	UN	87	R\$ 37,2066	R\$ 3.236,9742	R\$ 0,2500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		REANIMADORES, COM CAPACIDADE DE 1000ML; LIVRE DE LÁTEX, VALIDADE INDETERMINADA.					
367	75823	SACO CADÁVER - SACO PARA CADÁVER DE MATERIAL RESISTENTE, POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), DENTRO DOS PADRÕES DA ABNT. A EMBALAGEM NÃO 32,0000 40.064,0000 POSSUI SOLDAS, NO ENTANTO, É REFORÇADA, ALÉM DA SUPERFÍCIE FRONTAL SER COMPOSTA POR 75% COM ZÍPER, PARA FACILITAR A ABERTURA E TRANSPORTE DO CADÁVER. O SACO PARA CADÁVER VEDA COMPLETAMENTE O CORPO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, E ASSIM EVITA QUE O CORPO TENHA CONTATO COM O MEIO EXTERNO. SACO PARA CADAVER GRANDE (G) - MEDIDA APROXIMADA: 90CM X 220CM	UN	100	R\$ 48,4800	R\$ 4.848,0000	R\$ 0,2500
368	99894	SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO (SPO ²) COMPATÍVEL ALFAMED VITA 600E, SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO (SPO ²), DE ALTA SENSIBILIDADE, COM CABO INTEGRADO. TIPO: DEDO ADULTO. COMPATIBILIDADE OBRIGATÓRIA: MONITOR MULTIPARAMÉTRICO ALFAMED VITA 600E.	UN	4	R\$ 426,2250	R\$ 1.704,9000	R\$ 0,5000
369	99892	SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO (SPO ²) COMPATÍVEL ALFAMED VITA I 120, SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO (SPO ²), DE ALTA SENSIBILIDADE, COM CABO INTEGRADO. TIPO: DEDO ADULTO, COMPATIBILIDADE OBRIGATÓRIA: MONITOR MULTIPARAMÉTRICO ALFAMED VITA I 120.	UN	20	R\$ 444,7550	R\$ 8.895,1000	R\$ 0,5000
370	10117	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UN	60	R\$ 90,8066	R\$ 5.448,3960	R\$ 0,5000
371	69815	SERINGA DESCARTÁVEL - 1 ml S/ AGULHA. SERINGA DESCARTÁVEL FABRICADA EM POLIPROPILENO. CAPACIDADE DE 1ML SEM ESPAÇO MORTO. BICO CENTRAL. LUER LOCK OU SLIP. VEDAÇÃO ATRAVÉS DE ÊMBOLO DE BORRACHA. GRADUADA EM ML. NUMERADA, ESTÉRIL,	UN	30000	R\$ 0,8823	R\$ 26.469,0000	R\$ 0,0500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ÊMBOLO DE RESÍDUO ZERO.					
372	64283	SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, FABRICADA EM PLASTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTA SUA ESTERILIZACAO E DE FACIL ABERTURA). BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK. TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVEIS E ISENTOS DE FALHAS ATÉ O MOMENTO DA UTILIZAÇÃO. A ESCALA NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS. EMBÓLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENCAO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE MANTENHA A AGULHA PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO EM ATENDIMENTO ANR 32. SERINGA DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 5ML	UN	350100	R\$ 0,5400	R\$ 189.054,0000	R\$ 0,0500
373	101345	SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, FABRICADA EM PLASTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTA SUA ESTERILIZACAO E DE FACIL ABERTURA). BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK. TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVEIS E ISENTOS DE FALHAS ATÉ O MOMENTO DA UTILIZAÇÃO. A ESCALA NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS. EMBÓLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENCAO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE MANTENHA A AGULHA PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO EM ATENDIMENTO ANR 32. SERINGA DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA	UN	38900	R\$ 0,5400	R\$ 21.006,0000	R\$ 0,0500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		5ML - DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP					
374	64285	SERINGA DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, FABRICADA EM PLÁSTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE GARANTA SUA ESTERILIZAÇÃO E DE FÁCIL ABERTURA). BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK. TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVEIS E ISENTOS DE FALHAS ATÉ O MOMENTO DA UTILIZAÇÃO. A ESCALA NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS. EMBÔLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENÇÃO, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE MANTENHA A AGULHA PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO EM ATENDIMENTO A NR 32. ESTÉRIL. SERINGA DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 20ML	UN	503100	R\$ 1,3533	R\$ 680.845,2300	R\$ 0,1000
375	101346	SERINGA DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, FABRICADA EM PLÁSTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE GARANTA SUA ESTERILIZAÇÃO E DE FÁCIL ABERTURA). BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK. TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVEIS E ISENTOS DE FALHAS ATÉ O MOMENTO DA UTILIZAÇÃO. A ESCALA NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS. EMBÔLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENÇÃO, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE MANTENHA A AGULHA PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO EM ATENDIMENTO A NR 32. ESTÉRIL. SERINGA DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 20ML -	UN	55900	R\$ 1,3533	R\$ 75.649,4700	R\$ 0,1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP.					
376	64284	SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, FABRICADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTA SUA ESTERILIZACAO E DE FACIL ABERTURA). BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK. TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVEIS E ISENTOS DE FALHAS ATÉ O MOMENTO DA UTILIZACAO. ESCALA NUMERADA EM TRACOS LONGOS. EMBOLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENCAO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE MANTENHA A AGULHA PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO EM ATENDIMENTO A NR 32. SERINGA DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 10ML	UN	728550	R\$ 0,9733	R\$ 709.097,7150	R\$ 0,0500
377	101347	SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, FABRICADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTA SUA ESTERILIZACAO E DE FACIL ABERTURA). BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK. TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVEISE ISENTOS DE FALHAS ATÉ O MOMENTO DA UTILIZACAO. ESCALA NUMERADA EM TRACOS LONGOS. EMBOLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENCAO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE MANTENHA A AGULHA PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO EM ATENDIMENTO ANR 32. SERINGA DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 10 ML - DISPUTA EXCLUSIVA ME	UN	80950	R\$ 0,9733	R\$ 78.788,6350	R\$ 0,0500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		E EPP					
378	64282	SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO, SEM AGULHA, FABRICADA EM PLASTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTA SUA ESTERILIZACAO E DE FÁCIL ABERTURA). BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK. TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVEIS E ISENTOS DE FALHAS ATÉ O MOMENTO DA UTILIZACAO. ESCALA NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS. EMBOLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENÇÃO, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE MANTENHA A AGULHA PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO EM ATENDIMENTO A NR 32. SERINGA DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 3ML	UN	336870	R\$ 0,4566	R\$ 153.814,8420	R\$ 0,0500
379	101348	SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO, SEM AGULHA, FABRICADA EM PLASTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTA SUA ESTERILIZACAO E DE FÁCIL ABERTURA). BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK. TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVEIS E ISENTOS DE FALHAS ATÉ O MOMENTO DA UTILIZACAO. ESCALA NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS. EMBOLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENÇÃO, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE MANTENHA A AGULHA PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO EM ATENDIMENTO A NR 32. SERINGA DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 3ML - DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP	UN	37430	R\$ 0,4566	R\$ 17.090,5380	R\$ 0,0500
380	49677	SERINGA DESCARTAVEL DE 03 ML SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO,	UN	10000	R\$ 0,4122	R\$ 4.122,0000	R\$ 0,0500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		SEM AGULHA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), BICO CENTRAL LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, ESTÉRIL					
381	49676	SERINGA DESCARTAVEL DE 05 ML SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO, SEM AGULHA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), BICO CENTRAL LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, ESTÉRIL - CATMAT 439726	UN	19100	R\$ 1,1133	R\$ 21.264,0300	R\$ 0,1000
382	55213	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML COM AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA. SERINGA INTEGRALMENTE SILICONIZADA FACILITANDO O DESLIZE, CAPACIDADE DA SERINGA DE 100 UI, ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 UNIDADES. ESCALA NÍTIDA E DE FÁCIL LEITURA ASSEGURANDO A PRECISÃO NA DOSAGEM. SERINGA COM PROTETOR DE ÊMBOLO. AGULHA FIXA, SEM ESPAÇO RESIDUAL, COM TAMANHO 8 MM X 0,3 MM (30G) E COM PROTETOR.	UN	292950	R\$ 0,6266	R\$ 183.562,4700	R\$ 0,0500
383	72236	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML COM AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA. SERINGA INTEGRALMENTE SILICONIZADA FACILITANDO O DESLIZE, CAPACIDADE DA SERINGA DE 100 UI, ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 UNIDADES. ESCALA NÍTIDA E DE FÁCIL LEITURA ASSEGURANDO A PRECISÃO NA DOSAGEM. SERINGA COM PROTETOR DE ÊMBOLO. AGULHA FIXA, SEM ESPAÇO RESIDUAL, COM TAMANHO 8 MM X 0,3 MM (30G) E COM PROTETOR. (DISPUTA RESERVADA EXCLUSIVO ME E EPP)	UN	32550	R\$ 0,6266	R\$ 20.395,8300	R\$ 0,0500
384	49678	SERINGA DESCARTAVEL DE 10 ML SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO, SEM AGULHA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), BICO CENTRAL LUER LOCK,	UN	20500	R\$ 0,9825	R\$ 20.141,2500	R\$ 0,0500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, ESTÉRIL					
385	49680	SERINGA DESCARTAVEL DE 20 ML SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO, SEM AGULHA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), BICO CENTRAL LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, ESTÉRIL - CATMAT 439630	UN	2300	R\$ 0,6779	R\$ 1.559,1700	R\$ 0,0500
386	68407	SERINGA DESCARTÁVEL DE 60 ML, NUMERADA DE 10 EM 10ML, BICO TIPO CATÉTER, FABRICADA EM PLÁSTICO ATOXICO, SILICONADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA.	UN	400	R\$ 3,0856	R\$ 1.234,2400	R\$ 0,1000
387	64286	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	3600	R\$ 1,5433	R\$ 5.555,8800	R\$ 0,1000
388	52409	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 10 ML, BICO SLIP, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN	5400	R\$ 0,5444	R\$ 2.939,7600	R\$ 0,1000
389	75824	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ MDI 12 - SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL NUMERO 12 SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ MDI - SIMILAR: TRACHCARE. APRESENTA SONDA ATRAUMÁTICA, DE PONTA ARREDONDADA, ENVOLTA EM LUVA DE PVC SILICONIZADO. A SONDA, GRADUADA EM CENTÍMETROS E COM MARCAÇÕES DIFERENCIADAS POR CORES, PERMITE SABER COM PRECISÃO ATÉ ONDE DEVE SER INTRODUZIDA, EVITANDO O RISCO DE LESÕES. O VISUALIZADOR DE PASSAGEM PERMITE	UN	540	R\$ 142,3366	R\$ 76.861,7640	R\$ 1,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		AVALIAÇÃO VISUAL DA SECREÇÃO. O SISTEMA CONTA COM O CONECTOR EM T, VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO COM TRAVA POR PRESSÃO, TAMPA PROTETORA NO CONECTOR DISTAL E VIA DE INSTILAÇÃO COM VÁLVULA ANTIRREFLUXO PARA FLUIDIFICAÇÃO E LIMPEZA INTERNA DA Sonda TAMANHO: 14FR. PRODUTO DE USO ÚNICO EM LATÉX FREE, ESTÉRIL, GARANTIA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E REGISTRO NA ANVISA.					
390	101290	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ MDI 12 - Sonda DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NUMERO 12 SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ MDI - SIMILAR: TRACHCARE. APRESENTA Sonda ATRAUMÁTICA, DE PONTA ARREDONDADA, ENVOLTA EM LUVA DE PVC SILICONIZADO. A Sonda, GRADUADA EM CENTÍMETROS E COM MARCAÇÕES DIFERENCIADAS POR CORES, PERMITE SABER COM PRECISÃO ATÉ ONDE DEVE SER INTRODUZIDA, EVITANDO O RISCO DE LESÕES. O VISUALIZADOR DE PASSAGEM PERMITE AVALIAÇÃO VISUAL DA SECREÇÃO. O SISTEMA CONTACOM O CONECTOR EM T, VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO COM TRAVA POR PRESSÃO, TAMPA PROTETORA NO CONECTOR DISTAL E VIA DE INSTILAÇÃO COM VÁLVULA ANTIRREFLUXO PARA FLUIDIFICAÇÃO E LIMPEZA INTERNA DA Sonda TAMANHO: 14FR. PRODUTO DE USO ÚNICO EMLATÉX FREE, ESTÉRIL, GARANTIA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E REGISTRONA ANVISA. (DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP)	UN	60	R\$ 142,3366	R\$ 8.540,1960	R\$ 1,0000
391	75825	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ MDI 14 - Sonda DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL	UN	500	R\$ 125,1400	R\$ 62.570,0000	R\$ 1,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		NUMERO 14 SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ MDI - SIMILAR: TRACHCARE. APRESENTA SONDA ATRAUMÁTICA, DE PONTA ARREDONDADA, ENVOLTA EM LUVA DE PVC SILICONIZADO. A SONDA, GRADUADA EM CENTÍMETROS E COM MARCAÇÕES DIFERENCIADAS POR CORES PERMITE SABER COM PRECISÃO ATÉ ONDE DEVE SER INTRODUZIDA, EVITANDO O RISCO DE LESÕES. AS CONEXÕES COM DUPLO SWIVEL PREVINEM O TRACIONAMENTO DO CIRCUITO E TUBO DURANTE A MANIPULAÇÃO DO PACIENTE E MINIMIZAM O RISCO DE DESCONEXÃO ACIDENTAL. O VISUALIZADOR DE PASSAGEM PERMITE AVALIAÇÃO VISUAL DA SECREÇÃO. CONTA AINDA COM UMA VÁLVULA PARA CONTROLE DE VÁCUO COM TRAVA E TAMPA PROTETORA NO CONECTOR AO SISTEMA DE VÁCUO, VIA DE INSTALAÇÃO COM VÁLVULA ANTIRREFLUXO, PARA FLUIDIFICAÇÃO DAS SECREÇÕES E LIMPEZA INTERNA DA SONDA E CONEXÃO MDI, UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR AEROSSOL SEM NECESSIDADE DE DESCONEXÃO DA SONDA. TAMANHO: 12FR (TUBO). PRODUTO DE USO ÚNICO EM LATÉX FREE, ESTÉRIL, GARANTIA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E REGISTRO NA ANVISA					
392	45967	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA NUMERO 08. SONDA DESCARTÁVEL, DIGITAL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA.	UN	4700	R\$ 1,9266	R\$ 9.055,0200	R\$ 1,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. E FABRICAÇÃO RECENTE.					
393	45968	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NUMERO 10 COM VÁLVULA. SONDA DESCARTÁVEL, DIGITAL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. E FABRICAÇÃO RECENTE.	UN	4550	R\$ 2,2133	R\$ 10.070,5150	R\$ 0,1000
394	45969	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NUMERO 12 COM VÁLVULA. SONDA DESCARTÁVEL, DIGITAL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. E FABRICAÇÃO RECENTE.	UN	6250	R\$ 2,0800	R\$ 13.000,0000	R\$ 0,1000
395	49842	SONDA DE ASPIRAÇÃO	UN	5050	R\$ 2,0400	R\$ 10.302,0000	R\$ 0,1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		TRAQUEAL NUMERO 14 COM VÁLVULA. SONDA DESCARTÁVEL, DIGITAL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. E FABRICAÇÃO RECENTE.					
396	32238	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTAVEL, ATÓXICA, ESTERILIZADA, EM PVC FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, TIPO LEVINE, LONGA N 10	UN	430	R\$ 1,8043	R\$ 775,8490	R\$ 0,1000
397	32239	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTAVEL, ATÓXICA, ESTERILIZADA, EM PVC FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, TIPO LEVINE, LONGA N 12	UN	430	R\$ 1,6237	R\$ 698,1910	R\$ 0,1000
398	32240	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTAVEL, ATÓXICA, ESTERILIZADA, EM PVC FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, TIPO LEVINE, LONGA N 14	UN	500	R\$ 1,6557	R\$ 827,8500	R\$ 0,1000
399	32241	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTAVEL, ATÓXICA, ESTERILIZADA, EM PVC FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, TIPO LEVINE, LONGA N 16	UN	900	R\$ 1,7384	R\$ 1.564,5600	R\$ 0,1000
400	32242	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTAVEL, ATÓXICA, ESTERILIZADA, EM PVC FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, TIPO LEVINE, LONGA N 18	UN	900	R\$ 2,0104	R\$ 1.809,3600	R\$ 0,1000
401	32236	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTAVEL, ATÓXICA, ESTERILIZADA, EM PVC FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM	UN	630	R\$ 1,4537	R\$ 915,8310	R\$ 0,1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		ORIFICIOS LATERAIS, TIPO LEVINE, LONGA NÚMERO 06					
402	32237	SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTAVEL, ATÓXICA, ESTERILIZADA, EM PVC FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM ORIFICIOS LATERAIS, TIPO LEVINE, LONGA NÚMERO 08	UN	630	R\$ 1,4029	R\$ 883,8270	R\$ 0,1000
403	49844	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DESCARTAVEL, EM POLIURETANO FLEXIVEL COM FAIXA RADIOPACA EM TODA EXTENSAO, COLUNA DE MERCURIO, COM PERFURAÇÕES NA EXTREMIDADE DISTAL PARA LIVRE PASSAGEM DA SOLUÇÃO A SER ADMINISTRADA, DIAMETRO INTERNO DE APROXIMADA DE 2,5MM E EXTERNO DE 3,9MM. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 120CM, CONECTOR DE USO UNIVERSAL COM MANDRIL, GUIA EM AÇO INOX, CONEXAO LUER LOOK COM ADAPTADOR ESTERIL FR 12.	UN	2800	R\$ 17,8633	R\$ 50.017,2400	R\$ 0,2500
404	99799	SONDA TIPO FOLEY INFANTIL CALIBRE 10 FR COM BALÃO EM LÁTEX SILICONIZADO, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, DUAS VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VÁLVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, PONTA CILÍNDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO.	UN	145	R\$ 4,7400	R\$ 687,3000	R\$ 0,1000
405	99800	SONDA TIPO FOLEY INFANTIL CALIBRE 12 FR COM BALÃO EM LÁTEX SILICONIZADO, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, DUAS VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VÁLVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, PONTA CILÍNDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO.	UN	145	R\$ 4,4596	R\$ 646,6420	R\$ 0,1000
406	68398	SONDA TIPO FOLEY N. 20. COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, COM BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO, EM LÁTEX SILICONIZADO, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, DUAS VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VÁLVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, PONTA CILÍNDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO,	UN	830	R\$ 4,3870	R\$ 3.641,2100	R\$ 0,1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APÓS O BALÃO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.					
407	68394	SONDA TIPO FOLEY N. 20. COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, COM BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO, EM LÁTEX SILICONIZADO, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, TRÊS VIAS, DUAS VIAS FUNIL E OUTRA VIA COM VÁLVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, PONTA CILÍNDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APÓS O BALÃO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UN	115	R\$ 7,9000	R\$ 908,5000	R\$ 0,1000
408	68400	SONDA TIPO FOLEY N. 22. COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, COM BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO, EM LÁTEX SILICONIZADO, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, DUAS VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VÁLVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, PONTA CILÍNDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APÓS O BALÃO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UN	430	R\$ 5,6966	R\$ 2.449,5380	R\$ 0,1000
409	68401	SONDA TIPO FOLEY N. 22. COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, COM BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO, EM LÁTEX SILICONIZADO, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, TRÊS VIAS, DUAS VIAS FUNIL	UN	115	R\$ 13,4833	R\$ 1.550,5795	R\$ 0,1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		E OUTRA VIA COM VÁLVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, PONTA CILÍNDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APÓS O BALÃO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.					
410	68402	SONDA TIPO FOLEY N. 24. COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, COM BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO, EM LÁTEX SILICONIZADO, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, DUAS VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VÁLVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, PONTA CILÍNDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APÓS O BALÃO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA	UN	215	R\$ 12,9333	R\$ 2.780,6595	R\$ 0,1000
411	68403	SONDA TIPO FOLEY N. 24. COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, COM BALÃO RESISTENTE E SIMÉTRICO, EM LÁTEX SILICONIZADO, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, TRÊS VIAS, DUAS VIAS FUNIL E OUTRA VIA COM VÁLVULA COM PERFEITA VEDAÇÃO PARA ENCHIMENTO DE BALÃO, PONTA CILÍNDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APÓS O BALÃO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UN	115	R\$ 13,0333	R\$ 1.498,8295	R\$ 0,1000
412	64290	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL,	UN	8600	R\$ 1,5740	R\$ 13.536,4000	R\$ 0,0500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		MATERIAL: PVC, CALIBRE: 10 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA DE 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL					
413	64293	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 12 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTALCILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	15900	R\$ 1,4920	R\$ 23.722,8000	R\$ 0,0500
414	64294	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 14 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTALCILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	4100	R\$ 1,0545	R\$ 4.323,4500	R\$ 0,0500
415	64295	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 16 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTALCILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	2200	R\$ 1,3151	R\$ 2.893,2200	R\$ 0,0500
416	64287	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 4 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA DE 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA,	UN	1180	R\$ 1,3900	R\$ 1.640,2000	R\$ 0,0500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL					
417	64288	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 6 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA DE 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	1180	R\$ 1,5275	R\$ 1.802,4500	R\$ 0,0500
418	64289	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 8 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA DE 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	1180	R\$ 1,3277	R\$ 1.566,6860	R\$ 0,0500
419	22599	SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 14 - SONDA FOLEY, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS, DE LÁTEX, ATÓXICO, APIROGÊNICO, SILICONIZADA, COM BALÃO COM CAPACIDADE DE 5 A 10 ML, COMPRIMENTO DE 25 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, SEGURIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E MANUSEIO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE, RG NO MS.	UN	2550	R\$ 4,2782	R\$ 10.909,4100	R\$ 0,1000
420	8813	SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 16 - SONDA FOLEY, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS, DE LÁTEX, ATÓXICO, APIROGÊNICO, SILICONIZADA, COM BALÃO	UN	3600	R\$ 4,8450	R\$ 17.442,0000	R\$ 0,1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		COM CAPACIDADE DE 5 A 10 ML, COMPRIMENTO DE 25 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, SEGURIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E MANUSEIO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE, RG NO MS					
421	75826	SONDA VESICAL DE DEMORA, TIPO FOLEY Nº 18 - SONDA FOLEY, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS, DE LÁTEX, ATÓXICO, APIROGÊNICO, SILICONIZADA, COM BALÃO COM CAPACIDADE DE 5 A 10 ML, COMPRIMENTO DE 25 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, SEGURIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E MANUSEIO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE, RG NO MS	UN	3200	R\$ 4,3987	R\$ 14.075,8400	R\$ 0,1000
422	75828	SUORTE DE PAREDE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE DE 13 LITROS - FABRICADO EM ARAME TIPO BTC. ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS E DUAS BUCHAS. COR BRANCA	UN	513	R\$ 38,8645	R\$ 19.937,4885	R\$ 0,2500
423	75829	SUORTE DE PAREDE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE DE 20 LITROS - FABRICADO EM ARAME TIPO BTC. ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS E DUAS BUCHAS. COR BRANCA	UN	345	R\$ 38,0580	R\$ 13.130,0100	R\$ 0,2500
424	99838	SUORTE PARA CORAR ATÉ 22 LÂMINAS - BANDEJA EM ALUMÍNIO. USADA PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS, PARA ANÁLISE HISTOLÓGICA, PATOLÓGICA OU MICROBIOLÓGICA. FABRICADA EM CHAPA DE ALUMÍNIO. COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) VARAIS COM AJUSTE INCLINÁVEL E CAPACIDADE PARA	UN	2	R\$ 889,0000	R\$ 1.778,0000	R\$ 10,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		COLORAÇÃO DE ATÉ 22 LÂMINAS. BANDEJA COM SISTEMA DE ESCOAMENTO DO LÍQUIDO DE COLORAÇÃO, EVITANDO DESPERDÍCIO.					
425	99839	SUORTE RACK ESTANTE DE BANCADA P/ 6 MICROPIPETAS MONOCANAIS. MODELO DE BANCADA. MICROTUBO. BRANCO. FABRICADO EM POLIPROPILENO. FORMA DA BASE RETANGULAR.	UN	4	R\$ 376,7733	R\$ 1.507,0932	R\$ 1,0000
426	49868	TALA METALICA DE ALUMINIO PARA IMOBILIZAÇÃO 12 X 250MM, PARA USO ORTOPEDICO, FORRADA COM ESPUMA. PACOTE COM 12 UNIDADES	PC	210	R\$ 33,7766	R\$ 7.093,0860	R\$ 0,2500
427	49869	TALA METALICA DE ALUMINIO PARA IMOBILIZAÇÃO 16 X 180MM, PARA USO ORTOPEDICO, FORRADA COM ESPUMA. PACOTE COM 12 UNIDADES	PC	140	R\$ 48,6166	R\$ 6.806,3240	R\$ 0,2500
428	49870	TALA METALICA DE ALUMINIO PARA IMOBILIZAÇÃO 16 X 250MM, PARA USO ORTOPEDICO, FORRADA COM ESPUMA. PACOTE COM 12 UNIDADES	PC	140	R\$ 57,4966	R\$ 8.049,5240	R\$ 0,5000
429	49871	TALA METALICA DE ALUMINIO PARA IMOBILIZAÇÃO 19 X 250MM, PARA USO ORTOPEDICO, FORRADA COM ESPUMA. PACOTE COM 12 UNIDADES	PC	140	R\$ 59,8500	R\$ 8.379,0000	R\$ 0,5000
430	64359	TAMPA LUER MACHO/FEMEA. VEDA VIA DE ACESSO (ENTRADA E SAÍDA) DE EXTENSÕES DE EQUIPOS, SERINGAS. MATERIAL: PLÁSTICO COM POLIMERO ABS EM FORMATO DE TAMPA COM CONICIDADE LUER UNIVERSAL. CAIXA COM 200 UNIDADES	CX	1545	R\$ 75,7900	R\$ 117.095,5500	R\$ 0,5000
431	101344	TAMPA LUER MACHO/FEMEA. VEDA VIA DE ACESSO (ENTRADA E SAÍDA) DE EXTENSÕES DE EQUIPOS, SERINGAS. MATERIAL: PLÁSTICO COM POLIMERO ABS EM FORMATO DE TAMPA COM CONICIDADE LUER UNIVERSAL. CAIXA COM 200 UNIDADES (DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP)	CX	172	R\$ 75,7900	R\$ 13.035,8800	R\$ 0,5000
432	99840	TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL COM SENSOR	UN	100	R\$ 153,5933	R\$ 15.359,3300	R\$ 1,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		REMOTO (INTERNO/EXTERNO) O EQUIPAMENTO DESTINA-SE À MEDIÇÃO E MONITORAMENTO SIMULTÂNEO E PRECISO DAS CONDIÇÕES DE TEMPERATURA (INTERNA E EXTERNA) E UMIDADE RELATIVA (INTERNA) EM AMBIENTES E EQUIPAMENTOS CONTROLADOS. É ESSENCIAL PARA O CONTROLE DE QUALIDADE, CLIMATIZAÇÃO E CONFORMIDADE EM ÁREAS CRÍTICAS TIPO: DIGITAL, COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE ALTA VISIBILIDADE E INDICAÇÃO SIMULTÂNEA DOS PARÂMETROS. PARÂMETROS DE MEDIÇÃO: TEMPERATURA (INTERNA E EXTERNA) E UMIDADE RELATIVA (INTERNA). FUNÇÕES: CAPACIDADE DE REGISTRAR E EXIBIR OS VALORES DE MÁXIMA (MÁX) E MÍNIMA (MIN) DE TEMPERATURA E UMIDADE. UNIDADE DE MEDIDA: COM SELETOR PARA ESCOLHA DA UNIDADE DE TEMPERATURA ENTRE GRAUS CELSIUS °C E GRAUS FAHRENHEIT °F. SENSOR REMOTO: POSSUI SENSOR EXTERNO (REMOTO) CONECTADO POR CABO, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5 (UM METRO E MEIO). FAIXA DE MEDIÇÃO – TEMPERATURA INTERNA: MÍNIMO DE 0 °C A +50 °C. FAIXA DE MEDIÇÃO – TEMPERATURA EXTERNA: MÍNIMO DE -50 °C A +70 °C. RESOLUÇÃO – TEMPERATURA: MÍNIMA DE 0,1°C. EXATIDÃO (PRECISÃO) – TEMPERATURA: MÁXIMO DE 1 °C NA FAIXA DE 0 °C A 50 °C. FAIXA DE MEDIÇÃO – UMIDADE RELATIVA (UR): MÍNIMO DE 10% UR A 99% UR. EXATIDÃO (PRECISÃO) – UMIDADE RELATIVA: MÁXIMO DE +- 5% UR. RECURSOS ADICIONAIS: DEVE INCLUIR RELÓGIO DIGITAL (COM OPÇÃO 12/24H) E SER FORNECIDO					
--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		COM SUPORTE DE MESA E ORIFÍCIO/ENCAIXE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. MATERIAL: CARCAÇA EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE OU MATERIAL SIMILAR DE ALTA DURABILIDADE. ALIMENTAÇÃO: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM A PILHA/BATERIA NECESSÁRIA (INCLUSA E INSTALADA) PARA SEU IMEDIATO FUNCIONAMENTO. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO, OBRIGATORIAMENTE RASTREÁVEL AO INMETRO / RBC (REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO). O CERTIFICADO DEVE SER EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO OU COM RASTREABILIDADE COMPROVADA E DEVE ESTAR VÁLIDO NA DATA DE ENTREGA. O ESCOPO DA CALIBRAÇÃO DEVERÁ ABRANGER OS PARÂMETROS DE TEMPERATURA E UMIDADE RELATIVOS ÀS FAIXAS DE USO.					
433	32251	TERMOMETRO AXILAR PARA USO CLINICO EM VIDRO COM COLUNA DE MERCURIO; GRADUAÇÃO DE 0 A 45 GRAUS, COM ESCALA GRADUADA DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO COM ESTOJO INDIVIDUAL.	UN	22	R\$ 12,6400	R\$ 278,0800	R\$ 0,1000
434	64296	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL - TERMOMETRO CLINICO COM ESCALA DE LEITURA DIRETA DE 35 A 42 GRAUS CELSIUS. VISOR DE CRISTAL LIQUIDO, BATERIA TIPO BOTÃO. HASTE RÍGIDA. EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. DEVE TRAZER BATERIA INCLUIDA. APRESENTAR MANUAL EM PORTUGUES E REGISTRO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO.	UN	255	R\$ 19,3995	R\$ 4.946,8725	R\$ 0,1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

435	99716	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL PONTA FLEXÍVEL DIMENSÕES 12,3 CM X 2,4 CM X 1,1 CM	UN	82	R\$ 24,1397	R\$ 1.979,4554	R\$ 0,1000
436	64361	TERMOMETRO DE MÁXIMA E MINIMA DIGITAL INTERNA E EXTERNA. FUNÇÃO MÁXIMA E MINIMA. LEITURA EM CELSUS. CABO COM MINIMO DE 1,8 M. SENSOR COM PONTERIA DE AÇO INOX	UN	120	R\$ 129,1066	R\$ 15.492,7920	R\$ 1,0000
437	75840	TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA - TERMOMETRO INFRAVERMELHO, TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO SEM CONTATO - TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO SEM CONTATO COM O PACIENTE. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: REALIZAR MEDIÇÃO DE TEMPERATURA DO CORPO HUMANO (ATRAVÉS DA PROXIMIDADE DA TESTA DO PACIENTE, SEM PROMOVER O CONTATO TERMÔMETRO E TESTA); SENSOR SONORO QUE SINALIZE A DISTÂNCIA CORRETA ENTRE O TERMÔMETRO E A TESTA DO PACIENTE PROMOVENDO UMA MEDIÇÃO PRECISA E SEGURA DA TEMPERATURA; VISOR DE LCD COM ILUMINAÇÃO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DO RESULTADO DA TEMPERATURA CORPORAL; TEMPO DE LEITURA DA TEMPERATURA CORPORAL DO PACIENTE: APROXIMADAMENTE 1 SEGUNDO; SENSOR INFRAVERMELHO; DEVE SER DE FÁCIL ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE; ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS TIPO AAA 1,5V; INDICADOR DE PILHA COM CARGA BAIXA. OBS: ALÉM DE FORNECER A POSSIBILIDADE DA LEITURA CORPORAL, PODERÁ TAMBÉM CONTER A POSSIBILIDADE DE OUTROS MODOS DE LEITURA DE TEMPERATURA, COMO É O CASO DA LEITURA DA TEMPERATURA DE OBJETOS, AMBIENTES E ALIMENTOS. DIMENSÕES	UN	100	R\$ 113,9487	R\$ 11.394,8700	R\$ 1,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		APROXIMADAS DO PRODUTO: 141 X 42 X 55,5 CM E PESO APROXIMADO: 120G.					
438	88389	TERMOMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL DE TESTA	UN	6	R\$ 106,6033	R\$ 639,6198	R\$ 1,0000
439	57317	TESOURA CIRÚRGICA 15CM RETA FINA/ROMBA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	113	R\$ 81,8133	R\$ 9.244,9029	R\$ 1,0000
440	71109	TESOURA IRIS CURVA - PONTA FINA-FINA - 11,5CM; COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE;	UN	22	R\$ 25,1733	R\$ 553,8126	R\$ 0,2500
441	71110	TESOURA IRIS RETA PONTA ROMBA 11 CM; COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE	UN	22	R\$ 26,3500	R\$ 579,7000	R\$ 0,2500
442	75842	TESOURA LISTER 14 CM - MODELO 1 LISTER/ ESMARCH, TIPO PONTA ANGULADA, HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 14 CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL	UN	71	R\$ 75,9950	R\$ 5.395,6450	R\$ 0,5000
443	75841	TESOURA LISTER 20 CM - MODELO 1 LISTER/ ESMARCH, TIPO PONTA ANGULADA, HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 20 CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL	UN	51	R\$ 68,0200	R\$ 3.469,0200	R\$ 0,5000
444	33411	TESOURA LONGA PONTA CURVA PARA BIÓPSIA DE MUCOSA VAGINAL,	UN	60	R\$ 171,0566	R\$ 10.263,3960	R\$ 1,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		TAMANHO 20 CM					
445	66876	TESOURA PONTA ROMBA APH. TAMANHO NUMERO 1 - 55MM. USO ÚNICO E DESCARTÁVEL. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. FABRICADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) E INSERTO EM POLIPROPILENO (PP). CORTE SERRILHADO. LÂMINA EM AÇO. TAMANHO 14,5CM. ACABAMENTO ACETINADO COM CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE. LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: 14,5X7CM.	UN	15	R\$ 54,9666	R\$ 824,4990	R\$ 0,5000
446	34719	TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTO. TAMANHO 9 CM. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. CONFECCIONADA EM AÇO INOX	UN	22	R\$ 34,0233	R\$ 748,5126	R\$ 0,2500
447	99137	TINGIDOR CORANTE GIEMSA LÍQUIDO, PRONTO PARA USO, FRASCO COM NO MÍNIMO 100 ML. INDICADO PARA COLORAÇÃO DE ESFREGAÇOS SANGUÍNEOS, PARASITAS E ESTRUTURAS INTRACELULARES EM AMOSTRAS MICROSCÓPICAS.	UN	3	R\$ 107,3266	R\$ 321,9798	R\$ 1,0000
448	75843	TOMADA SAÍDA DUPLA TIPO Y - OXIGÊNIO EM ALUMÍNIO INJETADO E PINTURA ELETROSTÁTICA; NIPLES EM LATÃO CROMADO; BORBOLETA EM POLIPROPILENO; DIMENSÕES: 35MM PRESSÃO DE ENRADA E SAÍDA IGUAL A PRESSÃO DO DISPOSITIVO/ EQUIPAMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO GÁS; PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 8KGF/CM²	UN	25	R\$ 241,6666	R\$ 6.041,6650	R\$ 1,0000
449	49655	TORNEIRINHA, PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, 3 VIAS, ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO, CONECTORES LUER LOCK C/TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	53478	R\$ 2,0147	R\$ 107.742,1266	R\$ 0,1000
450	101291	TORNEIRINHA, PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, 3 VIAS, ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO, CONECTORES LUER LOCK C/TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP)	UN	5942	R\$ 2,0147	R\$ 11.971,3474	R\$ 0,1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

451	65965	TUBO CITRATO DE SODIO PARA COLETA A VACUO 2 ML, MATERIAL PLASTICO, ESTERIL- DESCARTAVEL, CAPACIDADE 2 ML, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30	R\$ 166,9566	R\$ 5.008,6980	R\$ 1,0000
452	65940	TUBO COM CITRATO DE SÓDIO PARA COLETA À VÁCUO. TUBO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESTÉRIL E DESCARTAVEL. COM TAMPA PLÁSTICA. CAPACIDADE 4ML CAIXA. COM 100 UNIDADES.	CX	100	R\$ 76,0698	R\$ 7.606,9800	R\$ 0,5000
453	64451	TUBO COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COAGULO PARA COLETA A VACUO, CAPACIDADE DE 5 ML (13X100MM), MATERIAL PLASTICO, ESTERIL- DESCARTAVEL, COM TAMPA VERMELHA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	720	R\$ 217,8833	R\$ 156.875,9760	R\$ 1,0000
454	101260	TUBO COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COAGULO PARA COLETA A VACUO, CAPACIDADE DE 5 ML (13X100MM), MATERIAL PLASTICO, ESTERIL- DESCARTAVEL, COM TAMPA VERMELHA, CAIXA COM 100 UNIDADES (DISPUTA EXCLUSIVA ME E EPP)	CX	80	R\$ 217,8833	R\$ 17.430,6640	R\$ 1,0000
455	65942	TUBO DE HEMOGRAMA EDTA 2ML. FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. COMPONENTES COM EDTA - K3. PARA MICROCOLETA À VÁCUO DE SANGUE. COM TAMPA PLÁSTICA. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 2ML. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30	R\$ 168,3333	R\$ 5.049,9990	R\$ 1,0000
456	50050	TUBO DE HEMOGRAMA EDTA 4 ML TAMPA ROXA- TUBO, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 4, COMPONENTES COM EDTA-K3, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM TAMPA ROXA	UN	800	R\$ 1,0074	R\$ 805,9200	R\$ 0,1000
457	49881	TUBO DE SILICONE TRANSPARENTE COM ELASTICIDADE E TENSÃO, SUPERFICIE LISA, AUSENTE DE EMENDA E PERFURAÇÃO, RESISTENTE AO PROCESSO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM	RL	225	R\$ 158,4503	R\$ 35.651,3175	R\$ 1,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		PRODUTO QUIMICO, APIROGENICO, NAO COLABAR.TAMANHO 06X10MM. ROLO COM APROXIMADAMENTE 15 METROS.					
458	32265	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFICIE LISA, ANATOMICO, GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTERIL, COM CUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME N 2.0	UN	70	R\$ 4,6968	R\$ 328,7760	R\$ 0,1000
459	32257	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFICIE LISA, ANATOMICO, GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTERIL, COM CUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME N 5	UN	70	R\$ 5,4383	R\$ 380,6810	R\$ 0,1000
460	32260	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFICIE LISA, ANATOMICO, GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTERIL, COM CUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME N 6.5	UN	135	R\$ 5,0728	R\$ 684,8280	R\$ 0,1000
461	32261	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFICIE LISA, ANATOMICO, GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTERIL, COM CUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME N 7	UN	820	R\$ 5,2459	R\$ 4.301,6380	R\$ 0,1000
462	32262	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFICIE LISA, ANATOMICO, GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTERIL, COM CUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME N 7.5	UN	1620	R\$ 5,7763	R\$ 9.357,6060	R\$ 0,1000
463	32263	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFICIE LISA, ANATOMICO, GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTERIL, COM	UN	1520	R\$ 5,5057	R\$ 8.368,6640	R\$ 0,1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		CUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME N 8					
464	32264	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFICIE LISA, ANATOMICO, GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTERIL, COM CUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME N 8.5	UN	1270	R\$ 5,4962	R\$ 6.980,1740	R\$ 0,1000
465	32258	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFICIE LISA, ANATOMICO, GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTERIL, COM CUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTOVOLUME N 5.5	UN	80	R\$ 4,5449	R\$ 363,5920	R\$ 0,1000
466	32259	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFICIE LISA, ANATOMICO, GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTERIL, COM CUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTOVOLUME N 6	UN	130	R\$ 5,2509	R\$ 682,6170	R\$ 0,1000
467	32266	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFICIELISA, ANATOMICO, GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTERIL, SEM CUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME N 2.5	UN	70	R\$ 4,9564	R\$ 346,9480	R\$ 0,1000
468	32268	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFICIE LISA, ANATOMICO, GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTERIL, SEM CUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME N 3,5	UN	70	R\$ 4,1963	R\$ 293,7410	R\$ 0,1000
469	32267	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFICIE LISA, ANATOMICO, GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTERIL, SEM CUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME N 3.0	UN	70	R\$ 4,5119	R\$ 315,8330	R\$ 0,1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

470	32269	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATOMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTERIL, SEM CUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME N 4	UN	70	R\$ 4,6770	R\$ 327,3900	R\$ 0,1000
471	32270	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATOMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTERIL, SEM CUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME N 4.5	UN	70	R\$ 4,7201	R\$ 330,4070	R\$ 0,1000
472	64458	TUBO FLUORETO DE SÓDIO +K3 A VACUO, 4ML, MATERIAL PLÁSTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, TAMPA CINZA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	60	R\$ 196,0000	R\$ 11.760,0000	R\$ 1,0000
473	99144	TUBOS PLÁSTICOS COM TAMPA (TIPO FALCON OU MICROTUBO), COM CAPACIDADE ENTRE 5 ML E 15 ML, FABRICADOS EM POLIPROPILENO, AUTOCLAVÁVEIS. USADOS PARA TRANSPORTE DE AMOSTRAS LARVAIS EM ÁLCOOL.	UN	200	R\$ 3,3166	R\$ 663,3200	R\$ 0,1000
474	32273	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO - CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA OXIGÊNIO; FRASCOS EM POLIPROPILENO OU PLÁSTICO, COPOS COM INDICAÇÃO DE NÍVEL MÁXIMO E MÍNIMO, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME NORMA ABNT, CAPACIDADE DO COPO 250ML.	UN	825	R\$ 23,9431	R\$ 19.753,0575	R\$ 0,2500
475	99889	VÁLVULA EXALATÓRIA PARA VENTILADOR PULMONAR, VÁLVULA DE EXALAÇÃO COMPLETA, COM MEDIÇÃO DE FLUXO E VOLUME EXPIRADO, EM MATERIAL AUTOCLAVÁVEL COMPATIBILIDADE OBRIGATÓRIA: VENTILADOR PULMONAR LEISTUNG LUFT 3.	UN	8	R\$ 739,7500	R\$ 5.918,0000	R\$ 10,0000
476	52146	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO DE OXIGENIO CILINDRO	UN	34	R\$ 464,0390	R\$ 15.777,3260	R\$ 10,0000
477	10085	VÁLVULA REGULADORA DE	UN	26	R\$ 421,5866	R\$ 10.961,2516	R\$ 10,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

		PRESSÃO PARA AR COMPRIMIDO					
478	52149	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA REDE DE AR COMPRIMIDO. CORPO EM LATÃO CROMADO; MANÔMETRO PARA INDICAÇÃO DE PRESSÃO DA REDE DE GASES; BOTÃO DE REGULAGEM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRESSÃO DE ENTRADA: MÁXIMO DE 75KGF/CM ² (BAR); ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 11 KGF/CM; CONEXÃO DE ENTRADA E SAÍDA: NORMAS ABNT; PRESSÃO DE SAÍDA: 0 À 7 KGF/CM ² (BAR) REGULÁVEL.	UN	31	R\$ 485,9245	R\$ 15.063,6595	R\$ 10,0000
479	52148	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA REDE DE OXIGÊNIO. CORPO EM LATÃO CROMADO; MANÔMETRO PARA INDICAÇÃO DE PRESSÃO DA REDE DE GASES; BOTÃO DE REGULAGEM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRESSÃO DE ENTRADA: MÁXIMO DE 75KGF/CM ² (BAR); ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 11 KGF/CM; CONEXÃO DE ENTRADA E SAÍDA: NORMAS ABNT; PRESSÃO DE SAÍDA: 0 À 7 KGF/CM ² (BAR) REGULÁVEL.	UN	31	R\$ 388,3600	R\$ 12.039,1600	R\$ 10,0000
TOTAL GERAL						R\$ 18.372.335,8386	

4.3. O valor global estimado da licitação é de **R\$ 18.372.335,8386 (dezoito milhões, trezentos e setenta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos)**.

4.4. A Prefeitura Municipal de Araxá procedeu à consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa de custos e obteve a cotação de preços para realização dos serviços na licitação. A estimativa foi feita por pesquisa de preços no mercado, com no mínimo 03 (três) orçamentos por Item.

4.5. As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do objeto licitado está previsto na Lei Orçamentária para o **exercício de 2026** e indicada no processo pela área competente da Prefeitura, discriminado na seguinte dotação:

02.17.01.010.301.0024.2.0125.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 487 – FONTE: 02 – 0632 – 0000 – 0000 – TRANSF DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A SAUDE – RECURSO ESTADUAL – MANUT. OPER. UNID. SAUDE DE ATENCAO BASICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

02.17.01.010.301.0024.2.0128.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA: 496 - FONTE: 02 - 0632 - 0000 - 0000 - TRANSF DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A SAUDE - RECURSO ESTADUAL - MANUT. DESENV. PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

2.17.02.010.302.0024.2.0141.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA: 538 - FONTE: 02 - 0632 - 0000 - 0000 - TRANSF DO ESTADO REF A CONVENIOS E INST CONGENERES VINCULADOS A SAUDE - MUNICIPAL - MANUTENCAO DO CENTRO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL II

2.17.02.010.302.0024.2.0142.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA: 544 - FONTE: 02 - 0632 - 0000 - 0000 - TRANSF DO ESTADO REF A CONVENIOS E INST CONGENERES VINCULADOS A SAUDE - MUNICIPAL - MANUT ACOES DO CENTRO DE ATEND. PSICOSSOCIAL-AD

02.17.02.010.302.0024.2.0145.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA: 551 - FONTE: 02 - 0632 - 0000 - 0000 - TRANSF DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A SAUDE - RECURSO ESTADUAL - MANUT. DO CAPS INFANTIL

02.17.01.010.301.0024.2.0125.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA: 487 - FONTE: 02 - 0632 - 0000 - 0000 - TRANSF DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A SAUDE - RECURSO ESTADUAL - MANUT. OPER. UNID. SAUDE DE ATENCAO BASICA

2.17.03.010.303.0025.2.0159.3.3.90.32 - MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA - FICHA: 606 - FONTE: 02 - 0632 - 0000 - 0000 - TRANSF DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A SAUDE - RECURSO ESTADUAL - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL

2.17.02.010.302.0024.2.0148.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA: 564 - FONTE: 02 - 0632 - 0000 - 0000 - TRANSF DO ESTADO REF A CONVENIOS E INST CONGENERES VINCULADOS A SAUDE - ESTADUAL - MANUT. CENTRO DE ESP. ODONTOLOGICAS-CEO

2.17.04.010.305.0024.2.0165.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA: 656 - FONTE: 02 - 0632 - 0000 - 0000 - TRANSF DO ESTADO REF A CONVENIOS E INST CONGENERES VINCULADOS A SAUDE - MUNICIPAL - MANUT. ACOES E SERV. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

2.17.04.010.304.0023.2.0162.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA: 621 - FONTE: 01 - 0500 - 0000 - 0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - MUNICIPAL - MANUTENCAO DE ABRIGO MUNICIPAL PARA ANIMAIS

02.17.02.010.302.0024.2.0399.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA: 597 - FONTE: 01 - 0500 - 0000 - 0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - MUNICIPAL - MANUTENCAO DA REDE DE URGENCIA

2.17.02.010.302.0024.2.0149.3.3.90.91 - SENTENCAS JUDICIAIS - FICHA: 570 - FONTE: 01 - 0500 - 0000 - 0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

MUNICIPAL – MANUT. PROG. INTERDISCIPLINAR INTERN. DOMICILIAR-PIID

02.17.02.10.302.0024.2.0150.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 572 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – MUNICIPAL – PRONTO SOCORRO UPA 24H – REDE URGENCIA

02.17.02.010.302.0024.2.0139.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 528 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – MUNICIPAL – MANUT. DO LABORATORIO MUNICIPAL

02.17.04.010.304.0024.2.0163.4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FICHA: 633 – FONTE: 02 – 0632 – 0000 – 0000 – TRANSF DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E SERV. VIGILANCIA AMBIENTAL

02.17.02.010.302.0024.2.0139.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 528 – FONTE: 01 – 0600 – 0000 – 0000 – TRANSF SUS – BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – RECURSO FEDERAL – MANUT. DO LABORATORIO MUNICIPAL

02.17.02.010.302.0024.2.0146.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 556 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – MANUTENCAO DA UNISA

2.17.04.010.304.0024.2.0163.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 629 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – MANUT. ACOES E SERV. VIGILANCIA AMBIENTAL

2.17.02.010.302.0024.2.0149.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 566 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – MUNICIPAL – MANUT. PROG. INTERDISCIPLINAR INTERN. DOMICILIAR-PIID

02.17.02.10.302.0024.2.0150.4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FICHA: 576 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – PRONTO SOCORRO UPA 24H – REDE DE URGENCIA

2.17.01.010.301.0024.2.0128.4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FICHA: 501 – FONTE: 02 – 0632 – 0000 – 0000 – TRANSF DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A SAUDE – RECURSO ESTADUAL – MANUT. DESENV. PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

2.17.02.010.302.0024.2.0149.4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FICHA: 571 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – MUNICIPAL – MANUT. PROG. INTERDISCIPLINAR INTERN. DOMICILIAR-PIID

4.6. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentar Licença de Funcionamento (LF) estadual e/ou municipal, emitida pela Agência de Vigilância Sanitária Local ou protocolo de solicitação do LF autenticado, acompanhado da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

licença sanitária se estiver vencida, explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa.

Caso o produto cotado seja dispensado da Licença de Funcionamento, deverá ser apresentada cópia autenticada do ato que isenta o produto de tal documento.

b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) da licitante emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA ou cópia autenticada e legível da publicação no D.O.U. ou protocolo de solicitação da AFE autenticado, acompanhado da respectiva AFE se estiver vencida, explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa.

Caso o produto cotado seja dispensado Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), deverá ser apresentada cópia autenticada do ato que isenta o produto de tal documento.

c) Certificado de Registro dos Produtos, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, expedido via Internet, em original, ou cópia autenticada da publicação no D.O.U., legível e assinada, em validade ou pedido de revalidação, datado do semestre anterior ao do vencimento, caso o prazo esteja vencido, acompanhado do respectivo Registro a ser revalidado.

Caso o produto cotado seja dispensado do Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, deverá ser apresentada cópia autenticada do ato que isenta o produto de registro.

5. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE:

5.1. O prazo máximo de entrega do(s) material(is) será de no **máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento** emitida pela Prefeitura Municipal de Araxá, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5.2. Para utilização deste, o requisitante solicitará ao Departamento de Compras os materiais licitados, e este emitirá Autorização de Compras e Serviços à empresa vencedora do certame.

5.3. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as formas de apresentação consignadas nas propostas, em embalagem especificada neste termo.

5.4. Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, a apresentação do produto deverá assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como os riscos que apresentam à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso.

5.5. Em caso de quaisquer divergências ou reprovação do produto após o recebimento, a reposição do mesmo deverá ser realizada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da comunicação à empresa ganhadora. A não reposição no prazo estabelecido constituirá motivo para a aplicação das penalidades previstas.

5.6. Entregar o material com o prazo de validade mínimo dos produtos, no momento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

entrega, deverá ser de 1 ano e 6 meses, exceto para aqueles cuja validade total seja inferior a este período, onde o prazo de validade restante deverá ser de no mínimo 2/3 (dois terços) do seu prazo de validade remanescente.

5.7. Para os itens que não houver especificação definida do prazo de garantia, será adotado o prazo mínimo de garantia de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, em conformidade com as normas aplicáveis, assegurando a adequada qualidade, desempenho e funcionamento dos materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos a serem adquiridos.

5.8. Caberá ao fornecedor arcar com as despesas de embalagem e frete do produto a ser substituído.

5.9. O Município poderá, também, a qualquer momento, inspecionar ou mandar para análise os materiais objeto deste termo.

5.10. A não entrega dos objetos deste processo também será motivo de aplicação das penalidades previstas.

5.11. O recebimento do(s) material(is) no(s) local(is) designado(s) na(s) Nota(s) de Empenho ou outro instrumento hábil será feito pelo beneficiário direto e obedecerá ao seguinte trâmite:

5.12. O fornecedor dirigir-se-á ao local da entrega munido da Nota Fiscal e da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

5.13. O(s) material(is) serão recebidos pelo beneficiário que deverá assinar o respectivo comprovante de recebimento do produto.

5.14. O beneficiário, de posse dos documentos apresentados pelo fornecedor, receberá o(s) material(is) para verificação de especificação(ões), quantidade(s), marca(s), preço(s), prazo(s) e outras exigências que se fizerem pertinentes:

5.15. Encontrando irregularidade ou caso o(s) material(is), esteja(m) fora dos padrões determinados o beneficiário o(s) devolverá(ao) para regularização no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos. O atraso na substituição do(s) mesmo(s) acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas no edital e na ARP.

5.16. Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Secretaria requisitante reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

5.17. É vedada, tanto a entrega do(s) material(is) por parte do fornecedor, quanto o recebimento do(s) mesmo(s) pelo beneficiário com marca(s) diferente(s) da(s) aprovada(s).

5.18. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência e proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

5.19. Os itens serão recebidos de forma definitiva, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como o atendimento às exigências contratuais e consequente aceitação, que deverá acontecer, mediante termo detalhado, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.

5.20. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento às exigências contratuais.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

6.1.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias após mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura** e entrega do(s) item(ns), com o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega dos materiais, e após assinatura e recebimento da Nota de Empenho.

6.1.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo(a) **CONTRATADO(A)** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do **nº do processo, nº do Pregão e da ACS – Autorização de Compras e Serviços**, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.1.2.1. A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

6.1.2.2. Deverá ser prosseguida a retenção de imposto de renda – IR. nos termos do Decreto Municipal 1.954 de 21 de novembro de 2023.

6.1.3. A Administração poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

I - irregularidade ou caso o(s) material(is) esteja(m) fora dos padrões determinados.

II - atraso na entrega ou substituição do(s) mesmo(s);

II - obrigação da **CONTRATADA** com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a Prefeitura;

III - débito da **CONTRATADA** para com o município ou terceiros que provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações, conforme art. 139, IV da Lei 14.133/2021;

IV - não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda a cláusula infringida.

6.1.4. Nenhum pagamento isentará o(a) **CONTRATADO(A)** das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços executados.

6.1.5. As notas fiscais deverão constar o número do processo licitatório, sob pena de devolução pelo **CONTRATANTE**.

6.1.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.1.7. Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

para a liberação do pagamento.

6.1.8. O(A) **CONTRATADO(A)** obterá pagamentos somente referentes aos material(is) efetivamente entregues, conforme atestado e aprovado pela fiscalização da **CONTRATANTE**.

6.1.9. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

6.1.10. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do(a) **CONTRATADO(A)** o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.1.11. É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento do(a) **CONTRATADO(A)** e com comprovação documental.

6.1.11.1. O reajuste do contrato será efetuado conforme preconiza o artigo 92, §3º da Lei nº 14.133/2021.

6.1.12. O(s) produto(s) objeto(s) desta licitação será(ão) entregues pelo(a) **CONTRATADO(A)**, conforme solicitação da Secretaria Requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas neste Edital e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.1.13. As requisições a serem emitidas para aquisições dos itens contidos no Termo de Referência - Anexo I, não serão emitidas em datas prévias, não serão obrigatoriamente emitidas contendo quantidade total dos itens, reservando assim à Prefeitura Municipal de Araxá-MG o direito de **emissão da requisição de compras ou serviços de forma parcelada**, conforme necessidade e datas escolhidas pela Administração.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1. DO CONTRATANTE – QUANDO GERENCIADO DE ARP:

7.1.1. Gerenciar a ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o fornecedor, as quantidades e os valores a serem praticados.

7.1.2. Autorizar a adesão à ARP pelo Órgão não Participante, nas condições previstas na legislação.

7.1.3. Conduzir os procedimentos relativos às revisões dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados, obedecidas às disposições da legislação.

7.1.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como de comportamentos que comprometam o funcionamento do SRP.

7.1.5. Notificar o Detentor, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

7.1.6. Publicar no Diário Oficial as alterações de preço(s) e marca(s).

7.1.7. Publicar no Diário Oficial o(s) preço(s) registrado(s), no mínimo, trimestralmente.

7.2. DO CONTRATANTE – QUANDO PARTICIPANTE DE ARP:

7.2.1. Solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) produto(s), assim como se responsabilizar pelo pedido dentro dos quantitativos fixados.

7.2.2. Promover a formalização do contrato ou instrumento equivalente, após autorização do órgão gerenciador.

7.2.3. Zelar pelo cumprimento dos atos relativos às obrigações que assumir contratualmente, bem como pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do contrato em que figure como parte.

7.2.4. Informar ao Órgão Gerenciador, no prazo de 5 (cinco) dias da ocorrência, qualquer descumprimento de obrigação por parte do fornecedor, em especial a recusa em assinar o contrato ou retirar o documento equivalente no prazo estabelecido.

7.2.5. Encaminhar ao Órgão Gerenciador cópia dos documentos emitidos, eventuais anulações e relatório de desempenho de fornecedor no prazo de 02 (dois) dias úteis da ocorrência, nos casos em que o contrato for substituído por nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.2.6. Executar os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações.

7.2.7. Acompanhar os preços e marcas registrados no Diário Oficial do Município, para verificação de possíveis alterações.

7.2.8. Pagar no vencimento a fatura correspondente ao fornecimento do(s) produto(s).

7.2.9. Fiscalizar a manutenção das condições de habilitação e qualificações do Fornecedor, exigidas no edital, durante toda a execução do fornecimento, em cumprimento a legislação pertinente.

7.3. DO CONTRATANTE – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS:

7.3.1. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma estabelecida no contrato ou documento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

7.3.2. Supervisionar e fiscalizar o fornecimento e entrega do objeto desse certame, com preposto idôneo e habilitado, efetuando inclusive conferência e atestando para efeito de pagamentos.

7.3.3. Emitir ordem de compras de início da execução do contrato ou documento equivalente.

7.3.4. Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao desenvolvimento do objeto licitado.

7.3.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do presente Edital, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

7.3.6. Notificar a **CONTRATADA** por meio do gestor/fiscal, sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto desse certame, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhes, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

7.3.7. Determinar e indicar as locais onde deverão ser entregues os material(is).

7.3.8. Fiscalizar, supervisionar a entrega e fornecimento dos material(is) objeto do contrato ou documento equivalente, através de preposto idôneo e habilitado.

7.3.9. Notificar a **CONTRATADA**, quaisquer irregularidades a serem supridas.

7.3.10. Promover a retenção do imposto de renda – IR., nos termos do Decreto Municipal 1.954 de 21 de novembro de 2023.

7.4. DA CONTRATADA:

7.4.1. Manter, durante o fornecimento dos produtos, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.4.2. Designar um preposto, idôneo e habilitado, com poderes para representá-la, receber notificações da fiscalização da PMA e para tomar deliberações sobre todos os assuntos, para o bom e fiel cumprimento do contrato, sendo formal e previamente indicado à Administração.

7.4.3. Cumprir todas as normas técnicas pertinente ao ramo de atividades.

7.4.4. Fornecer pessoal devidamente habilitado e qualificado no fornecimento e entrega do(s) material(is) e equipamento(s) contratados.

7.4.5. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e outros advindos do contrato.

7.4.6. Responder por quaisquer danos que venham a ser causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por seus empregados ou prepostos, no exercício de suas tarefas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

7.4.7. Responsabilizar-se integralmente para com a execução do objeto contratado, sendo que a presença da fiscalização da PMA, não diminui ou exclui esta responsabilidade.

7.4.8. Cumprir corretamente as instruções do **CONTRATANTE**, devendo executar o fornecimento dos material(is) no prazo máximo pré-estabelecido.

7.4.9. Contratar e dispensar, às suas expensas e sob sua exclusiva responsabilidade, todo o pessoal necessário ao fornecimento e entrega dos serviços contratados, bem como, o pagamento dos encargos trabalhistas e sociais devidos, nos prazos da lei.

7.4.10. Responder perante a **CONTRATANTE** e a terceiros por prejuízos causados em razão dos atos praticados no fornecimento e entrega do objeto contratado a seu cargo, por si e por seus empregados utilizados direta ou indiretamente.

7.4.11. Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento das Notas de Empenho ou outros instrumentos hábeis enviados pelo **CONTRATANTE**.

7.4.12. Atender, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, as convocações para retirada da(s) Nota(s) de Empenho ou de outro instrumento hábil.

7.4.13. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.

7.4.14. Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) no Diário Oficial do Município pelo **CONTRATANTE**.

7.4.15. Entregar o(s) material(is) no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes deste instrumento.

7.4.16. Garantir a boa qualidade do(s) material(is) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.

7.4.17. Substituir, após solicitação do **CONTRATANTE**, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) material(is) registrado(s), mantendo no mínimo os padrões fixados neste instrumento, sempre que for comprovado que a qualidade da marca atual não atende mais às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável.

7.4.18. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos deste instrumento e da legislação aplicável.

7.4.19. Manter, durante toda a vigência da ARP, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória e/ou assinatura da ARP, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente do **CONTRATANTE**, quando solicitadas.

7.4.20. Comunicar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

7.4.21. Apresentar, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, comprovação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.

7.4.22. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

7.4.23. Responder, integralmente, pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da contratação, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do **CONTRATANTE**.

7.4.24. Trocar item(ns) licitado(s) recusado(s) pela fiscalização, conforme notificação e no prazo preestabelecido, sob seu único e exclusivo ônus e responsabilidade.

7.4.25. Comunicar ao(a) **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução do contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

7.4.26. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até a sua entrega no local de destino.

7.4.27. O(A) **CONTRATADO(A)** deverá adotar medidas para que o transporte dos materiais, até o local da entrega, seja feito em condições higiênicas e sanitárias.

7.4.28. Cumprir as exigências quanto à rotulagem dos produtos, para que a mesma esteja em conformidade com a legislação em vigor.

7.4.29. Compete ainda a **CONTRATADA** o recolhimento do imposto de renda – IR, nos termos do Decreto Municipal nº 1.954 de 21 de novembro de 2023.

8. DA VIGÊNCIA DA ARP:

8.1. A ARP terá sua vigência de por **12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura**, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do(a) **CONTRATADO(A)**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. A fiscalização do recebimento do(s) material(is) adquirido(s) ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da **Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021**, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

9.4. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.5. O Fiscal do Contrato procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

9.6. A **Secretaria Municipal de Saúde** será competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, através dos fiscais e gestores designados abaixo:

Saúde Mental, Unidades de Saúde, Rede de Urgência e UPA 24H

Gestor:

Nome: Carla Aparecida Alves Constant
CPF: 069.579.366-78
Cargo: Enfermeira RT – Rede de Urgência
Telefone: (34) 3691-77072
E-mail: e compras@araxa.mg.gov.br

Fiscal:

Nome: Walquíria Ramos Gonçalves
CPF: 060.827.276-06
Cargo: Farmacêutica – UPA 24H
Telefone: (34) 3691-7075
E-mail: almoxarifadosaude@araxa.mg.gov.br e compras@araxa.mg.gov.br

Operacionalização do Laboratório Municipal

Gestor:

Nome: Samira Alessandra Reis
CPF: 053.332.176-02
Cargo: Subsecretária Municipal de Saúde
Telefone: (34) 98856-4021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

E-mail: secretariasaude@araxa.mg.gov.br e compras@araxa.mg.gov.br

Fiscal:

Nome: Rafaela Junia Ferreira

CPF: 068.091.726-88

Cargo: Técnico Superior em Saúde

Telefone: (34) 3691-7083

E-mail: laboratorio@araxa.mg.gov.br e compras@araxa.mg.gov.br

Manutenção da Farmácia Municipal

Gestor:

Nome: Cristiane Aparecida Rodrigues

CPF: 031.701.486-21

Cargo: Farmacêutica

Telefone: (34) 3691-7140

E-mail: farmacia@araxa.mg.gov.br e compras@araxa.mg.gov.br

Fiscal:

Nome: Larissa Luzia Gonçalves Basílio

CPF: 094.229.066-60

Cargo: Técnica Superior em Saúde - Farmacêutica

Telefone: (34) 3691-7140

E-mail: farmacia@araxa.mg.gov.br e compras@araxa.mg.gov.br

Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

Gestor:

Nome: Daniela Maria Rocha Borges

CPF: 828.633.936-34

Cargo: Coordenadora Saúde Bucal

Telefone: (34) 99111-5698

E-mail: saudebucal@araxa.mg.gov.br e compras@araxa.mg.gov.br

Fiscal:

Nome: Adriana Afonso Akel

CPF: 719.592.546-34

Cargo: Dentista

Telefone: (34) 3691-7074

E-mail: saudebucal@araxa.mg.gov.br e compras@araxa.mg.gov.br

Saúde Mental

Gestor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

Nome: Alessandra Maria da Silva

CPF: 002.714.186-13

Cargo: Assessora de Controle de Pessoal

Telefone: (34) 98874-1901

E-mail: saudebucal@araxa.mg.gov.br e compras@araxa.mg.gov.br

Fiscal:

Nome: Amanda Lorena Leite

CPF: 112.147.106-46

Cargo: Assistente Social

Telefone: (34) 3691-7050

E-mail: capsad@araxa.mg.gov.br e compras@araxa.mg.gov.br

Manutenção Programa Interdisciplinar Domiciliar - PIID

Gestor:

Nome: Samira Alessandra Reis

CPF: 053.332.176-02

Cargo: Subsecretária Municipal de Saúde

Telefone: (34) 98856-4021

E-mail: secretariasaude@araxa.mg.gov.br e compras@araxa.mg.gov.br

Fiscal:

Nome: Karen Thais Fernandes Alves

CPF: 105.830.376-74

Cargo: Técnico Superior de Serviço Público - Enfermeira

Telefone: (34) 3691-77186

E-mail: piid@araxa.mg.gov.br e compras@araxa.mg.gov.br

Manutenção de Abrigo Municipal para animais

Gestor:

Nome: Flávio Henrique Borges

CPF: 068.552.226-17

Cargo: Coordenador do Canil Municipal

Telefone: (34) 3691-3318

E-mail: canil@araxa.mg.gov.br e compras@araxa.mg.gov.br

Fiscal:

Nome: Arilene Débora Duarte da Silva

CPF: 093.300.746-93

Cargo: Agente de Combate a Endemias

Telefone: (34) 3691-3318

E-mail: canil@araxa.mg.gov.br e compras@araxa.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

Bloco da Atenção Básica

Gestor:

Nome: Lidiane Valéria Lopes de Souza

CPF: 068.316.496-10

Cargo: Técnico Superior de Serviço Público - Enfermeira

Telefone: (34) 99298-4777

E-mail: saudefamilia@araxa.mg.gov.br e compras@araxa.mg.gov.br

Fiscal:

Nome: Natalia Mirelle Amaral de Lima

CPF: 089.300.636-08

Cargo: Referência Técnica Estratégia Saúde da Família

Telefone: (34) 3668-0500

E-mail: saudefamilia@araxa.mg.gov.br e compras@araxa.mg.gov.br

Manutenção Média e Alta Complexidade - UNISA

Gestor:

Nome: Samira Alessandra Reis

CPF: 053.332.176-02

Cargo: Subsecretária Municipal de Saúde

Telefone: (34) 98856-4021

E-mail: secretariasau@araxa.mg.gov.br e compras@araxa.mg.gov.br

Fiscal:

Nome: Flaviana Riêra Dias Tallarico

CPF: 073.177.076-51

Cargo: Técnico Superior em Serviço Público - Enfermeira

Telefone: (34) 3668-0500

E-mail: unisa@araxa.mg.gov.br e compras@araxa.mg.gov.br

Manutenção Ações e Serviço Vigilância Epidemiológica

Gestor:

Nome: Marcela de Castro Fonseca

CPF: 071.687.236-69

Cargo: Referência Técnica Vigilância Epidemiológica

Telefone: (34) 3691-7120

E-mail: epidemiologia@araxa.mg.gov.br e compras@araxa.mg.gov.br

Fiscal:

Nome: Érica Pinto da Fonseca

CPF: 033.356.896-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

Cargo: Referência Técnica Vigilância Epidemiológica

Telefone: (34) 3691-7080

E-mail: epidemiologia@araxa.mg.gov.br e compras@araxa.mg.gov.br

Manutenção Ações e Serviço Vigilância em Saúde

Gestor:

Nome: Rosilene Aparecida Severo

CPF: 061.536-896-47

Cargo: Coordenador

Telefone: (34) 3691-7080

E-mail: vigilanciaemsaude@araxa.mg.gov.br e compras@araxa.mg.gov.br

Fiscal:

Nome: Paulo Henrique Honorato Vieira

CPF: 140.594.926-04

Cargo: ACE – Agente de Endemias

Telefone: (34) 3691-7120

E-mail: zoonoses@araxa.mg.gov.br e compras@araxa.mg.gov.br

9.7. O(A) **CONTRATANTE** reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da(o) **CONTRATADO(A)**.

9.8. Compete ao gestor o contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos.

9.9. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

10. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. Após a homologação da licitação ou a autorização da contratação direta, o Registro de Preços de acordo com o Capítulo III, artigos 11, 12 e 13 do Decreto Municipal nº 1.769, de 14 de julho de 2023, e Lei Federal nº 14.133/2021, de 01º de abril de 2021, observará, entre outras, as seguintes condições:

a) serão registradas na Ata de Registro de Preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva ou do proponente a ser contratado de forma direta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

b) será incluído na respectiva ata, na forma anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do(s) licitante(s) vencedor(es) na ordem de classificação do certame;

c) o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município de Araxá – MG e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

10.2. O Registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata.

10.3. Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto com preços iguais aos do(s) licitante(s) vencedor(es), serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances.

10.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

10.5. O compromisso de fornecimento também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto com preço igual ao do licitante vencedor.

10.6. O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município de Araxá – MG para assumir o remanescente da Ata de Registro de Preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.7. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.8. No caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços na prevista no art. 13 do Decreto Municipal nº 1.769, de 14 de julho de 2023, os quantitativos fixados na licitação ou no instrumento de contratação direta serão renovados para um novo período de vigência.

10.9. O contrato decorrente do sistema de registro de preços deverá ser celebrado no prazo de validade da Ata de Registro de Preço.

10.10. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, observado o disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.11. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços poderá ser alterado em conformidade com as disposições nela contidas, observado ainda o disposto no Capítulo VII do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo também sempre observar as demais normas gerais que regem os contratos administrativos, em especial aquelas que constam da referida lei federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

11. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS:

11.1. De acordo com Capítulo IV, artigos 14, 15 e 16 do Decreto Municipal nº 1.769, de 14 de julho de 2023, e Lei Federal nº 14.133/2021, de 01º de abril de 2021, observará, entre outras, as seguintes condições:

11.1.1. Autorizado o registro de Preços para a contratação direta ou homologado o resultado da licitação, o proponente ou o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório, até 5 (cinco) dias úteis contados da sua convocação para assinar a ARP, sob pena de decair o direito à contratação, podendo o prazo ser prorrogado um vez por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

11.1.2. É facultado a administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro e preços no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes que aceitarem registrar preços iguais ao do licitante vencedor do certame para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do art. 14 do Decreto Municipal nº 1.769, de 14 de julho de 2023, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, a administração poderá:

a) convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) adjudicar e celebrar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.3. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

11.2.1. A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a Ata de Registro de preços dentro do prazo estabelecido no Edital ou instrumento de contratação direta ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurada a ampla defesa e contraditório.

11.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato.

11.3.1. O instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos como nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de serviço ou outro instrumento hábil, somente nas hipóteses descritas nos incisos I e II do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. De acordo com o Art. 21 do Decreto Municipal nº 1.769 de 17 de julho de 2023, que regulamenta o Registro de Preços como procedimento auxiliar nas licitações e contratações,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

previsto no art. 78, IV e 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, o Registro de Preços do fornecedor será cancelado quando:

- a)** o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** o fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c)** o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133/2021.

12.2. O cancelamento de registros de Preços nas hipóteses previstas no Art. 21 do Decreto Municipal nº 1.769 de 17 de julho de 2023, será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. O cancelamento do registro de Preços também poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a)** por razões de interesse público; ou
- b)** a pedido do fornecedor.

13 - DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. De acordo com o Art. 17 do Decreto Municipal nº 1.769 de 17 de julho de 2023, que regulamenta o Registro de Preços como procedimento auxiliar nas licitações e contratações, previsto no art. 78, IV e 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, os preços registrados poderão ser alterados mediante os seguintes instrumentais:

- a)** reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra;
- b)** repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos;
- c)** revisão de preços, para reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.

13.2. O reajustamento em sentido estrito é forma de manutenção do equilíbrio econômico – financeiro do preço registrado consistente na aplicação do índice ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa, observando o disposto no art. 16 do Decreto Municipal nº 1.769 de 17 de julho de 2023.

14 - DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1. As quantidades pactuadas poderão sofrer acréscimos ou supressões no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos moldes estabelecidos pelo art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

15 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

15.1 - O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 1.769 de 17 de julho de 2023 e demais normas complementares.

16. DA ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP:

16.1. A ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta e indireta, estadual e municipal, observada a legislação vigente, conforme previsto no Capítulo VIII, artigos 31, 32 e 33 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, que regulamenta a utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1. O licitante ou a contratada será responsabilizado(a) administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d)** deixar de apresentar amostra;
- e)** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i)** fraudar a licitação;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - k)** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l)** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - m)** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.2. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a)** advertência;
- b)** multa;
- c)** impedimento de licitar e contratar;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

17.4. A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

17.5. As sanções retro mencionadas será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

17.6. A sanção prevista no item 11 deste edital será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas supra mencionadas nos incisos e seus subitens, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.8. A aplicação das sanções previstas no edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.9. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.10. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. A comissão processante mencionada no item 23.10 será formada por 2 (dois) servidores estatutários, ou de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

17.12. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

17.13. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

17.14. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

- a) interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;
- b) suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- c) suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

17.15. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

17.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

17.17. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

17.18. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- f) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

17.19. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de idoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 3 (três) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos previstos no Decreto Municipal nº 1.790/2023.

17.20. Caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis da aplicação das sanções de advertências, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à Procuradoria Geral do Município, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.21. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 20 (vinte) dias úteis,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contato dos autos.

17.22. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade superior competente.

17.23. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

18.1. O contrato poderá ser extinto de conformidade com o disposto nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/21.

18.2. Na ocorrência de extinção do contrato, por conveniência administrativa, a contratada será notificada.

18.3. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

18.4. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

18.5. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

18.6. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

18.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

18.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

18.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

18.9. Dos casos omissos:

18.9.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Da sessão pública deste Pregão divulgar-se-á Ata no Sistema Eletrônico.

19.2. Ocorrendo a decretação de feriado, não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital, inclusive a sessão pública, serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes, no mesmo horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário pelo(a) Pregoeiro(a).

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

19.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Os(As) licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horário de expediente na Administração.

19.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do(a) licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos, www.licitanet.com.br, www.araxa.mg.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos de 12:00 horas às 18:00 horas, no Setor de Licitações, na Av. Rosália Isaura de Araújo, nº 275, Bloco 03, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, Centro Administrativo, CEP: 38.180-802 na cidade de Araxá/MG SEM ÔNUS, e maiores informações na sede da Prefeitura no endereço



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

acima, sendo que os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

19.12. O(A) licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do(a) licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.13. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido.

19.14. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

19.15. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

19.16. O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 2º, do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.17. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do(a) licitante.

19.18. As decisões do(a) Pregoeiro(a) serão publicadas no DOMA - Diário Oficial do Município de Araxá e divulgadas nos sites: www.licitanet.com.br, www.araxa.mg.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos de 12:00 horas às 18:00 horas, no Setor de Licitações, na Av. Rosália Isaura de Araújo, nº275, Bloco 03, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, Centro Administrativo, CEP: 38.180-802 na cidade de Araxá/MG.

19.19. É facultada ao(a) Pregoeiro(a), à Comissão ou autoridade responsável pelo recebimento da mercadoria a promoção de diligência ou solicitação de amostra do material licitado, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19.20. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.21. A participação do(a) licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

19.22. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Araxá-MG, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no Sistema para conhecimento dos(as) licitantes.

19.23. Para atender a seus interesses, o Município de Araxá-MG poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125, da Lei Federal n 14.133/2021.

19.24. O Município de Araxá-MG poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.25. Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelas leis e decretos aplicáveis à espécie.

Araxá-MG, 18 de maio de 2026.

SEBASTIÃO DONIZETE DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxxxx], para fins do disposto no Edital Pregão Eletrônico Nº 09.034/2026, **DECLARA** ao Município de Araxá-MG, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do referido Edital, se comprometendo a entregar os objetos e/ou a prestar os serviços que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Termo de Referência - Anexo I deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome da empresa

Nome do representante legal da empresa

Assinatura representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxxxx], para fins do disposto no Edital Pregão Eletrônico Nº 09.034/2026, **DECLARA** ao Município de Araxá-MG, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, caso seja declarada vencedora do certame.

Declara, mais, sob as penalidades desta Lei, ser:

() **MICROEMPRESA** - Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome da empresa

Nome do representante legal da empresa

Assinatura representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ-MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.034/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS E PARA O ABRIGO DE ANIMAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG., conforme especificações e características constantes do Termo de Referência – Anexo I.

Razão Social do(a) Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Estado:

E-mail:

Cidade:

Telefone/fax:

Informações para pagamentos (quando por sistema bancário):

Banco:

Agência:

Conta:

Representante Legal para fins de Assinatura do Contrato:

Nome Completo:

Identidade:

CPF:

Endereço:

Órgão expedidor:

Estado Civil:

E-mail:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA / MODELO FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						
VALOR TOTAL						

O valor global da presente proposta é de R\$_____ (_____).

Apresentamos nossa proposta para a execução do objeto do referido Processo licitatório, pelos preços unitários e total aqui definidos, declarando que neles encontram-se incluídas além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação;

Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data para a entrega das propostas conforme art. 90, § 3º, da Lei nº 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as exigências, condições gerais e especiais estabelecidas no Edital para a presente licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Conforme 14.133/2021, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 156 da Lei nº. 14.133/2021.

Depois de homologado o resultado, nos comprometemos a assinar o CONTRATO, no prazo determinado no documento de convocação.

Propomo-nos a cumprir o prazo de entrega de forma parcela e aceitamos as condições de pagamento conforme determina o Edital.

Locais de Entrega:

A entrega dos medicamentos está autorizada somente nos locais abaixo designados:

Almoxarifado da Secretaria de Saúde - Avenida João Paulo II, nº 1.790 - Bairro Fertiza. CEP: 38.182-244. Araxá/MG. Segunda à sexta-feira, de 07:00 às 15:00.

_____, ____ de _____ de 2026

Nome da empresa
Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxxx], para fins do disposto no Edital Pregão Eletrônico Nº 09.034/2026, **DECLARA** ao Município de Araxá-MG, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso III do artigo 156 da 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome da empresa

Nome do dirigente da empresa

Assinatura do dirigente da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxxxxx], para fins de participação no Pregão Eletrônico Nº 09.034/2026, **DECLARA** ao Município de Araxá-MG, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome da empresa
Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxx], para fins do disposto no Edital Pregão Eletrônico Nº 09.034/2026, **DECLARA** ao Município de Araxá-MG, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (conforme Lei nº 14.133/2021) e que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no art. 18, XII da Lei 12.708/2012.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome da empresa
Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE CONTRATAÇÃO DE APRENDIZES

A empresa _____, cadastrada no CNPJ sob nº _____, com endereço na rua ou situada na _____, por intermédio do seu representante ou procurador DECLARA ao Município de ARAXÁ (MG), e para fins do disposto nos artigos, 63, inc. I, II e IV, 92, inc. XVII e 116, todos da Lei 14.133/21, que na data de apresentação de sua documentação de habilitação ao presente Processo licitatório, encontra-se regular no tocante à Contratação de Aprendizizes.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome da empresa
Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A empresa _____, cadastrada no CNPJ sob nº _____, com endereço na rua ou situada na _____, por intermédio do seu representante ou procurador DECLARA ao Município de ARAXÁ (MG), e para fins do disposto nos artigos, 63, inc. I, II e IV, 92, inc. XVII e 116, todos da Lei 14.133/21, que que na data de apresentação de sua documentação de habilitação ao presente Processo licitatório, encontra-se Regular no tocante à Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome da empresa

Nome do dirigente da empresa

Assinatura do dirigente da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.034/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.034/2026

CONTRATO nº _____/2026

O Município de **MUNICÍPIO DE ARAXÁ - MG**, inscrito no CNPJ sob nº 18.140.756/0001-00, com sede na Rua Presidente Olegário Maciel, nº 306, CEP: 38.183-186, Centro, a seguir denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **Sr. RUBENS MAGELA DA SILVA**, brasileiro, agente político, inscrito no CF sob o nº 002.725.196-93 e Carteira de Identidade nº M-8.017.222, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua dos Topázios, nº 1, Bairro Vila Lamartine, Araxá MG, CEP: 38.182-290, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/CPF nº _____ e Insc. Estadual nº _____, com sede na Rua/Avenida _____ nº _____, Bairro _____, _____, a seguir denominada **FORNECEDOR**, neste ato representada por _____ (qualificação do representante), portador do CPF nº _____, residente e domiciliado a Rua/Avenida _____ nº _____, Bairro _____, _____, firmam a presente Ata de Registro de Preços- ARP, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES** conforme objeto previsto no item 1.1 abaixo em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal 1.769 de 17 de julho de 2023 (Regulamenta o Registro de Preços na lei nº 14.133/2021), Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e pelas condições estabelecidas pelo Edital, decorrente do certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.034/2026**, mediante as seguintes disposições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS E PARA O ABRIGO DE ANIMAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG.**, e especificações constantes desta Ata de Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1. A ARP terá sua vigência de por **12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura**, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO E DA DIFERENÇA PERCENTUAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

3.1. O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) material(is) a ser(em) fornecido(s) encontram-se indicados nesta ARP.

3.2. A(s) diferença(s) percentual(is) entre o(s) valor(es) unitário(s) registrado(s) e o(s) valor(es) pesquisado(s) de cada material, a(s) qual(is) deve(m), preferencialmente, ser(em) mantida(s) durante a vigência desta Ata, também está(ão) especificada(s) nesta ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

4.1. O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de **R\$** (.....) e conforme valores discriminados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA / MODELO FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
VALOR TOTAL						

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

5.1. As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do objeto licitado está previsto na Lei Orçamentária para o **exercício de 2026** e indicada no processo pela área competente da Prefeitura, discriminado na seguinte dotação:

02.17.01.010.301.0024.2.0125.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 487 – FONTE: 02 – 0632 – 0000 – 0000 – TRANSF DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A SAUDE – RECURSO ESTADUAL – MANUT. OPER. UNID. SAUDE DE ATENCAO BASICA

02.17.01.010.301.0024.2.0128.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 496 – FONTE: 02 – 0632 – 0000 – 0000 – TRANSF DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A SAUDE – RECURSO ESTADUAL – MANUT. DESENV. PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

2.17.02.010.302.0024.2.0141.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 538 – FONTE: 02 – 0632 – 0000 – 0000 – TRANSF DO ESTADO REF A CONVENIOS E INST CONGENERES VINCULADOS A SAUDE – MUNICIPAL – MANUTENCAO DO CENTRO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL II

2.17.02.010.302.0024.2.0142.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 544 – FONTE: 02 – 0632 – 0000 – 0000 – TRANSF DO ESTADO REF A CONVENIOS E INST CONGENERES VINCULADOS A SAUDE – MUNICIPAL – MANUT ACOES DO CENTRO DE ATEND. PSICOSSOCIAL-AD

02.17.02.010.302.0024.2.0145.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 551 – FONTE: 02 – 0632 – 0000 – 0000 – TRANSF DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A SAUDE – RECURSO ESTADUAL – MANUT. DO CAPS INFANTIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

02.17.01.010.301.0024.2.0125.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA: 487 - FONTE: 02 - 0632 - 0000 - 0000 - TRANSF DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A SAUDE - RECURSO ESTADUAL - MANUT. OPER. UNID. SAUDE DE ATENCAO BASICA

2.17.03.010.303.0025.2.0159.3.3.90.32 - MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA - FICHA: 606 - FONTE: 02 - 0632 - 0000 - 0000 - TRANSF DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A SAUDE - RECURSO ESTADUAL - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL

2.17.02.010.302.0024.2.0148.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA: 564 - FONTE: 02 - 0632 - 0000 - 0000 - TRANSF DO ESTADO REF A CONVENIOS E INST CONGENERES VINCULADOS A SAUDE - ESTADUAL - MANUT. CENTRO DE ESP. ODONTOLOGICAS-CEO

2.17.04.010.305.0024.2.0165.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA: 656 - FONTE: 02 - 0632 - 0000 - 0000 - TRANSF DO ESTADO REF A CONVENIOS E INST CONGENERES VINCULADOS A SAUDE - MUNICIPAL - MANUT. ACOES E SERV. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

2.17.04.010.304.0023.2.0162.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA: 621 - FONTE: 01 - 0500 - 0000 - 0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - MUNICIPAL - MANUTENCAO DE ABRIGO MUNICIPAL PARA ANIMAIS

02.17.02.010.302.0024.2.0399.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA: 597 - FONTE: 01 - 0500 - 0000 - 0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - MUNICIPAL - MANUTENCAO DA REDE DE URGENCIA

2.17.02.010.302.0024.2.0149.3.3.90.91 - SENTENCAS JUDICIAIS - FICHA: 570 - FONTE: 01 - 0500 - 0000 - 0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - MUNICIPAL - MANUT. PROG. INTERDISCIPLINAR INTERN. DOMICILIAR-PIID

02.17.02.10.302.0024.2.0150.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA: 572 - FONTE: 01 - 0500 - 0000 - 0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - MUNICIPAL - PRONTO SOCORRO UPA 24H - REDE URGENCIA

02.17.02.010.302.0024.2.0139.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA: 528 - FONTE: 01 - 0500 - 0000 - 0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - MUNICIPAL - MANUT. DO LABORATORIO MUNICIPAL

02.17.04.010.304.0024.2.0163.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FICHA: 633 - FONTE: 02 - 0632 - 0000 - 0000 - TRANSF DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E SERV. VIGILANCIA AMBIENTAL

02.17.02.010.302.0024.2.0139.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA: 528 - FONTE: 01 - 0600 - 0000 - 0000 - TRANSF SUS - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - RECURSO FEDERAL - MANUT. DO LABORATORIO MUNICIPAL

02.17.02.010.302.0024.2.0146.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA: 556 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – MANUTENCAO DA UNISA

2.17.04.010.304.0024.2.0163.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 629 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – MANUT. ACOES E SERV. VIGILANCIA AMBIENTAL

2.17.02.010.302.0024.2.0149.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 566 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – MUNICIPAL – MANUT. PROG. INTERDISCIPLINAR INTERN. DOMICILIAR-PIID

02.17.02.10.302.0024.2.0150.4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FICHA: 576 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – PRONTO SOCORRO UPA 24H – REDE DE URGENCIA

2.17.01.010.301.0024.2.0128.4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FICHA: 501 – FONTE: 02 – 0632 – 0000 – 0000 – TRANSF DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A SAUDE – RECURSO ESTADUAL – MANUT. DESENV. PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

2.17.02.010.302.0024.2.0149.4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FICHA: 571 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – MUNICIPAL – MANUT. PROG. INTERDISCIPLINAR INTERN. DOMICILIAR-PIID

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. Após a homologação da licitação ou a autorização da contratação direta, o Registro de Preços de acordo com o Capítulo III, artigos 11, 12 e 13 do Decreto Municipal nº 1.769, de 14 de julho de 2023, e Lei Federal nº 14.133/2021, de 01º de abril de 2021, observará, entre outras, as seguintes condições:

- a)** serão registradas na Ata de Registro de Preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva ou do proponente a ser contratado de forma direta;
- b)** será incluído na respectiva ata, na forma anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do(s) licitante(s) vencedor(es) na ordem de classificação do certame;
- c)** o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município de Araxá – MG e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

6.1.2. O Registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata.

6.1.3. Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto com preços iguais aos dos licitantes vencedores, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

6.1.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.1.5. O compromisso de fornecimento também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto com preço igual ao do licitante vencedor.

6.1.6. O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município de Araxá – MG para assumir o remanescente da Ata de Registro de Preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2.1. No caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços na prevista no art. 13 do Decreto Municipal nº 1.769, de 14 de julho de 2023, os quantitativos fixados na licitação ou no instrumento de contratação direta serão renovados para um novo período de vigência.

6.2.2. O contrato decorrente do sistema de registro de preços deverá ser celebrado no prazo de validade da Ata de Registro de Preço.

6.2.3. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, observado o disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2.4. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços poderá ser alterado em conformidade com as disposições nela contidas, observado ainda o disposto no Capítulo VII do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo também sempre observar as demais normas gerais que regem os contratos administrativos, em especial aquelas que constam da referida lei federal.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS:

7.1. De acordo com Capítulo IV, artigos 14, 15 e 16 do Decreto Municipal nº 1.769, de 14 de julho de 2023, e Lei Federal nº 14.133/2021, de 01º de abril de 2021, observará, entre outras, as seguintes condições:

7.1.1. Autorizado o registro de Preços para a contratação direta ou homologado o resultado da licitação, o proponente ou o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório, até 5 (cinco) dias úteis contados da sua convocação para assinar aARP, sob pena de decair o direito à contratação, podendo o prazo ser prorrogado um vez por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

7.1.2. É facultado a administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro e preços no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes que aceitarem registrar preços iguais ao do licitante vencedor do certame para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor.

7.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do art. 14 do Decreto Municipal nº 1.769, de 14 de julho de 2023, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, a administração poderá:

a) convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) adjudicar e celebrar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.3. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

7.3.1. A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a Ata de Registro de preços dentro do prazo estabelecido no Edital ou instrumento de contratação direta ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurada a ampla defesa e contraditório.

7.4. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato.

7.4.1. O instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos como nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de serviço ou outro instrumento hábil, somente nas hipóteses descritas nos incisos I e II do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1 - O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 1.769 de 17 de julho de 2023 e demais normas complementares.

9. CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP:

9.1. A ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta e indireta, estadual e municipal, observada a legislação vigente, conforme previsto no Capítulo VIII, artigos 31, 32 e 33 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, que regulamenta a utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA:

10.1. O prazo máximo de entrega do(s) material(is) será de no **máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento** emitida pela Prefeitura Municipal de Araxá, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

10.2. Para utilização deste, o requisitante solicitará ao Departamento de Compras os materiais licitados, e este emitirá Autorização de Compras e Serviços à empresa vencedora do certame.

10.3. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as formas de apresentação consignadas nas propostas, em embalagem especificada neste termo.

10.4. Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, a apresentação do produto deverá assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como os riscos que apresentam à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso.

10.5. Em caso de quaisquer divergências ou reprovação do produto após o recebimento, a reposição do mesmo deverá ser realizada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da comunicação à empresa ganhadora. A não reposição no prazo estabelecido constituirá motivo para a aplicação das penalidades previstas.

10.6. Entregar o material com o prazo de validade mínimo dos produtos, no momento da entrega, deverá ser de 1 ano e 6 meses, exceto para aqueles cuja validade total seja inferior a este período, onde o prazo de validade restante deverá ser de no mínimo 2/3 (dois terços) do seu prazo de validade remanescente.

10.7. Para os itens que não houver especificação definida do prazo de garantia, será adotado o prazo mínimo de garantia de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, em conformidade com as normas aplicáveis, assegurando a adequada qualidade, desempenho e funcionamento dos materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos a serem adquiridos.

10.8. Caberá ao fornecedor arcar com as despesas de embalagem e frete do produto a ser substituído.

10.9. O Município poderá, também, a qualquer momento, inspecionar ou mandar para análise os materiais objeto deste termo.

10.10. A não entrega dos objetos deste processo também será motivo de aplicação das penalidades previstas.

10.11. O recebimento do(s) material(is) no(s) local(is) designado(s) na(s) Nota(s) de Empenho ou outro instrumento hábil será feito pelo beneficiário direto e obedecerá ao seguinte trâmite:

10.12. O fornecedor dirigir-se-á ao local da entrega munido da Nota Fiscal e da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

10.13. O(s) material(is) serão recebidos pelo beneficiário que deverá assinar o respectivo comprovante de recebimento do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

10.14. O beneficiário, de posse dos documentos apresentados pelo fornecedor, receberá o(s) material(is) para verificação de especificação(ões), quantidade(s), marca(s), preço(s), prazo(s) e outras exigências que se fizerem pertinentes:

10.15. Encontrando irregularidade ou caso o(s) material(is), esteja(m) fora dos padrões determinados o beneficiário o(s) devolverá(ao) para regularização no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos. O atraso na substituição do(s) mesmo(s) acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas no edital e na ARP.

10.16. Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Secretaria requisitante reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

10.17. É vedada, tanto a entrega do(s) material(is) por parte do fornecedor, quanto o recebimento do(s) mesmo(s) pelo beneficiário com marca(s) diferente(s) da(s) aprovada(s).

10.18. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência e proposta.

10.19. Os itens serão recebidos de forma definitiva, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como o atendimento às exigências contratuais e consequente aceitação, que deverá acontecer, mediante termo detalhado, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.

10.20. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento as exigências contratuais.

10.21. Locais de Entrega:

A entrega dos medicamentos está autorizada somente nos locais abaixo designados:

Almoxarifado da Secretaria de Saúde - Avenida João Paulo II, nº 1.790 - Bairro Fertiza. CEP: 38.182-244. Araxá/MG. Segunda à sexta-feira, de 07:00 às 15:00.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DO(S) MATERIAL(IS):

11.1. O recebimento do(s) material(is), no(s) local(is) designado(s) na(s) Nota(s) de Empenho ou outro instrumento hábil será feito pelo beneficiário direto e obedecerá ao seguinte trâmite:

11.1.1. O fornecedor dirigir-se-á ao local da entrega munido da Nota Fiscal e da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

11.1.2. Os material(is) serão recebidos pelo beneficiário que deverá assinar o respectivo comprovante de recebimento do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

11.1.3. O beneficiário, de posse dos documentos apresentados pelo Fornecedor, receberá o(s) material(is) para verificação de especificação(ões), quantidade(s), marca(s), preço(s), prazo(s) e outras exigências que se fizerem pertinentes:

11.2. Encontrando irregularidade ou caso o(s) material(is) esteja(m) fora dos padrões determinados o beneficiário o(s) devolverá(ão) para regularização no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos. O atraso na substituição do(s) mesmo(s) acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas no edital e na ARP;

11.3. Em caso de irregularidade não sanada pelo Fornecedor, a Secretaria requisitante reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao Órgão competente para providências de penalização.

11.4. É vedada, tanto a entrega do(s) material(is) por parte do Fornecedor, quanto o recebimento do(s) mesmo(s) pelo beneficiário com marca(s) diferente(s) da(s) aprovada(s) e devidamente publicada(s) no DOMA - Diário Oficial do Município de Araxá/MG.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1. Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

12.1.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias após mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura** e entrega do(s) item(ns), com o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega dos materiais, e após assinatura e recebimento da Nota de Empenho.

12.1.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo(a) **CONTRATADO(A)** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do **nº do processo, nº do Pregão e da ACS – Autorização de Compras e Serviços**, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.1.2.1. A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

12.1.2.2. Deverá ser prosseguida a retenção de imposto de renda – IR. nos termos do Decreto Municipal 1.954 de 21 de novembro de 2023.

12.1.3. A Administração poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

I - irregularidade ou caso o(s) material(is) esteja(m) fora dos padrões determinados.

II - atraso na entrega ou substituição do(s) mesmo(s);

II - obrigação da **CONTRATADA** com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a Prefeitura;

III - débito da **CONTRATADA** para com o município ou terceiros que provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações, conforme art. 139, IV da Lei 14.133/2021;

IV - não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda a cláusula infringida.

12.1.4. Nenhum pagamento isentará o(a) **CONTRATADO(A)** das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços executados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

12.1.5. As notas fiscais deverão constar o número do processo licitatório, sob pena de devolução pelo **CONTRATANTE**.

12.1.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12.1.7. Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

12.1.8. O(A) **CONTRATADO(A)** obterá pagamentos somente referentes aos material(is) efetivamente entregues, conforme atestado e aprovado pela fiscalização da **CONTRATANTE**.

12.1.9. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

12.1.10. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do(a) **CONTRATADO(A)** o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

12.1.11. É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento do(a) **CONTRATADO(A)** e com comprovação documental.

12.1.11.1. O reajuste do contrato será efetuado conforme preconiza o artigo 92, §3º da Lei nº 14.133/2021.

12.1.12. O(s) produto(s) objeto(s) desta licitação será(ão) entregues pelo(a) **CONTRATADO(A)**, conforme solicitação da Secretaria Requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas neste Edital e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

12.1.13. As requisições a serem emitidas para aquisições dos itens contidos no Termo de Referência - Anexo I, não serão emitidas em datas prévias, não serão obrigatoriamente emitidas contendo quantidade total dos itens, reservando assim à Prefeitura Municipal de Araxá-MG o direito de **emissão da requisição de compras ou serviços de forma parcelada**, conforme necessidade e datas escolhidas pela Administração.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

13.1. De acordo com o Art. 17 do Decreto Municipal nº 1.769 de 17 de julho de 2023, que regulamenta o Registro de Preços como procedimento auxiliar nas licitação e contratações, previsto nos artigos 78, IV, e 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, os preços registrados poderão ser alterados mediante os seguintes instrumentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

- a) reajustamento no sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra;
- b) repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos;
- c) revisão de preços, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.

13.1.2. O reajustamento em sentido estrito é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado consistente na aplicação do índice ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 16 deste Decreto

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA PESQUISA DE PREÇOS:

14.1. A pesquisa de preços poderá consistir em consultas ao mercado, a publicações especializadas, a preços praticados no âmbito da Administração Pública, a listas de instituições privadas e públicas de formação de preços ou outros meios praticados no mercado.

14.1.1. As consultas referidas no subitem anterior poderão ser realizadas por qualquer meio de comunicação, devendo ser certificadas pela autoridade competente.

14.1.2. A pesquisa de preços, a critério do Órgão Gerenciador ou da autoridade competente para autorizar a contratação, poderá ser repetida sempre que necessário à preservação do interesse público, considerado o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições específicas.

14.1.3. Será utilizada, preferencialmente, a média aritmética simples dos preços pesquisados como referência.

14.1.4. Qualquer alteração na forma da pesquisa de preço deverá ser devidamente motivada.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

15.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do(a) **CONTRATADO(A)**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

15.3. A fiscalização do recebimento do(s) material(is) adquirido(s) ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da **Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021**, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

15.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15.5. O Fiscal do Contrato procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

15.6. A **Secretaria Municipal de Saúde** será competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, através dos fiscais e gestores designados abaixo:

Saúde Mental, Unidades de Saúde, Rede de Urgência e UPA 24H

Gestor:

Nome: Carla Aparecida Alves Constant

CPF: 069.579.366-78

Cargo: Enfermeira RT – Rede de Urgência

Telefone: (34) 3691-77072

E-mail: upa@araxa.mg.gov.br e compras@araxa.mg.gov.br

Fiscal:

Nome: Walquíria Ramos Gonçalves

CPF: 060.827.276-06

Cargo: Farmacêutica – UPA 24H

Telefone: (34) 3691-7075

E-mail: almoxarifadosaude@araxa.mg.gov.br e compras@araxa.mg.gov.br

Operacionalização do Laboratório Municipal

Gestor:

Nome: Samira Alessandra Reis

CPF: 053.332.176-02

Cargo: Subsecretária Municipal de Saúde

Telefone: (34) 98856-4021

E-mail: secretariasaudef@araxa.mg.gov.br e compras@araxa.mg.gov.br

Fiscal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

Nome: Rafaela Junia Ferreira

CPF: 068.091.726-88

Cargo: Técnico Superior em Saúde

Telefone: (34) 3691-7083

E-mail: laboratorio@araxa.mg.gov.br e compras@araxa.mg.gov.br

Manutenção da Farmácia Municipal

Gestor:

Nome: Cristiane Aparecida Rodrigues

CPF: 031.701.486-21

Cargo: Farmacêutica

Telefone: (34) 3691-7140

E-mail: farmacia@araxa.mg.gov.br e compras@araxa.mg.gov.br

Fiscal:

Nome: Larissa Luzia Gonçalves Basílio

CPF: 094.229.066-60

Cargo: Técnica Superior em Saúde - Farmacêutica

Telefone: (34) 3691-7140

E-mail: farmacia@araxa.mg.gov.br e compras@araxa.mg.gov.br

Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

Gestor:

Nome: Daniela Maria Rocha Borges

CPF: 828.633.936-34

Cargo: Coordenadora Saúde Bucal

Telefone: (34) 99111-5698

E-mail: saudebucal@araxa.mg.gov.br e compras@araxa.mg.gov.br

Fiscal:

Nome: Adriana Afonso Akel

CPF: 719.592.546-34

Cargo: Dentista

Telefone: (34) 3691-7074

E-mail: saudebucal@araxa.mg.gov.br e compras@araxa.mg.gov.br

Saúde Mental

Gestor:

Nome: Alessandra Maria da Silva

CPF: 002.714.186-13

Cargo: Assessora de Controle de Pessoal

Telefone: (34) 98874-1901



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

E-mail: saudebucal@araxa.mg.gov.br e compras@araxa.mg.gov.br

Fiscal:

Nome: Amanda Lorena Leite

CPF: 112.147.106-46

Cargo: Assistente Social

Telefone: (34) 3691-7050

E-mail: capsad@araxa.mg.gov.br e compras@araxa.mg.gov.br

Manutenção Programa Interdisciplinar Domiciliar - PIID

Gestor:

Nome: Samira Alessandra Reis

CPF: 053.332.176-02

Cargo: Subsecretária Municipal de Saúde

Telefone: (34) 98856-4021

E-mail: secretariasaude@araxa.mg.gov.br e compras@araxa.mg.gov.br

Fiscal:

Nome: Karen Thais Fernandes Alves

CPF: 105.830.376-74

Cargo: Técnico Superior de Serviço Público - Enfermeira

Telefone: (34) 3691-77186

E-mail: piid@araxa.mg.gov.br e compras@araxa.mg.gov.br

Manutenção de Abrigo Municipal para animais

Gestor:

Nome: Flávio Henrique Borges

CPF: 068.552.226-17

Cargo: Coordenador do Canil Municipal

Telefone: (34) 3691-3318

E-mail: canil@araxa.mg.gov.br e compras@araxa.mg.gov.br

Fiscal:

Nome: Arilene Débora Duarte da Silva

CPF: 093.300.746-93

Cargo: Agente de Combate a Endemias

Telefone: (34) 3691-3318

E-mail: canil@araxa.mg.gov.br e compras@araxa.mg.gov.br

Bloco da Atenção Básica

Gestor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

Nome: Lidianne Valéria Lopes de Souza

CPF: 068.316.496-10

Cargo: Técnico Superior de Serviço Público - Enfermeira

Telefone: (34) 99298-4777

E-mail: saudefamilia@araxa.mg.gov.br e compras@araxa.mg.gov.br

Fiscal:

Nome: Natalia Mirelle Amaral de Lima

CPF: 089.300.636-08

Cargo: Referência Técnica Estratégia Saúde da Família

Telefone: (34) 3668-0500

E-mail: saudefamilia@araxa.mg.gov.br e compras@araxa.mg.gov.br

Manutenção Média e Alta Complexidade - UNISA

Gestor:

Nome: Samira Alessandra Reis

CPF: 053.332.176-02

Cargo: Subsecretária Municipal de Saúde

Telefone: (34) 98856-4021

E-mail: secretariasaude@araxa.mg.gov.br e compras@araxa.mg.gov.br

Fiscal:

Nome: Flaviana Riêra Dias Tallarico

CPF: 073.177.076-51

Cargo: Técnico Superior em Serviço Público - Enfermeira

Telefone: (34) 3668-0500

E-mail: unisa@araxa.mg.gov.br e compras@araxa.mg.gov.br

Manutenção Ações e Serviço Vigilância Epidemiológica

Gestor:

Nome: Marcela de Castro Fonseca

CPF: 071.687.236-69

Cargo: Referência Técnica Vigilância Epidemiológica

Telefone: (34) 3691-7120

E-mail: epidemiologia@araxa.mg.gov.br e compras@araxa.mg.gov.br

Fiscal:

Nome: Érica Pinto da Fonseca

CPF: 033.356.896-66

Cargo: Referência Técnica Vigilância Epidemiológica

Telefone: (34) 3691-7080

E-mail: epidemiologia@araxa.mg.gov.br e compras@araxa.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

Manutenção Ações e Serviço Vigilância em Saúde

Gestor:

Nome: Rosilene Aparecida Severo

CPF: 061.536-896-47

Cargo: Coordenador

Telefone: (34) 3691-7080

E-mail: vigilanciaemsaude@araxa.mg.gov.br e compras@araxa.mg.gov.br

Fiscal:

Nome: Paulo Henrique Honorato Vieira

CPF: 140.594.926-04

Cargo: ACE – Agente de Endemias

Telefone: (34) 3691-7120

E-mail: zoonoses@araxa.mg.gov.br e compras@araxa.mg.gov.br

15.7. O(A) **CONTRATANTE** reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da(o) **CONTRATADO(A)**.

15.8. Compete ao gestor o contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos.

15.9. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

16.1. DO CONTRATANTE – QUANDO GERENCIADO DE ARP:

16.1.1. Gerenciar a ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o fornecedor, as quantidades e os valores a serem praticados.

16.1.2. Autorizar a adesão à ARP pelo Órgão não Participante, nas condições previstas na legislação.

16.1.3. Conduzir os procedimentos relativos às revisões dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados, obedecidas às disposições da legislação.

16.1.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como de comportamentos que comprometam o funcionamento do SRP.

16.1.5. Notificar o Detentor, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

16.1.6. Publicar no Diário Oficial as alterações de preço(s) e marca(s).

16.1.7. Publicar no Diário Oficial o(s) preço(s) registrado(s), no mínimo, trimestralmente.

16.2. DO CONTRATANTE – QUANDO PARTICIPANTE DE ARP:

16.2.1. Solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) produto(s), assim como se responsabilizar pelo pedido dentro dos quantitativos fixados.

16.2.2. Promover a formalização do contrato ou instrumento equivalente, após autorização do órgão gerenciador.

16.2.3. Zelar pelo cumprimento dos atos relativos às obrigações que assumir contratualmente, bem como pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do contrato em que figure como parte.

16.2.4. Informar ao Órgão Gerenciador, no prazo de 5 (cinco) dias da ocorrência, qualquer descumprimento de obrigação por parte do fornecedor, em especial a recusa em assinar o contrato ou retirar o documento equivalente no prazo estabelecido.

16.2.5. Encaminhar ao Órgão Gerenciador cópia dos documentos emitidos, eventuais anulações e relatório de desempenho de fornecedor no prazo de 02 (dois) dias úteis da ocorrência, nos casos em que o contrato for substituído por nota de empenho ou instrumento equivalente.

16.2.6. Executar os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações.

16.2.7. Acompanhar os preços e marcas registrados no Diário Oficial do Município, para verificação de possíveis alterações.

16.2.8. Pagar no vencimento a fatura correspondente ao fornecimento do(s) produto(s).

16.2.9. Fiscalizar a manutenção das condições de habilitação e qualificações do Fornecedor, exigidas no edital, durante toda a execução do fornecimento, em cumprimento a legislação pertinente.

16.3. DO CONTRATANTE – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS:

16.3.1. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma estabelecida no contrato ou documento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

16.3.2. Supervisionar e fiscalizar o fornecimento e entrega do objeto desse certame, com preposto idôneo e habilitado, efetuando inclusive conferência e atestando para efeito de pagamentos.

16.3.3. Emitir ordem de compras de início da execução do contrato ou documento equivalente.

16.3.4. Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao desenvolvimento do objeto licitado.

16.3.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do presente Edital, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

16.3.6. Notificar a **CONTRATADA** por meio do gestor/fiscal, sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto desse certame, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhes, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

16.3.7. Determinar e indicar as locais onde deverão ser entregues os material(is).

16.3.8. Fiscalizar, supervisionar a entrega e fornecimento dos material(is) objeto do contrato ou documento equivalente, através de preposto idôneo e habilitado.

16.3.9. Notificar a **CONTRATADA**, quaisquer irregularidades a serem supridas.

16.3.10. Promover a retenção do imposto de renda – IR., nos termos do Decreto Municipal 1.954 de 21 de novembro de 2023.

16.4. DA CONTRATADA:

16.4.1. Manter, durante o fornecimento dos produtos, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.4.2. Designar um preposto, idôneo e habilitado, com poderes para representá-la, receber notificações da fiscalização da PMA e para tomar deliberações sobre todos os assuntos, para o bom e fiel cumprimento do contrato, sendo formal e previamente indicado à Administração.

16.4.3. Cumprir todas as normas técnicas pertinente ao ramo de atividades.

16.4.4. Fornecer pessoal devidamente habilitado e qualificado no fornecimento e entrega do(s) material(is) e equipamento(s) contratados.

16.4.5. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e outros advindos do contrato.

16.4.6. Responder por quaisquer danos que venham a ser causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por seus empregados ou prepostos, no exercício de suas tarefas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

16.4.7. Responsabilizar-se integralmente para com a execução do objeto contratado, sendo que a presença da fiscalização da PMA, não diminui ou exclui esta responsabilidade.

16.4.8. Cumprir corretamente as instruções do **CONTRATANTE**, devendo executar o fornecimento dos material(is) no prazo máximo pré-estabelecido.

16.4.9. Contratar e dispensar, às suas expensas e sob sua exclusiva responsabilidade, todo o pessoal necessário ao fornecimento e entrega dos serviços contratados, bem como, o pagamento dos encargos trabalhistas e sociais devidos, nos prazos da lei.

16.4.10. Responder perante a **CONTRATANTE** e a terceiros por prejuízos causados em razão dos atos praticados no fornecimento e entrega do objeto contratado a seu cargo, por si e por seus empregados utilizados direta ou indiretamente.

16.4.11. Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento das Notas de Empenho ou outros instrumentos hábeis enviados pelo **CONTRATANTE**.

16.4.12. Atender, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, as convocações para retirada da(s) Nota(s) de Empenho ou de outro instrumento hábil.

16.4.13. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.

16.4.14. Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) no Diário Oficial do Município pelo **CONTRATANTE**.

16.4.15. Entregar o(s) material(is) no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes deste instrumento.

16.4.16. Garantir a boa qualidade do(s) material(is) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.

16.4.17. Substituir, após solicitação do **CONTRATANTE**, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) material(is) registrado(s), mantendo no mínimo os padrões fixados neste instrumento, sempre que for comprovado que a qualidade da marca atual não atende mais às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável.

16.4.18. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos deste instrumento e da legislação aplicável.

16.4.19. Manter, durante toda a vigência da ARP, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória e/ou assinatura da ARP, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente do **CONTRATANTE**, quando solicitadas.

16.4.20. Comunicar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

16.4.21. Apresentar, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, comprovação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.

16.4.22. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

16.4.23. Responder, integralmente, pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da contratação, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do **CONTRATANTE**.

16.4.24. Trocar item(ns) licitado(s) recusado(s) pela fiscalização, conforme notificação e no prazo preestabelecido, sob seu único e exclusivo ônus e responsabilidade.

16.4.25. Comunicar ao(a) **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução do contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

16.4.26. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até a sua entrega no local de destino.

16.4.27. O(A) **CONTRATADO(A)** deverá adotar medidas para que o transporte dos materiais, até o local da entrega, seja feito em condições higiênicas e sanitárias.

16.4.28. Cumprir as exigências quanto à rotulagem dos produtos, para que a mesma esteja em conformidade com a legislação em vigor.

16.4.29. Compete ainda a **CONTRATADA** o recolhimento do imposto de renda – IR, nos termos do Decreto Municipal nº 1.954 de 21 de novembro de 2023.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

17.1. As quantidades pactuadas poderão sofrer acréscimos ou supressões no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos moldes estabelecidos pelo art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- i) fraudar a licitação
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- k) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- l) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.2. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

18.4. A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

18.5. As sanções retro mencionadas será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

18.6. A sanção prevista no item 14 deste edital será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas supra mencionadas nos incisos e seus subitens, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

18.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.8. A aplicação das sanções previstas no edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.9. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.10. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. A comissão processante mencionada no item 23.10 será formada por 2 (dois) servidores estatutários, ou de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

18.12. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

18.13. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

18.14. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- a) interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;
- b) suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- c) suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

18.15. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

18.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

18.17. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

18.18. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- f) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. De acordo com o Art. 21 do Decreto Municipal nº 1.769 de 17 de julho de 2023, que regulamenta o Registro de Preços como procedimento auxiliar nas licitações e contratações, previsto no art. 78, IV e 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, o Registro de Preços do fornecedor será cancelado quando:

- a) o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) o fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133/2021.

19.2. O cancelamento de registros de Preços nas hipóteses previstas no Art. 21 do Decreto Municipal nº 1.769 de 17 de julho de 2023, será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19.3. O cancelamento do registro de Preços também poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) por razões de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP é condição para a eficácia dos instrumentos contratuais decorrentes das Atas de Registro de Preços e seus aditamentos, devendo ser observados os prazos previstos no parágrafo único do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.2. Os casos omissos decorrentes da aplicação do Decreto Municipal 1.769 de 17 de julho de 2023, serão dirimidos pela Procuradoria Geral do Município e ou pela Controladoria e Auditoria Geral do Município, que poderão expedir instruções normativas, orientações e disponibilizar informações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

20.3. As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da cidade de Araxá/MG, eleito pelas partes com exclusão de qualquer outro.

Araxá/MG, _____ de _____ de 2026.

**SEBASTIÃO DONIZETE DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EMPRESA FORNECEDORA DA ARP
REPRESENTANTE LEGAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAXÁ-MG E A EMPRESA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.034/2026.

CONTRATO nº _____/2026

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE ARAXÁ - MG**, inscrito no CNPJ sob nº 18.140.756/0001-00, com sede na Rua Presidente Olegário Maciel, nº 306, CEP: 38.183-186, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **Sr. RUBENS MAGELA DA SILVA**, brasileiro, agente político, inscrito no CF sob o nº 002.725.196-93 e Carteira de Identidade nº M-8.017.222, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua dos Topázios, nº1, Bairro Vila Lamartine, Araxá MG, CEP: 38.182-290, e a empresa/pessoa física _____, inscrita no CNPJ/CPF nº _____ e Insc. Estadual nº _____, com sede na Rua/Avenida _____ nº _____, Bairro _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ (qualificação do representante), portador do CPF nº _____, residente e domiciliado a Rua/Avenida _____ nº _____, Bairro _____, resolvem firmar o presente Contrato para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES** conforme previsto no objeto abaixo, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2026** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.034/2026**, sob a regência Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, Decreto Municipal 1.769 de 17 de julho de 2023 (Regulamenta o Registro de Preços na lei nº 14.133/2021), Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e demais normas pertinentes, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus respectivos anexos, cada qual naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS E PARA O ABRIGO DE ANIMAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG.**, e especificações constantes do **Anexo I** (Termo de Referência), e **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2026**.

1.2 - Os material(is), objeto deste contrato, serão executados em obediência ao Edital e seus anexos (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.034/2026**) que passam a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcritos estivessem.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

2.1 - O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura vigorando por _____ (_____) meses, ou seja, até _____, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, conforme valor global e valores discriminados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA / MODELO FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
VALOR TOTAL						

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO:

3.1 - A ARP terá sua vigência de por **12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura**, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E PAGAMENTO:

4.1. Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

4.1.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias após mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura** e entrega do(s) item(ns), com o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega dos materiais, e após assinatura e recebimento da Nota de Empenho.

4.1.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo(a) **CONTRATADO(A)** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do **nº do processo, nº do Pregão e da ACS – Autorização de Compras e Serviços**, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.1.2.1. A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

4.1.2.2. Deverá ser prosseguida a retenção de imposto de renda – IR. nos termos do Decreto Municipal 1.954 de 21 de novembro de 2023.

4.1.3. A Administração poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

I - irregularidade ou caso o(s) material(is) esteja(m) fora dos padrões determinados.

II - atraso na entrega ou substituição do(s) mesmo(s);

II - obrigação da **CONTRATADA** com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a Prefeitura;

III - débito da **CONTRATADA** para com o município ou terceiros que provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações, conforme art. 139, IV da Lei 14.133/2021;

IV - não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda a cláusula infringida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

4.1.4. Nenhum pagamento isentará o(a) **CONTRATADO(A)** das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços executados.

4.1.5. As notas fiscais deverão constar o número do processo licitatório, sob pena de devolução pelo **CONTRATANTE**.

4.1.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.1.7. Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

4.1.8. O(A) **CONTRATADO(A)** obterá pagamentos somente referentes aos material(is) efetivamente entregues, conforme atestado e aprovado pela fiscalização da **CONTRATANTE**.

4.1.9. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

4.1.10. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do(a) **CONTRATADO(A)** o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

4.1.11. É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento do(a) **CONTRATADO(A)** e com comprovação documental.

4.1.11.1. O reajuste do contrato será efetuado conforme preconiza o artigo 92, §3º da Lei nº 14.133/2021.

4.1.12. O(s) produto(s) objeto(s) desta licitação será(ão) entregues pelo(a) **CONTRATADO(A)**, conforme solicitação da Secretaria Requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas neste Edital e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.1.13. As requisições a serem emitidas para aquisições dos itens contidos no Termo de Referência - Anexo I, não serão emitidas em datas prévias, não serão obrigatoriamente emitidas contendo quantidade total dos itens, reservando assim à Prefeitura Municipal de Araxá-MG o direito de **emissão da requisição de compras ou serviços de forma parcelada**, conforme necessidade e datas escolhidas pela Administração.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

5.1. De acordo com o Art. 17 do Decreto Municipal nº 1.769 de 17 de julho de 2023, que regulamenta o Registro de Preços como procedimento auxiliar nas licitação e contratações, previsto nos artigos 78, IV, e 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, os preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

registrados poderão ser alterados mediante os seguintes instrumentos:

- a) reajustamento no sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra;
- b) repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos;
- c) revisão de preços, para restabelecer o equilíbrio econômico- financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.

5.1.2. O reajustamento em sentido estrito é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado consistente na aplicação do índice ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 16 deste Decreto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do(a) **CONTRATADO(A)**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. A fiscalização do recebimento do(s) material(is) adquirido(s) ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

6.4. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. O Fiscal do Contrato procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

6.6. A **Secretaria Municipal de Saúde** será competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, através dos fiscais e gestores designado abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

Saúde Mental, Unidades de Saúde, Rede de Urgência e UPA 24H

Gestor:

Nome: Carla Aparecida Alves Constant

CPF: 069.579.366-78

Cargo: Enfermeira RT – Rede de Urgência

Telefone: (34) 3691-77072

E-mail: upa@araxa.mg.gov.br e compras@araxa.mg.gov.br

Fiscal:

Nome: Walquíria Ramos Gonçalves

CPF: 060.827.276-06

Cargo: Farmacêutica – UPA 24H

Telefone: (34) 3691-7075

E-mail: almojarifadosaude@araxa.mg.gov.br e compras@araxa.mg.gov.br

Operacionalização do Laboratório Municipal

Gestor:

Nome: Samira Alessandra Reis

CPF: 053.332.176-02

Cargo: Subsecretária Municipal de Saúde

Telefone: (34) 98856-4021

E-mail: secretariasaudef@araxa.mg.gov.br e compras@araxa.mg.gov.br

Fiscal:

Nome: Rafaela Junia Ferreira

CPF: 068.091.726-88

Cargo: Técnico Superior em Saúde

Telefone: (34) 3691-7083

E-mail: laboratorio@araxa.mg.gov.br e compras@araxa.mg.gov.br

Manutenção da Farmácia Municipal

Gestor:

Nome: Cristiane Aparecida Rodrigues

CPF: 031.701.486-21

Cargo: Farmacêutica

Telefone: (34) 3691-7140

E-mail: farmacia@araxa.mg.gov.br e compras@araxa.mg.gov.br

Fiscal:

Nome: Larissa Luzia Gonçalves Basílio

CPF: 094.229.066-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

Cargo: Técnica Superior em Saúde - Farmacêutica

Telefone: (34) 3691-7140

E-mail: farmacia@araxa.mg.gov.br e compras@araxa.mg.gov.br

Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

Gestor:

Nome: Daniela Maria Rocha Borges

CPF: 828.633.936-34

Cargo: Coordenadora Saúde Bucal

Telefone: (34) 99111-5698

E-mail: saudebucal@araxa.mg.gov.br e compras@araxa.mg.gov.br

Fiscal:

Nome: Adriana Afonso Akel

CPF: 719.592.546-34

Cargo: Dentista

Telefone: (34) 3691-7074

E-mail: saudebucal@araxa.mg.gov.br e compras@araxa.mg.gov.br

Saúde Mental

Gestor:

Nome: Alessandra Maria da Silva

CPF: 002.714.186-13

Cargo: Assessora de Controle de Pessoal

Telefone: (34) 98874-1901

E-mail: saudebucal@araxa.mg.gov.br e compras@araxa.mg.gov.br

Fiscal:

Nome: Amanda Lorena Leite

CPF: 112.147.106-46

Cargo: Assistente Social

Telefone: (34) 3691-7050

E-mail: capsad@araxa.mg.gov.br e compras@araxa.mg.gov.br

Manutenção Programa Interdisciplinar Domiciliar - PIID

Gestor:

Nome: Samira Alessandra Reis

CPF: 053.332.176-02

Cargo: Subsecretária Municipal de Saúde

Telefone: (34) 98856-4021

E-mail: secretariasaudef@araxa.mg.gov.br e compras@araxa.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

Fiscal:

Nome: Karen Thais Fernandes Alves

CPF: 105.830.376-74

Cargo: Técnico Superior de Serviço Público - Enfermeira

Telefone: (34) 3691-77186

E-mail: pid@araxa.mg.gov.br e compras@araxa.mg.gov.br

Manutenção de Abrigo Municipal para animais

Gestor:

Nome: Flávio Henrique Borges

CPF: 068.552.226-17

Cargo: Coordenador do Canil Municipal

Telefone: (34) 3691-3318

E-mail: canil@araxa.mg.gov.br e compras@araxa.mg.gov.br

Fiscal:

Nome: Arilene Débora Duarte da Silva

CPF: 093.300.746-93

Cargo: Agente de Combate a Endemias

Telefone: (34) 3691-3318

E-mail: canil@araxa.mg.gov.br e compras@araxa.mg.gov.br

Bloco da Atenção Básica

Gestor:

Nome: Lidiane Valéria Lopes de Souza

CPF: 068.316.496-10

Cargo: Técnico Superior de Serviço Público - Enfermeira

Telefone: (34) 99298-4777

E-mail: saudefamilia@araxa.mg.gov.br e compras@araxa.mg.gov.br

Fiscal:

Nome: Natalia Mirelle Amaral de Lima

CPF: 089.300.636-08

Cargo: Referência Técnica Estratégia Saúde da Família

Telefone: (34) 3668-0500

E-mail: saudefamilia@araxa.mg.gov.br e compras@araxa.mg.gov.br

Manutenção Média e Alta Complexidade - UNISA

Gestor:

Nome: Samira Alessandra Reis

CPF: 053.332.176-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

Cargo: Subsecretária Municipal de Saúde

Telefone: (34) 98856-4021

E-mail: secretariasaude@araxa.mg.gov.br e compras@araxa.mg.gov.br

Fiscal:

Nome: Flaviana Riêra Dias Tallarico

CPF: 073.177.076-51

Cargo: Técnico Superior em Serviço Público - Enfermeira

Telefone: (34) 3668-0500

E-mail: unisa@araxa.mg.gov.br e compras@araxa.mg.gov.br

Manutenção Ações e Serviço Vigilância Epidemiológica

Gestor:

Nome: Marcela de Castro Fonseca

CPF: 071.687.236-69

Cargo: Referência Técnica Vigilância Epidemiológica

Telefone: (34) 3691-7120

E-mail: epidemiologia@araxa.mg.gov.br e compras@araxa.mg.gov.br

Fiscal:

Nome: Érica Pinto da Fonseca

CPF: 033.356.896-66

Cargo: Referência Técnica Vigilância Epidemiológica

Telefone: (34) 3691-7080

E-mail: epidemiologia@araxa.mg.gov.br e compras@araxa.mg.gov.br

Manutenção Ações e Serviço Vigilância em Saúde

Gestor:

Nome: Rosilene Aparecida Severo

CPF: 061.536-896-47

Cargo: Coordenador

Telefone: (34) 3691-7080

E-mail: vigilanciaemsaude@araxa.mg.gov.br e compras@araxa.mg.gov.br

Fiscal:

Nome: Paulo Henrique Honorato Vieira

CPF: 140.594.926-04

Cargo: ACE – Agente de Endemias

Telefone: (34) 3691-7120

E-mail: zoonoses@araxa.mg.gov.br e compras@araxa.mg.gov.br

6.7. O(A) **CONTRATANTE** reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da(o)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

CONTRATADO(A).

6.8. Compete ao gestor o contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos.

6.9. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS MATERIAL(IS):

7.1. O recebimento do(s) material(is) no(s) local(is) designado(s) na(s) Nota(s) de Empenho ou outro instrumento hábil será feito pelo beneficiário direto e obedecerá ao seguinte trâmite:

7.1.1. O fornecedor dirigir-se-á ao local da entrega munido da Nota Fiscal e da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

7.1.2. O beneficiário, de posse dos documentos apresentados pelo Fornecedor, receberá o(s) material(is) para verificação de especificação(ões), quantidade(s), marca(s), preço(s), prazo(s) e outras exigências que se fizerem pertinentes.

7.2. Encontrando irregularidade ou caso o(s) material(is) esteja(m) fora dos padrões determinados o beneficiário o(s) devolverá(ao) para regularização no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos. O atraso na substituição do(s) mesmo(s) acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas no edital e na ARP.

7.3. Em caso de irregularidade não sanada pelo Fornecedor, a Secretaria requisitante reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao Órgão competente para providências de penalização.

7.4. É vedada, tanto a entrega do(s) material(is) por parte do Fornecedor, quanto o recebimento do(s) mesmo(s) pelo beneficiário com marca(s) diferente(s) da(s) aprovada(s) e devidamente publicada(s) no DOMA - Diário Oficial do Município de Araxá/MG.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE:

8.1. O prazo máximo de entrega do(s) material(is) será de no **máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento** emitida pela Prefeitura Municipal de Araxá, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.2. Para utilização deste, o requisitante solicitará ao Departamento de Compras os materiais licitados, e este emitirá Autorização de Compras e Serviços à empresa vencedora



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

do certame.

8.3. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as formas de apresentação consignadas nas propostas, em embalagem especificada neste termo.

8.4. Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, a apresentação do produto deverá assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como os riscos que apresentam à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso.

8.5. Em caso de quaisquer divergências ou reprovação do produto após o recebimento, a reposição do mesmo deverá ser realizada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da comunicação à empresa ganhadora. A não reposição no prazo estabelecido constituirá motivo para a aplicação das penalidades previstas.

8.6. Entregar o material com o prazo de validade mínimo dos produtos, no momento da entrega, deverá ser de 1 ano e 6 meses, exceto para aqueles cuja validade total seja inferior a este período, onde o prazo de validade restante deverá ser de no mínimo 2/3 (dois terços) do seu prazo de validade remanescente.

8.7. Para os itens que não houver especificação definida do prazo de garantia, será adotado o prazo mínimo de garantia de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, em conformidade com as normas aplicáveis, assegurando a adequada qualidade, desempenho e funcionamento dos materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos a serem adquiridos.

8.8. Caberá ao fornecedor arcar com as despesas de embalagem e frete do produto a ser substituído.

8.9. O Município poderá, também, a qualquer momento, inspecionar ou mandar para análise os materiais objeto deste termo.

8.10. A não entrega dos objetos deste processo também será motivo de aplicação das penalidades previstas.

8.11. O recebimento do(s) material(is) no(s) local(is) designado(s) na(s) Nota(s) de Empenho ou outro instrumento hábil será feito pelo beneficiário direto e obedecerá ao seguinte trâmite:

8.12. O fornecedor dirigir-se-á ao local da entrega munido da Nota Fiscal e da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

8.13. O(s) material(is) serão recebidos pelo beneficiário que deverá assinar o respectivo comprovante de recebimento do produto.

8.14. O beneficiário, de posse dos documentos apresentados pelo fornecedor, receberá o(s) material(is) para verificação de especificação(ões), quantidade(s), marca(s), preço(s), prazo(s) e outras exigências que se fizerem pertinentes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

8.15. Encontrando irregularidade ou caso o(s) material(is), esteja(m) fora dos padrões determinados o beneficiário o(s) devolverá(ao) para regularização no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos. O atraso na substituição do(s) mesmo(s) acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas no edital e na ARP.

8.16. Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Secretaria requisitante reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

8.17. É vedada, tanto a entrega do(s) material(is) por parte do fornecedor, quanto o recebimento do(s) mesmo(s) pelo beneficiário com marca(s) diferente(s) da(s) aprovada(s).

8.18. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência e proposta.

8.19. Os itens serão recebidos de forma definitiva, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como o atendimento às exigências contratuais e consequente aceitação, que deverá acontecer, mediante termo detalhado, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.

8.20. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento às exigências contratuais.

8.21. Local de Entrega:

A entrega dos medicamentos está autorizada somente nos locais abaixo designados:

Almoxarifado da Secretaria de Saúde - Avenida João Paulo II, nº 1.790 - Bairro Fertiza. CEP: 38.182-244. Araxá/MG. Segunda à sexta-feira, de 07:00 às 15:00.

9 - CLÁUSULA NONA – VINCULAÇÃO:

9.1 - Para todos os efeitos legais, fazem parte integrante do presente contrato o Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.034/2026 na forma de - ARP e a proposta da **CONTRATADA**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

10.1. DO CONTRATANTE – QUANDO GERENCIADO DE ARP:

10.1.1. Gerenciar a ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o fornecedor, as quantidades e os valores a serem praticados.

10.1.2. Autorizar a adesão à ARP pelo Órgão não Participante, nas condições previstas na legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

10.1.3. Conduzir os procedimentos relativos às revisões dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados, obedecidas às disposições da legislação.

10.1.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como de comportamentos que comprometam o funcionamento do SRP.

10.1.5. Notificar o Detentor, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

10.1.6. Publicar no Diário Oficial as alterações de preço(s) e marca(s).

10.1.7. Publicar no Diário Oficial o(s) preço(s) registrado(s), no mínimo, trimestralmente.

10.2. DO CONTRATANTE – QUANDO PARTICIPANTE DE ARP:

10.2.1. Solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) produto(s), assim como se responsabilizar pelo pedido dentro dos quantitativos fixados.

10.2.2. Promover a formalização do contrato ou instrumento equivalente, após autorização do órgão gerenciador.

10.2.3. Zelar pelo cumprimento dos atos relativos às obrigações que assumir contratualmente, bem como pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do contrato em que figure como parte.

10.2.4. Informar ao Órgão Gerenciador, no prazo de 5 (cinco) dias da ocorrência, qualquer descumprimento de obrigação por parte do fornecedor, em especial a recusa em assinar o contrato ou retirar o documento equivalente no prazo estabelecido.

10.2.5. Encaminhar ao Órgão Gerenciador cópia dos documentos emitidos, eventuais anulações e relatório de desempenho de fornecedor no prazo de 02 (dois) dias úteis da ocorrência, nos casos em que o contrato for substituído por nota de empenho ou instrumento equivalente.

10.2.6. Executar os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações.

10.2.7. Acompanhar os preços e marcas registrados no Diário Oficial do Município, para verificação de possíveis alterações.

10.2.8. Pagar no vencimento a fatura correspondente ao fornecimento do(s) produto(s).

10.2.9. Fiscalizar a manutenção das condições de habilitação e qualificações do Fornecedor, exigidas no edital, durante toda a execução do fornecimento, em cumprimento a legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

10.3. DO CONTRATANTE – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS:

10.3.1. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma estabelecida no contrato ou documento equivalente.

10.3.2. Supervisionar e fiscalizar o fornecimento e entrega do objeto desse certame, com preposto idôneo e habilitado, efetuando inclusive conferência e atestando para efeito de pagamentos.

10.3.3. Emitir ordem de compras de início da execução do contrato ou documento equivalente.

10.3.4. Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao desenvolvimento do objeto licitado.

7.3.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do presente Edital, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

10.3.6. Notificar a **CONTRATADA** por meio do gestor/fiscal, sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto desse certame, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhes, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

10.3.7. Determinar e indicar as locais onde deverão ser entregues os material(is).

10.3.8. Fiscalizar, supervisionar a entrega e fornecimento dos material(is) objeto do contrato ou documento equivalente, através de preposto idôneo e habilitado.

10.3.9. Notificar a **CONTRATADA**, quaisquer irregularidades a serem supridas.

10.3.10. Promover a retenção do imposto de renda – IR., nos termos do Decreto Municipal 1.954 de 21 de novembro de 2023.

10.4. DA CONTRATADA:

10.4.1. Manter, durante o fornecimento dos produtos, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.4.2. Designar um preposto, idôneo e habilitado, com poderes para representá-la, receber notificações da fiscalização da PMA e para tomar deliberações sobre todos os assuntos, para o bom e fiel cumprimento do contrato, sendo formal e previamente indicado à Administração.

10.4.3. Cumprir todas as normas técnicas pertinente ao ramo de atividades.

10.4.4. Fornecer pessoal devidamente habilitado e qualificado no fornecimento e entrega do(s) material(is) e equipamento(s) contratados.

10.4.5. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e outros advindos do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

10.4.6. Responder por quaisquer danos que venham a ser causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por seus empregados ou prepostos, no exercício de suas tarefas.

10.4.7. Responsabilizar-se integralmente para com a execução do objeto contratado, sendo que a presença da fiscalização da PMA, não diminui ou exclui esta responsabilidade.

10.4.8. Cumprir corretamente as instruções do **CONTRATANTE**, devendo executar o fornecimento dos material(is) no prazo máximo pré-estabelecido.

10.4.9. Contratar e dispensar, às suas expensas e sob sua exclusiva responsabilidade, todo o pessoal necessário ao fornecimento e entrega dos serviços contratados, bem como, o pagamento dos encargos trabalhistas e sociais devidos, nos prazos da lei.

10.4.10. Responder perante a **CONTRATANTE** e a terceiros por prejuízos causados em razão dos atos praticados no fornecimento e entrega do objeto contratado a seu cargo, por si e por seus empregados utilizados direta ou indiretamente.

10.4.11. Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento das Notas de Empenho ou outros instrumentos hábeis enviados pelo **CONTRATANTE**.

10.4.12. Atender, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, as convocações para retirada da(s) Nota(s) de Empenho ou de outro instrumento hábil.

10.4.13. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.

10.4.14. Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) no Diário Oficial do Município pelo **CONTRATANTE**.

10.4.15. Entregar o(s) material(is) no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes deste instrumento.

10.4.16. Garantir a boa qualidade do(s) material(is) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.

10.4.17. Substituir, após solicitação do **CONTRATANTE**, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) material(is) registrado(s), mantendo no mínimo os padrões fixados neste instrumento, sempre que for comprovado que a qualidade da marca atual não atende mais às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável.

10.4.18. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos deste instrumento e da legislação aplicável.

10.4.19. Manter, durante toda a vigência da ARP, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória e/ou assinatura da ARP, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente do **CONTRATANTE**, quando solicitadas.

10.4.20. Comunicar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer alteração de dados cadastrais para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

atualização.

10.4.21. Apresentar, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.

10.4.22. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

10.4.23. Responder, integralmente, pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da contratação, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do **CONTRATANTE**.

10.4.24. Trocar item(ns) licitado(s) recusado(s) pela fiscalização, conforme notificação e no prazo preestabelecido, sob seu único e exclusivo ônus e responsabilidade.

10.4.25. Comunicar ao(a) **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução do contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

10.4.26. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até a sua entrega no local de destino.

10.4.27. O(A) **CONTRATADO(A)** deverá adotar medidas para que o transporte dos materiais, até o local da entrega, seja feito em condições higiênicas e sanitárias.

10.4.28. Cumprir as exigências quanto à rotulagem dos produtos, para que a mesma esteja em conformidade com a legislação em vigor.

10.4.29. Compete ainda a **CONTRATADA** o recolhimento do imposto de renda – IR, nos termos do Decreto Municipal nº 1.954 de 21 de novembro de 2023.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

11.1. As quantidades pactuadas poderão sofrer acréscimos ou supressões no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos moldes estabelecidos pelo art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SUBCONTRATAÇÃO:

12.1 - A **CONTRATADA** não poderá subcontratar o objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo **CONTRATANTE**, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da **CONTRATADA**.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

13.1 - As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do objeto licitado está previsto na Lei Orçamentária para o exercício de 2026 e indicada no processo pela área competente da **CONTRATANTE**, discriminado na seguinte dotação:

02.17.01.010.301.0024.2.0125.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 487 – FONTE: 02 – 0632 – 0000 – 0000 – TRANSF DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A SAUDE – RECURSO ESTADUAL – MANUT. OPER. UNID. SAUDE DE ATENCAO BASICA

02.17.01.010.301.0024.2.0128.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 496 – FONTE: 02 – 0632 – 0000 – 0000 – TRANSF DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A SAUDE – RECURSO ESTADUAL – MANUT. DESENV. PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

2.17.02.010.302.0024.2.0141.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 538 – FONTE: 02 – 0632 – 0000 – 0000 – TRANSF DO ESTADO REF A CONVENIOS E INST CONGENERES VINCULADOS A SAUDE – MUNICIPAL – MANUTENCAO DO CENTRO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL II

2.17.02.010.302.0024.2.0142.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 544 – FONTE: 02 – 0632 – 0000 – 0000 – TRANSF DO ESTADO REF A CONVENIOS E INST CONGENERES VINCULADOS A SAUDE – MUNICIPAL – MANUT ACOES DO CENTRO DE ATEND. PSICOSSOCIAL-AD

02.17.02.010.302.0024.2.0145.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 551 – FONTE: 02 – 0632 – 0000 – 0000 – TRANSF DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A SAUDE – RECURSO ESTADUAL – MANUT. DO CAPS INFANTIL

02.17.01.010.301.0024.2.0125.3.3.90.30 - - MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 487 – FONTE: 02 – 0632 – 0000 – 0000 – TRANSF DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A SAUDE – RECURSO ESTADUAL – MANUT. OPER. UNID. SAUDE DE ATENCAO BASICA

2.17.03.010.303.0025.2.0159.3.3.90.32 – MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA – FICHA: 606 – FONTE: 02 – 0632 – 0000 – 0000 – TRANSF DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A SAUDE – RECURSO ESTADUAL – MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL

2.17.02.010.302.0024.2.0148.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 564 – FONTE: 02 – 0632 – 0000 – 0000 – TRANSF DO ESTADO REF A CONVENIOS E INST CONGENERES VINCULADOS A SAUDE – ESTADUAL – MANUT. CENTRO DE ESP. ODONTOLOGICAS-CEO

2.17.04.010.305.0024.2.0165.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 656 – FONTE: 02 – 0632 – 0000 – 0000 – TRANSF DO ESTADO REF A CONVENIOS E INST CONGENERES VINCULADOS A SAUDE – MUNICIPAL – MANUT. ACOES E SERV. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

2.17.04.010.304.0023.2.0162.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 621 –



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – MUNICIPAL – MANUTENCAO DE ABRIGO MUNICIPAL PARA ANIMAIS

02.17.02.010.302.0024.2.0399.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 597 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – MUNICIPAL – MANUTENCAO DA REDE DE URGENCIA

2.17.02.010.302.0024.2.0149.3.3.90.91 – SENTENCAS JUDICIAIS – FICHA: 570 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – MUNICIPAL – MANUT. PROG. INTERDISCIPLINAR INTERN. DOMICILIAR-PIID

02.17.02.10.302.0024.2.0150.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 572 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – MUNICIPAL – PRONTO SOCORRO UPA 24H – REDE URGENCIA

02.17.02.010.302.0024.2.0139.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 528 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – MUNICIPAL – MANUT. DO LABORATORIO MUNICIPAL

02.17.04.010.304.0024.2.0163.4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FICHA: 633 – FONTE: 02 – 0632 – 0000 – 0000 – TRANSF DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E SERV. VIGILANCIA AMBIENTAL

02.17.02.010.302.0024.2.0139.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 528 – FONTE: 01 – 0600 – 0000 – 0000 – TRANSF SUS – BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – RECURSO FEDERAL – MANUT. DO LABORATORIO MUNICIPAL

02.17.02.010.302.0024.2.0146.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 556 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – MANUTENCAO DA UNISA

2.17.04.010.304.0024.2.0163.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 629 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – MANUT. ACOES E SERV. VIGILANCIA AMBIENTAL

2.17.02.010.302.0024.2.0149.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 566 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – MUNICIPAL – MANUT. PROG. INTERDISCIPLINAR INTERN. DOMICILIAR-PIID

02.17.02.10.302.0024.2.0150.4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FICHA: 576 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – PRONTO SOCORRO UPA 24H – REDE DE URGENCIA

2.17.01.010.301.0024.2.0128.4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FICHA: 501 – FONTE: 02 – 0632 – 0000 – 0000 – TRANSF DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A SAUDE – RECURSO ESTADUAL – MANUT. DESENV. PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

2.17.02.010.302.0024.2.0149.4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FICHA: 571 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – MUNICIPAL – MANUT. PROG. INTERDISCIPLINAR INTERN. DOMICILIAR-PIID

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- i) fraudar a licitação
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- k) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- l) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.2. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

14.4. A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.5. As sanções retro mencionadas será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

14.6. A sanção prevista no item 12 deste edital será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas supra mencionadas nos incisos e seus subitens, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.8. A aplicação das sanções previstas no edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.9. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.10. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. A comissão processante mencionada no item 23.10 será formada por 2 (dois) servidores estatutários, ou de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

14.12. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

14.13. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

14.14. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

a) interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;

b) suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

c) suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

14.15. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

14.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

14.17. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

14.18. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

f) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. De acordo com o Art. 21 do Decreto Municipal nº 1.769 de 17 de julho de 2023, que regulamenta o Registro de Preços como procedimento auxiliar nas licitações e contratações, previsto no art. 78, IV e 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, o Registro de Preços do fornecedor será cancelado quando:

a) o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) o fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

c) o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133/2021.

15.2. O cancelamento de registros de Preços nas hipóteses previstas no Art. 21 do Decreto Municipal nº 1.769 de 17 de julho de 2023, será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.3. O cancelamento do registro de Preços também poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

a) por razões de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

16.1. O contrato poderá ser extinto de conformidade com o disposto nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/21.

16.2. Na ocorrência de extinção do contrato, por conveniência administrativa, a contratada será notificada.

16.3. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.4. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.5. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.6. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.7.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DOS ILÍCITOS PENAIIS:

17.1 - As infrações penais tipificadas na Lei nº 14.133/2021, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Araxá-MG, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias eventualmente decorrentes do presente contrato.

19 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CASOS OMISSOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802

19.1. Os casos omissos decorrentes da aplicação do Decreto Municipal 1.769 de 17 de julho de 2023, serão dirimidos pela Procuradoria Geral do Município e ou pela Controladoria e Auditoria Geral do Município, que poderão expedir instruções normativas, orientações e disponibilizar informações adicionais.

20 - CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO:

20.1. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP é condição para a eficácia dos instrumentos contratuais decorrentes das Atas de Registro de Preços e seus adiantamentos, devendo ser observados os prazos previstos no parágrafo único do art. 53 da lei Federal nº 14.133/2021.

20.2 - E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Araxá/MG, ____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE ARAXÁ-MG
RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EMPRESA
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF: _____

Nome:

CPF: _____